

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2ª TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que NÃO RECONHECE o recurso administrativo interposto pela da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ sob o nº 02.750.635/0001-31, que não reconhece o recurso, devendo a referida empresa ser considerada INABILITADA no referido certame. Demais informações pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 23 de Abril de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:34CE7F0E
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
LICITAÇÃO**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2026**

Aos 25 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa de engenharia para readequação, extensão, melhorias e substituição de pontos de I.P., com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, no município de Caaporã-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: FGTECH INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA					
CNPJ: 04.792.477/0001-08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A READEQUAÇÃO, EXTENSÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE I.P. E IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB	serviço	1	3.007.199,85	3.007.199,85
TOTAL					3.007.199,85

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente à Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A

presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições da Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 00004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FGTECH INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
04.792.477/0001-08
Valor: R\$ 3.007.199,85

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 25 de Março de 2026

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:92AEFEA4

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00159/2023 - E L F Teixeira Construcoes e Servicos Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 13.03.26
Caaporã - PB, 13 de Março de 2026.

JEREMIAS BARBOSA MASSA

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:E18A9B2F

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00013/2025. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00028/2025 - Tributus Informatica Ltda - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 40.980,00. ASSINATURA: 23.04.26 Caaporã - PB, 23 de Abril de 2026.

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:02F9E3D6

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação do imóvel situado na rua Aprígio Ferreira, nº 40-Centro-Caaporã, para funcionamento da sala de apoio a Diretoria de Informática. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00008/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00018/2025 - Maria Eduarda Fernandes Galdino - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.03.26 Caaporã - PB, 24 de Março de 2026.

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:817D7E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATO DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 01, DE 23 ABRIL DE 2026

Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, em razão do afastamento temporário de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, do Município de Caaporã/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 847, de 30 de março 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 847, de 30 de março 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, no âmbito do Município de Caaporã/PB;

Considerando o período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, de 1º de maio de 2026 a 30 de setembro de 2026; e, Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com a composição completa de 5 (cinco) Conselheiros Tutelares;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Sr. MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA SOUZA, 1º Suplente, para assumir de forma temporária a função de Conselheiro(a) Tutelar, em substituição aos(as) Conselheiros(as) Tutelares Titulares, em gozo dos respectivos períodos de férias, a partir de 1º de maio a 30 de setembro de 2026, nos termos do art. 50, § 8º, da Lei Municipal nº 847/2023.

Art. 2º O(A) Conselheiro(a) Tutelar Suplente deverá se apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), localizado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (SEDSH) do Município de Caaporã/PB, em até 3 (três) dias úteis, para entrega dos documentos a seguir discriminados:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses;
- l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- m) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

Art. 3º Entregue a documentação exigida no art. 2º deste Ato de Convocação, o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente será nomeado(a) por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O suplente será convocado somente para suprir as férias, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

Art. 5º Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Ato de Convocação, deverá apresentar termo de desistência em até 3 (três) dias úteis ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 6º Os casos não previstos neste Ato de Convocação, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Caaporã/PB.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, 23 de ABRIL de 2026.

ANNA BELLY FARIAS DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:00C5848B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.696, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA ADJUNTA ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DO POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - UAB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **LUCIANO GUIMARÃES DE ANDRADE**, servidor público efetivo municipal, admitido em 4 / 2 / 2015, ocupante do cargo de Professor de nível superior do ensino fundamental – Disciplina: Geografia, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Coordenador Adjunto Especial de Gerenciamento do Polo de Educação à Distância – UAB**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Educação e Esportes, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro do ano em curso.

Cabaceiras, 23 de abril de 2026; 190 anos de Emancipação Política.
Publique - se e cumpra - se

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A12B3D24

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Procedimento Administrativo Sancionatório Nº 020/2026
Conceição-PB, 22 de abril de 2026.

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos 22 dias do mês de abril de 2026, na Prefeitura Municipal de Conceição, na cidade de Conceição – PB, às 11h, reuniu-se a Comissão de Procedimento Sancionatório para a formalização da abertura de procedimento administrativo, presentes **MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO (PRESIDENTE)**, **IAN MATTHIAS LEITE TAVARES (1º VOGAL)** E **MARIA CLEZILDA SOARES (2º VOGAL)**, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório,

designada pela portaria nº 036/2026, 08 de janeiro de 2026, esta comissão acolhe a solicitação do Secretário de Controle Interno, representada neste ato por Diógenes Anderson Lopes dos Santos através do Ofício de nº 038/2026 e inicia os trabalhos destinados à apuração da conduta da empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **48.277.417/0001-22**, na qualidade de contratada desta Administração através do contrato de nº 0234/2026, por inadimplemento parcial ou total das obrigações assumidas pela contratada.

Diante do exposto e considerando a necessidade de zelar pelo patrimônio público e pela continuidade dos serviços essenciais, esta Comissão delibera:

INSTAURAR formalmente o Procedimento Administrativo Sancionador com base na **Lei nº 14.133/2021**;

NOTIFICAR a empresa **JTA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 11.050.568/0001-33** da instalação dos trabalhos, para, querendo se manifestar inicialmente garantindo-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, podendo arrolar provas e documentos que julgar pertinentes;

DESIGNAR como secretário da comissão o membro **IAN MATTHIAS LEITE TAVARES** e realizar a leitura dos autos;

CIENTIFICAR a Procuradoria Geral do Município, pelo seu representante legal, sobre o início dos trabalhos para acompanhamento jurídico e providências quanto à publicação oficial dos atos.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO
Presidente

IAN MATTHIAS LEITE TAVARES
1º Membro

MARIA CLEZILDA SOARES
2º Membro

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:5399AB9D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO CULTURAL REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB2º CICLO 2025), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei **ALDIR BLANC (PNAB2º CICLO 2025)** Instituída pela Portaria Nº **327/2025**, publicada no Diário Oficial do Município, em 31 de Outubro de 2025, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 002/2025 para Fomento das Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB2º CICLO 2025), torna público o resultado de retificação na fase de habilitação do **Edital Nº 003/2026**, conforme tabela anexa.

Conceição - PB, 23 de abril de 2025

COMISSÃO DA LEI ALDIR BLANC (PNAB2º CICLO 2025)

1. Francisco Fidelis Mangueira Gomes – CPF: 689.304.964-15
2. Maria Clezilda Soares – CPF: 727.255.244-15
3. Jose Franco Neto – CPF: 308.895.374-53
4. Thamirys Soares da Costa Izidro – CPF: 101.128.304-20
5. Nirly Maria Arruda Cardoso – CPF: 159.045.564-40
6. Débora Frade de Oliveira – CPF: 059.466.724-01

FOMENTO A – PREMIAÇÃO CULTURAL LEI ALDIR BLANC(PNAB2ºCICLO2025)**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Ana Lucia Alves Leite Diniz	Manutenção das atividades e infraestrutura do Ponto de Cultura Casa dos Artesãos e dos Artistas de Conceição	Artes	HABILITADO	-----

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional de Conceição-PB

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:B537E64E

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ADVERTÊNCIA**

**Processo Administrativo Sancionatório nº 016/2026
Dispensa de Licitação nº 0038/2025 - Contrato Administrativo nº 0116/2025**

À EMPRESA LAURA GERÔNIMO DA SILVA – ME
(Grill Boi na Brasa)

Assunto: Comunicação de aplicação de penalidade administrativa

O Município de Conceição/PB, por meio do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria acerca da decisão proferida no âmbito do **Processo Administrativo Sancionatório nº 016/2026**, conforme decisão datada de 06 de abril de 2026.

Após regular tramitação do processo administrativo, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, **restou configurada a revelia da empresa**, diante da ausência de manifestação no prazo legal.

Conforme apurado nos autos, foram identificadas **irregularidades relacionadas à execução contratual**, razão pela qual foi aplicada à empresa a penalidade de:

ADVERTÊNCIA

nos termos do Contrato Administrativo nº 0116/2025 e da legislação vigente.

Ressalta-se que a aplicação da penalidade decorre da **inexecução/irregularidade contratual verificada**, devendo a empresa **adequar sua conduta às obrigações assumidas junto à Administração Pública**, sob pena de aplicação de sanções mais gravosas em caso de reincidência.

Fica a empresa, por meio desta, **formalmente cientificada da decisão administrativa**, sendo-lhe assegurado o **prazo legal para interposição de recurso administrativo**, caso queira, nos termos da legislação aplicável.

Decorrido o prazo sem manifestação, ou após decisão final em eventual recurso, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para execução da penalidade aplicada.

Sem mais para o momento.

Conceição-PB, 22 de abril de 2026.

MONNA MYRNN MANGUEIRA RAMALHO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador
Prefeitura Municipal de Conceição/PB

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:1E02DBAF

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 036/2026/PAS**

**AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS
SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 48.277.417/0001-22
Sr. Jeferson Aparecido da Costa – CPF nº 351.817.628-59**

ASSUNTO: Apuração de possível inexecução contratual – apresentação de defesa prévia

Prezado Sr.,

A **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** acerca da instauração do **Processo Administrativo Sancionador nº 020/2026**, para apuração de possível descumprimento contratual.

• DOS FATOS:

Conforme consta nos autos, especialmente no Ofício nº 038/2026 do Setor de Controle Interno, foi verificado que essa empresa, regularmente contratada por meio do Contrato Administrativo nº 0234/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0022/2025, não realizou a entrega do objeto constante na Ordem de Fornecimento emitida em 04 de fevereiro de 2026, consistente na aquisição de 04 (quatro) bebedouros tipo torre para garrafão de 20 litros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo final para entrega dos itens expirou em 23 de março de 2026, sem que houvesse o cumprimento da obrigação, configurando, em tese, inadimplemento contratual.

• DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO DIREITO A DEFESA

O procedimento fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica esta empresa notificada para, querendo, manifestar-se inicialmente sobre os fatos relatados.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica esta empresa **INTIMADA** para, no prazo legal de **15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa prévia**, por escrito, podendo juntar documentos e indicar as provas que pretende produzir.

A defesa deverá ser encaminhada por meio eletrônico para o e-mail institucional **pgmconceicao@gmail.com**

• DA ADVERTÊNCIA

Fica a empresa ciente de que a não apresentação de defesa no prazo estipulado implicará em revelia, podendo o processo ter seguimento com base nos elementos já constantes dos autos.

Ressalta-se que a inexecução do objeto contratual, no valor de R\$ 2.356,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais), poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato administrativo firmado.

Para complementar a notificação e garantir que a empresa tenha pleno acesso aos fatos e fundamentos que motivaram a abertura do procedimento, encaminho os documentos e informações essenciais:

Cópia Integral do Ofício nº 38/2026;
Cópia da Ordem de Compra;
Ata de Instalação da Comissão;

Conceição/PB, 22 de abril de 2026.

MONNA MYRNN MANGUEIRA RAMALHO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador
Prefeitura Municipal de Conceição/PB

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:CD989B97

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2026/PMC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2026/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2026/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ: **10.748.147/0001-18**, no valor total de **R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS (BRINCAR E INCLUIR / CRIAR E EXPLORAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 15 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:56A5DA25

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**

A Agente de Contratação do Município de Condado, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 02/2026, que tem como objeto o Credenciamento de postos de revenda de combustíveis para fornecimento parcelado de combustíveis, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Condado/PB, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência, sendo credenciadas as seguintes empresas:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	CREDENCIADA PARA O(S) ITEM(S)
AUTO POSTO SAO SEBASTIAO LTDA	40.760.220/0001-38	1 e 2
SEBASTIAO ZUZU DOS SANTOS FILHO	15.226.099/0001-11	1 e 2

Condado-PB, 17 de abril de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:B31E6FE1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO -
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, homologa o resultado do Credenciamento nº 001/2026, que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Profissional de Apoio Escolar (Cuidador Escolar) para oferecer apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações

de ordem física e/ou mental que tenham dificuldades no auto cuidado (de caráter permanente ou temporário), matriculados nas unidades educacionais pertencentes à rede municipal de ensino de Condado-PB, sendo credenciadas os seguintes proponentes, conforme ordem de classificação, que deverão ser convocados para a prestação dos serviços de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE(S) CREDENCIADO(S)	CPF/CNPJ
1º Lugar	SARTORI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	57.524.801/0001-73
2º Lugar	HM CONSULTORIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	19.879.893/0001-15

Comunica que o Credenciamento ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 1.1 do Edital do Credenciamento nº01/2026. Condado/PB, 23 de abril de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:574A6FE3

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00065/2025, em 16.04.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e o Srº **MAC DON MADEIRO RODRIGUES**

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), E SERVIÇOS DE MALOTE PARA A CIDADE DE PATOS–PB, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB

OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:71795F2A

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00020/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de sistema de segurança por meio de câmeras, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, configuração e suporte técnico, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **H M C DANTAS - R\$ 42.000,00.**

Nova Palmeira - PB, 22 de Abril de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:31289E90

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA BANDA FANFARRA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: <http://novapalmeira.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 do dia 29 de Abril de 2026, no endereço abaixo indicado, e que deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 24 de Abril de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:9650FB48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2026/GPPM, DE 23 DE ABRIL
DE 2026.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, VISANDO A ABERTURA DE ARRUAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, do imóvel descrito no inciso I desse artigo, que será desmembrado da propriedade denominada “LOTEAMENTO MARIA DAS NEVES”, registrada sob matrícula nº 6886 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis de Picuí, Estado da Paraíba, localizada hoje no perímetro urbano, medindo, o primeiro terreno, 394,87 m² (trezentos e noventa e quatro metros e oitenta e sete centímetros quadrados); e o segundo terreno, 397,23 m² (trezentos e noventa e sete metros e vinte e três centímetros quadrados):

I – UM TERRENO URBANO, abrangendo os lotes 03, 04, 05 e 06, do Loteamento Maria das Neves, com uma área total de 394,87 m² (trezentos e noventa e quatro metros e oitenta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 91,37 m (noventa e um metros e trinta e sete centímetros), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.261.436,7593m e E 785.922,4360m com cota 557.480,000 m. Deste segue com azimute 104°02'10" e distância de 22,00m, limitando-se com Lote 03,04 e 05, até o vértice V02, de coordenadas N 9.261.431,4235m e E 785.943,7792m com cota 558.206,000 m. Deste segue com azimute 104°02'10" e distância de 10,00m, limitando-se com Lote 05,06, até o vértice V03, de coordenadas N 9.261.428,9981m e E 785.953,4806m com cota 558.157,000 m. Deste segue com azimute 194°02'10" e distância de 19,04m, limitando-se com Lote 35, até o vértice V04, de coordenadas N 9.261.410,5266m e E 785.948,8627m com cota 558.482,000 m.

Deste segue com azimute 306°45'29" e distância de 10,84m, limitando-se com Rua Projetada 01, até o vértice V05, de coordenadas N 9.261.417,0145m e E 785.940,1769m com cota 558.071,000 m. Deste segue com azimute 306°45'29" e distância de 23,85m, limitando-se com Rua Projetada, até o vértice V06, de coordenadas N 9.261.431,2879m e E 785.921,0682m com cota 557.623,000 m. Deste segue com azimute 14°02'10" e distância de 5,64m, limitando-se com Lote 02, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - Um TERRENO URBANO, abrangendo os lotes 06 e 16, do Loteamento Maria das Neves, com uma área total de 397,23 m² (trezentos e noventa e sete metros e vinte e três centímetros quadrados), com perímetro de 114,64 m (cento e quatorze metros e sessenta e quatro centímetros), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.261.473,8459m e E 785.853,9384m com cota 556.685,000 m. Deste segue com azimute 112°15'47" e distância de 22,50m, limitando-se com Lote 06, até o vértice V02, de coordenadas N 9.261.465,3212m e E 785.874,7617m com cota 556.784,000 m. Deste segue com azimute 112°15'48" e distância de 27,27m, limitando-se com Lote 16, até o vértice V03, de coordenadas N 9.261.454,9907m e E 785.899,9962m com cota 557.147,000 m. Deste segue com azimute 200°33'12" e distância de 6,01m, limitando-se com Rua Antônio Bernadino da Silva, até o vértice V04, de coordenadas N 9.261.449,3636m e E 785.897,8864m com cota 557.034,000 m. Deste segue com azimute 240°15'18" e distância de 2,53m, limitando-se com Rua Antônio Bernadino da Silva, até o vértice V05, de coordenadas N 9.261.448,1089m e E 785.895,6906m com cota 557.065,000 m. Deste segue com azimute 292°15'47" e distância de 25,83m, limitando-se com Lote 18, até o vértice V06, de coordenadas N 9.261.457,8937m e E 785.871,7892m com cota 556.574,000 m. Deste segue com azimute 292°15'47" e distância de 22,50m, limitando-se com Lote 04, até o vértice V07, de coordenadas N 9.261.466,4178m e E 785.850,9671m com cota 556.680,000 m. Deste segue com azimute 21°48'05" e distância de 8,00m, limitando-se com Rua Projetada 04, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 1º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º. No anexo I depreende-se a descrição dos referidos imóveis por Memorial Descritivo, devidamente assinado por profissional habilitado para tanto;

§ 3º No Anexo II encontra-se a planta baixa dos referidos imóveis com as dimensões, confrontações e especificações de distâncias e diâmetros;

Art. 2º A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel descrito no inciso I do art. 1º do presente decreto visando a abertura de arruamento e a construção de pavimentação e infraestrutura de drenagem ou a reserva de área para instalação futura.

Art. 3º É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente, autorizando a compensação tributária e o recebimento do bem em dação em pagamento.

Parágrafo único. A dação em pagamento deverá observar estritamente o valor do débito tributário e a avaliação do imóvel, havendo a diminuição do débito na equivalência do valor da avaliação do bem, nos termos do Art. 156, inciso XI, do Código Tributário Nacional e da Lei Federal nº 13.259, de 16 de março de 2016.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:65DE21CD

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e a empresa 51.617.758 Roberto Galvincto de Lucena. ADITIVO: Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 00004/2026. OBJETO DO ADITIVO: Supressão do item nº 01 (Carne Bovina Sem Osso - Resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionada em caixas lacradas). VALOR SUPRIMIDO: R\$ 77.400,00. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 124 E ART. 125 DA LEI Nº 14.133/2021.

Nova Palmeira-PB, 23 de Abril de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

– Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:46EB64AB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CONSULTORIA E MONITORAMENTO EM SAÚDE NA ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 23/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00162/2026 - 23.04.26 - PRISCILLA ARAÚJO ALMEIDA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:22620E07

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. VIGÊNCIA: até 13/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00118/2026 - 13.04.26 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 6.873,00; CT Nº 00119/2026 - 13.04.26 - TECNOCENTER MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 21.198,00; CT Nº 00120/2026 - 13.04.26 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 83.168,20; CT Nº 00121/2026 - 13.04.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 31.734,80; CT Nº 00122/2026 - 13.04.26 - NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 69.931,15; CT Nº 00123/2026 - 13.04.26 - MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E

VETERINARIOS LTDA - R\$ 620,60; CT Nº 00124/2026 - 13.04.26 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 7.500,00; CT Nº 00125/2026 - 13.04.26 - SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - R\$ 96.110,00; CT Nº 00126/2026 - 13.04.26 - LOC STOCK MEDICAL LTDA - R\$ 2.630,00; CT Nº 00127/2026 - 13.04.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDS - R\$ 79.428,78; CT Nº 00128/2026 - 13.04.26 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.565,40; CT Nº 00129/2026 - 13.04.26 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 276.092,49; CT Nº 00130/2026 - 13.04.26 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 13.700,00; CT Nº 00131/2026 - 13.04.26 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 18.119,80; CT Nº 00132/2026 - 13.04.26 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R\$ 36.020,50; CT Nº 00133/2026 - 13.04.26 - HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 8.000,00; CT Nº 00134/2026 - 13.04.26 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 74.962,49; CT Nº 00135/2026 - 13.04.26 - J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 56.112,60; CT Nº 00136/2026 - 13.04.26 - SUTCARE LTDA - R\$ 429,00.

Publicado por:

Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:254EB653

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. VIGÊNCIA: até 01/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00099/2026 - 01.04.26 - CASA DE MASSAS MEDEIROS LTDA - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:7C3D945E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: credenciamento de articuladores, profissionais e assessoria técnica para atuar no projeto “ TENDA ITINERANTE – ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS, através de termo de adesão entre a CTG NEGOCIOS DE ENERGIA ELETRICA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Nova Palmeira –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2026. VIGÊNCIA: até 23/02/2027. PARTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00163/2026 - 23.04.26 – MARIA BEATRIZ FELIX SANTOS - R\$ 45.008,00.

Publicado por:

Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:FA99B1DE

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE LANCES**

AVISO DE CONVOCAÇÃO SESSÃO DE LANCES

Pregão nº 0002/2026

A Prefeitura de Olho D'água -PB através de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de convocação para participação da sessão de lances referente a licitação **Pregão Presencial nº 0002/2026, ficam convocados os interessados para participação da sessão de disputa que acontecerá no dia**

27/04/2026, as 14:00 horas. Deixamos ciente que o não comparecimento, total ou parcial, não impedirá a realização da sessão. Olho D'água -PB, 22 de abril de 2026

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE

Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:40666B98

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 0030/2026.

Processo: Inexigibilidade nº 00018/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB

CONTRATADA: TALITA MEL PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 62.635.726/0001-58.

OBJETO: Contratação artística de TALITA MEL para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água– PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Olho D'Água-PB, 10 de abril de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1F1A8787

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0030/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00018/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00018/2026, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de TALITA MEL para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água– PB.

Em favor da empresa: TALITA MEL PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 62.635.726/0001-58, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D'ÁGUA/PB, 10 de ABRIL de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BD66BF22

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026**

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO: CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 954.150,00

novecentos e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 24/04/2026 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 07/05/2026 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 07/05/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por Item

Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto/fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail:

pregerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de abril de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro oficial

Publicado por:
Robeivaldo de Andrade Leite
Código Identificador:D809ECB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 120/2025**

A Prefeitura Municipal de Patos/PB torna público que o **Pregão Eletrônico nº 041/2026**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, foi declarado **DESERTO**, tendo em vista a ausência de licitantes interessados na sessão pública.

Dessa forma, o processo será encaminhado para as providências cabíveis, visando a continuidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

PATOS - PB, 23 de abril de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Araújo Dantas Junior

Código Identificador:625E8A70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, onde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 006, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 020, 021, 024, 025, 027, 031, 038, 046, 047, 049, 050, 055, 056, 061, 062, 063, 064, 065, 075, 078, 079, 080, 092, 093, 094, 095, 099, 105, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 137, 144, 146, 154, 155, 156, 160, 161, 162, 163, 164, 169, 172, 177, 183, 184, 185, 186, 188, 194, 197, 199, 202, 203, 204, 207 e 209, Valor final de R\$ R\$ 228.175,68.

- Empresa H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.360.195/0001-58, vencendo nos seguintes itens, 140, 141, 142, 149, 150, 151, 179 e 180, Valor final de R\$ R\$ 44.869,20.

- Empresa LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.351.078/0003-37, vencendo nos seguintes itens, 002, 016, 028, 030, 032, 033, 034, 036, 039, 040, 041, 057, 058, 060, 066, 067, 068, 069, 070, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 106, 118, 119, 122, 123, 129, 143, 153, 157, 158, 159, 168, 192 e 208, Valor final de R\$ R\$ 180.543,00.

- Empresa MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 58.265.445/0001-83, vencendo nos seguintes itens, 023, 081, 117, 170, 171 e 178, Valor final de R\$ R\$ 12.659,70.

- Empresa MOSINI MAIA & CIA LTDA, CNPJ 43.850.771/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 017, 018, 019, 022, 026, 029, 035, 037, 042, 043, 044, 045, 051, 052, 053, 054, 059, 071, 072, 073, 074, 077, 091, 096, 097, 098, 100, 101, 102, 103, 104, 110, 111, 115, 116, 120, 121, 125, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 145, 147, 148, 152, 165, 166, 167, 173, 174, 175, 176, 181, 182, 187, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 205, 206, 210 e 211, Valor final de R\$ R\$ 303.012,90.

perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 769.260,48, (setecentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Patos – PB, 23 de abril de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robervaldo de Andrade Leite

Código Identificador:41A425F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL DIVERSOS DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADO NAS CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.712.427/0001-83, vencendo nos seguintes itens, 006, 008, 009, 014, 015 e 017, com valor final de R\$ 302.450,00.

- Empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62, vencendo nos seguintes itens, 007, 016 e 029, com valor final de R\$ 27.827,50.

- Empresa DESCARTIX COMERCIAL LTDA, CNPJ 61.798.739/0001-85, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004,

010, 011, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 026, com valor final de R\$ 293.720,00.

- Empresa MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 31.202.451/0001-35, vencendo nos seguintes itens, 005, 012, 013, 025 e 028, com valor final de R\$ 58.800,00.

- Empresa ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ 43.392.983/0001-61, vencendo nos seguintes itens, 001 e 027, com valor final de R\$ 212.425,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 895.222,50 (oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Patos – PB, 23 de abril de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador:BC66124E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 073/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 073/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 133/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: JDB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 60.077.903/0001-00

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 62. 336,00 (SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 20 de março de 2026.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 550/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 133/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 073/2026 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 550/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: JDB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º: 60.077.903/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 62. 336,00 (SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 20 de março de 2026.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:5F917C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 095/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 095/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 166/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO (REVESTIMENTO SINTÉTICO TIPO PEVECRON E PERFIL DE ACABAMENTO TIPO FRANCIS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INTERESSADO: GMD INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA,
CNPJ: 46.278.876/0001-03

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 16 de abril de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 712/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 166/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 095/2026 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 712/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: GMD INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA,
CNPJ N.º: 46.278.876/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO (REVESTIMENTO SINTÉTICO TIPO PEVECRON E PERFIL DE ACABAMENTO TIPO FRANCIS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 16 de abril de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4D15103B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 097/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 097/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 168/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) PLATAFORMAS DE TRABALHO AÉREO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO EM AVENIDAS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: AJ LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.980.326/0001-96

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 16 de abril de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 711/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:097/2026 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 711/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

CONTRATADO: AJ LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 47.980.326/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) PLATAFORMAS DE TRABALHO AÉREO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO EM AVENIDAS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 16 de abril de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8869920B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1.088/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Instrumento: 1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO nº 1.088/2025; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ Nº 15.455.658/0001-65, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB; Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato, prorrogando-se por 12 (doze) meses, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.**

PATOS, 23 de abril de 2026

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8FEBDB01

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

CREENCIAMENTO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ nº 08.881.666/0001-08 E A EMPRESA RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO / LIDER PHARMA, CNPJ: 40.013.257/0001-00.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SALGADINHO.

Valor Global: **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**

VIGÊNCIA: 15/04/2026 à 15/04/2027

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 15 de abril de 2026, **ERIVAN JÚLIO DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
 José Leandro Morais
Código Identificador:58214F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

CREENCIAMENTO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ nº 08.881.666/0001-08 E A EMPRESA D S FARMA LTDA, CNPJ: 62.603.181/0001-06.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SALGADINHO.

Valor Global: **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**

VIGÊNCIA: 15/04/2026 à 15/04/2027

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 15 de abril de 2026, **ERIVAN JÚLIO DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
 José Leandro Morais
Código Identificador:38625BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

RELACÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS**CREENCIAMENTO Nº 02/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SALGADINHO.

EMPRESAS CREDENCIADAS QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

1 – RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO / LIDER PHARMA, CNPJ: 40.013.257/0001-00, com sede na Rua Leoncio Wanderley, N.º 353, Centro, município de Patos – PB, CEP: 58.700-120.

2 – D S FARMA LTDA, CNPJ: 62.603.181/0001-06, com sede na Rua Inacio Mota, N.º 183, Bairro Centro, município de Tenório – PB, CEP 58.665-000.

CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

1 – RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO / LIDER PHARMA, CNPJ: 40.013.257/0001-00, com sede na Rua Leoncio Wanderley, N.º 353, Centro, município de Patos – PB, CEP: 58.700-120.

Credenciada para os itens: 01 e 02

Valor Global Destinado: **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**

ITEM	Especificação do Medicamento	Porcentagem (%) de desconto oferecida pela empresa	Valor Proposto
01	GENERICOS	20%	R\$ 250.000,00
02	SIMILARES	30%	R\$ 50.000,00
	TOTAL		R\$ 300.000,00

2 – D S FARMA LTDA, CNPJ: 62.603.181/0001-06, com sede na Rua Inacio Mota, N.º 183, Bairro Centro, município de Tenório – PB, CEP 58.665-000.

Credenciada para os itens: 01 e 02

Valor Global Destinado: **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**

ITEM	Especificação do Medicamento	Porcentagem (%) de desconto oferecida pela empresa	Valor Proposto
01	GENERICOS	20%	R\$ 250.000,00
02	SIMILARES	30%	R\$ 50.000,00
	TOTAL		R\$ 300.000,00

Salgadinho - PB, 30 de março de 2026.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Agente de Contratação

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Equipe de Apoio

FRANCINALDO GOMES DA ROCHA
Equipe de Apoio

Publicado por:

José Leandro Moraes

Código Identificador:8CA23523

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº 02/2026**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Credenciamento N.º 02/2026, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SALGADINHO:

1 – RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO / LIDER PHARMA, CNPJ: 40.013.257/0001-00, com sede na Rua Leoncio Wanderley, N.º 353, Centro, município de Patos – PB, CEP: 58.700-120, representado pelo Sr. **RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO**, portador do CPF sob nº 084.346.504-28 e RG sob nº 3.261.186 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Maurício de Oliveira, N.º 132, Bairro Novo Horizonte, Patos – PB – CEP: 58.704-743.

Credenciada para os itens: 01 e 02

Valor Global Destinado: **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**

2 – D S FARMA LTDA, CNPJ: 62.603.181/0001-06, com sede na Rua Inacio Mota, N.º 183, Bairro Centro, município de Tenório – PB, CEP 58.665-000, representado pelo Sr. **DIEGO ADJUTO DE ALMEIDA**, portador do CPF: 096.337.344-79 e RG: 4046254 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, N.º SN, Bairro Triângulo, Olho D'água – PB – CEP: 58.760-000.

Credenciada para os itens: 01 e 02

Valor Global Destinado: **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**

Salgadinho - PB, 06 de abril de 2026.

ERIVAN JÚLIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Moraes

Código Identificador:912FB91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº 02/2026**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 02/2026, objetivando CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SALGADINHO:

1 – RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO / LIDER PHARMA, CNPJ: 40.013.257/0001-00, com sede na Rua Leoncio Wanderley, N.º 353, Centro, município de Patos – PB, CEP: 58.700-120, representado pelo Sr. **RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO**, portador do CPF sob nº 084.346.504-28 e RG sob nº

3.261.186 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Maurício de Oliveira, Nº 132, Bairro Novo Horizonte, Patos – PB – CEP: 58.704-743.

Credenciada para os itens: 01 e 02
Valor Global Destinado: **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**

2 – **D S FARMA LTDA**, CNPJ: 62.603.181/0001-06, com sede na Rua Inacio Mota, Nº 183, Bairro Centro, município de Tenório – PB, CEP 58.665-000, representado pelo Sr. **DIEGO ADJUTO DE ALMEIDA**, portador do CPF: 096.337.344-79 e RG: 4046254 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, Nº SN, Bairro Triângulo, Olho D'água – PB – CEP: 58.760-000.

Credenciada para os itens: 01 e 02
Valor Global Destinado: **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**

Salgadinho - PB, 06 de abril de 2026.

ERIVAN JÚLIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:DE4BC280

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2025, advindo do Pregão Eletrônico nº 90006/2025.

Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SE DESLOCAM PARA CAPITAL DO ESTADO, ABASTECIMENTO EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE PATOS E JOÃO PESSOA-PB.

Contratante: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

Empresa Contratada: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA D NASCIMENTO – EPP, inscrita no CNPJ nº 09.351.925/0001-51, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 82 – Centro, CEP: 58.155-000-Soledade – PB.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e igual valor do contrato nº 090/2025, com término previsto para 02/04/2026, o qual fica prorrogado até 02/04/2027, por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no Artigos 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Sétima e Décima do contrato nº 090/2025.

Valor do Aditivo: R\$ 743.100,00 (Setecentos e Quarenta e Três Mil e Cem Reais)

Fundamento Legal: Artigos 107, 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Sétima e Décima do contrato nº 090/2025.

Signatários: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda- Prefeita e Pelo Contratado: Francisco de Assis Garcia do Nascimento – Contratado. Santana de Mangueira/PB, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:78530BB0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 11.983.996/0001-19 e ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO / SUPERMERCADO BILUCAO, CNPJ: 26.874.029/0001-96.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO E MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.666,02 (Quarenta Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 30/03/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 30 de março de 2026, KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR, Presidente e Empresa Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:6B8595A7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 11.983.996/0001-19 e JOÃO DE DEUS DE ANDRADE ARAÚJO / SUPERBOX ALMEIDA, CNPJ: 26.243.330/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E BUFFET A SEREM SERVIDOS EM REUNIÕES, CONFRATENIZAÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/04/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 09 de abril de 2026, KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR, Presidente e Empresa Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:15DD0ACA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 11.983.996/0001-19 e DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 53.906.440/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS,

ACOMPANHADO DE PROFISSIONAL BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA, PERTENCENTE À EMPRESA CONTRATADA. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ENVOLVE A HIGIENIZAÇÃO, A TRIAGEM, A ORGANIZAÇÃO, SEPARAÇÃO, ROTULAGEM E A APLICAÇÃO DE TABELA DE TEMPORALIDADE.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/04/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 09 de abril de 2026, **KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR**, Presidente e Empresa Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:96539115

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão do Setor de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2026, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO E MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, em favor da empresa qual seja **ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO / SUPERMERCADO BILUCAO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.874.029/0001-96, com sede na Rua Januncio Nóbrega, Nº 179, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625.000, representado pelo Sr. **ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO**, portador do CPF: 674.449.464-34 e RG: 1301400 SSP/PB, residente e domiciliado no município de São Mamede - PB, pelo Valor Global da contratação será de **R\$ 40.666,02 (Quarenta Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Dois Centavos)**, durante o período de Até o final do presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 27 de março de 2026.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:A4164FCA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão do Setor de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E BUFFET A SEREM SERVIDOS EM REUNIÕES, CONFRATENIZAÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, em favor da empresa qual seja **JOÃO DE DEUS DE ANDRADE ARAÚJO /**

SUPERBOX ALMEIDA, CNPJ: 26.243.330/0001-00, com sede na Rua Sete Irmãos, n.º 50, Bairro Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, representada por **JOÃO DE DEUS DE ANDRADE ARAÚJO**, residente e domiciliado na Cidade de São Mamede – PB, pelo Valor Global da contratação será de **R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais)**.

São Mamede - PB, 08 de abril de 2026.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:C5CC0815

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão do Setor de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, ACOMPANHADO DE PROFISSIONAL BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA, PERTENCENTE À EMPRESA CONTRATADA. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ENVOLVE A HIGIENIZAÇÃO, A TRIAGEM, A ORGANIZAÇÃO, SEPARAÇÃO, ROTULAGEM E A APLICAÇÃO DE TABELA DE TEMPORALIDADE, em favor da empresa qual seja **DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA**, CNPJ: 53.906.440/0001-79, com sede na Rua Luciano Melo de Medeiros, n.º 467, Quadra M, Lote 32, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-655, representada por **DENIZE TORRES CANDEIA**, portadora do CPF: 009.928.734-01 e RG: 2.213.739 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Patos – PB, pelo Valor Global da contratação será de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

São Mamede - PB, 08 de abril de 2026.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:077CAB06

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2026, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO E MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, em favor da empresa qual seja: **ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO / SUPERMERCADO BILUCAO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.874.029/0001-96, com sede na Rua Januncio Nóbrega, Nº 179, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625.000, representado pelo Sr. **ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO**, portador do CPF: 674.449.464-34 e RG: 1301400 SSP/PB, residente e domiciliado no município de São

Mamede - PB, pelo Valor Global da contratação será de **R\$ 40.666,02 (Quarenta Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Dois Centavos)**, durante o período de Até o final do presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 27 de março de 2026.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:C5690BE8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2026, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E BUFFET A SEREM SERVIDOS EM REUNIÕES, CONFRATENIZAÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, em favor da empresa qual seja: **JOÃO DE DEUS DE ANDRADE ARAÚJO / SUPERBOX ALMEIDA**, CNPJ: 26.243.330/0001-00, com sede na Rua Sete Irmãos, n.º 50, Bairro Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000,00, representada por **JOÃO DE DEUS DE ANDRADE ARAÚJO**, residente e domiciliado na Cidade de São Mamede – PB, pelo Valor Global da contratação será de **R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais)**.

São Mamede - PB, 08 de abril de 2026.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:7969F374

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2026, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, ACOMPANHADO DE PROFISSIONAL BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA, PERTENCENTE À EMPRESA CONTRATADA. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ENVOLVE A HIGIENIZAÇÃO, A TRIAGEM, A ORGANIZAÇÃO, SEPARAÇÃO, ROTULAGEM E A APLICAÇÃO DE TABELA DE TEMPORALIDADE**, em favor da empresa qual seja: **DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA**, CNPJ: 53.906.440/0001-79, com sede na Rua Luciano Melo de Medeiros, n.º 467, Quadra M, Lote 32, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-655, representada por **DENIZE TORRES CANDEIA**, portadora do CPF: 009.928.734-01 e RG: 2.213.739 SSDS/PB,

residente e domiciliada na Cidade de Patos – PB, pelo Valor Global da contratação será de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

São Mamede - PB, 08 de abril de 2026.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:056456F6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/2026 DE 23/04/2026 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL

Decreto Nº 22/2026 de 23/04/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 375 de 10/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$70.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

- 2010 - GABINETE DO PREFEITO
- 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR

4.243.4.2090.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R\$	70.000,00
	Valor Total do Órgão (2010) R\$	70.000,00
	Valor Total R\$	70.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$70.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

- 2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
- 2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS

15.451.21.2128.3390360000.708	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
15.451.21.2128.3390390000.704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2128) R\$	70.000,00
	Valor Total do Órgão (2100) R\$	70.000,00
	Valor Total R\$	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,23/04/2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:4AFEE033

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00011.2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: Aquisição de Fardamento Escolar e para os servidores da Secretaria de Educação de São João do Rio do Peixe; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: SANDRA VALERIA DA SILVA 45818339491 - R\$ 70.293,69; ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R\$ 46.080,00.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Abril de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:CEDA8E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00008.2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTODE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA ECOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00124/2023 - Rede Net Comercio, Servicos de Tecnologia Limitada-me - 3º Aditivo - acréscimo de 4,26%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.03.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A4BF66B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, RESOLVE, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 022/2026 - Pregão Eletrônico nº 004/2026 em favor da Empresa: PRIN - VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.086.020/0001-88, com sede na Rua Manoel Pereira Diniz, nº 83, Bairro Madre Carmelita, CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel/PB, vencedora nos itens: De 1 ao 96, com proposta no valor total de R\$ 423.037,80 (Quatrocentos e vinte e três mil, trinta e sete reais e oitenta centavos), que serão pagos conforme fornecimento. São José de Princesa - PB, 07 de abril de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:D94E6B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

EMPRESA CONTRATADA: PRIN - VENDAS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.086.020/0001-88, com sede na Rua Manoel Pereira Diniz, nº 83, Bairro Madre Carmelita, CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel/PB. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 423.037,80 (Quatrocentos e vinte e três mil, trinta e sete reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas Alterações.

VIGÊNCIA: De 17/04/2026 a 17/04/2027.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: JULIANO DINIZ DE MORAIS - Prefeito e empresa contratada. São José de Princesa - PB, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:F8FD59C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, o qual sagrou-se vencedoras do certame a empresa: PRIN - VENDAS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.086.020/0001-88, com sede na Rua Manoel Pereira Diniz, nº 83, Bairro Madre Carmelita, CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel/PB, vencedora nos itens: De 1 ao 96, com proposta no valor total de R\$ 423.037,80 (Quatrocentos e vinte e três mil, trinta e sete reais e oitenta centavos), que serão pagos conforme fornecimento. São José de Princesa - PB, 30 de março de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:B7C94D25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90012/2026 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro De

Preços Para A Aquisição De Equipamentos E Ferramentas Para Manutenção Urbana, Visando O Atendimento Das Necessidades Básicas Da Secretaria De Serviços Urbanos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br; <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; <https://www.gov.br/compras>; www.gov.br/pncp. Alhandra - PB, 22 de abril de 2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:726ABA09

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 0815/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026
AUTORIA: JOÃO NASCIMENTO DE PAULA

Institui prioridade no acesso ao Programa de Auxílio Aluguel do Município de Alhandra para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, como medida emergencial de proteção social, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece prioridade no acesso ao Programa de Auxílio Aluguel do Município de Alhandra para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º A prioridade prevista nesta Lei tem caráter emergencial, com o objetivo de possibilitar que a vítima possa se afastar do ambiente de violência e garantir proteção imediata à sua integridade física e psicológica, bem como à de seus dependentes.

Art. 3º A comprovação da condição de vítima de violência doméstica e familiar poderá ocorrer mediante:
I- boletim de ocorrência registrado junto à autoridade policial competente;
II- medida protetiva de urgência concedida pelo Poder Judiciário;
III- relatório ou encaminhamento emitido por órgão integrante da rede municipal de assistência social ou de proteção à mulher.

Art. 4º As beneficiárias desta Lei terão atendimento prioritário no âmbito da rede municipal de assistência social, para fins de encaminhamento, acolhimento e acompanhamento social.

Art. 5º A aplicação desta Lei deverá observar a articulação com as políticas habitacionais já existentes no Município destinadas à proteção de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, de forma a garantir a continuidade da política pública de proteção social.

Art. 6º A execução das medidas previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e administrativa do Poder Executivo.

Art. 7º O poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo os procedimentos necessários à sua execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, 22 de abril de 2026

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:BC8CD7A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 0816/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026
AUTORIA: VEREADORA JULIANA GOMES DE ALMEIDA VIDAL

"Institui o Programa 'Tempo de Despertar' que dispõe sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal o Programa "Tempo de Despertar" que trata sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência e grupos reflexivos de homens nos casos de violência doméstica contra as mulheres de nossa cidade.

Art. 2º - O Programa a que se refere esta Lei tem como objetivos principais a conscientização dos autores de violência, bem como a prevenção, combate e redução dos casos de reincidência de violência doméstica contra as mulheres.

Art. 3º - Programa "Tempo de Despertar" tem como diretrizes:
I- A conscientização e responsabilização dos autores de violência, tendo como parâmetro a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006;
II- A transformação e rompimento com a cultura de violência contra as mulheres, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;
III - A desconstrução da cultura do machismo;
IV - O combate à violência contra as mulheres, com ênfase na violência doméstica;
V - A participação do Ministério Público e do Poder Judiciário no encaminhamento dos autores de violência.

Art. 4º - O Programa a que se refere esta Lei terá como objetivos específicos:
I - Promover o acompanhamento e reflexão dos autores de violência contra a mulher,
II- Conscientizar os autores de violência sobre a cultura de violência contra as mulheres;
III - Promover um ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à violência para a resolução de problemas e conflitos familiares;
IV - Evitar a reincidência em atos e crimes que caracterizem violência contra a mulher;
V - Promover a integração entre Município, Ministério Público, Poder Judiciário e sociedade civil, para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre o enfrentamento à violência praticada contra a mulher;
VI - Promover a ressignificação de valores intrínsecos na sociedade no que diz respeito a sobreposição, dominação e poder do homem sobre a mulher;
VII - Promover a ressocialização, de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.

Art. 5º - Esta Lei se aplica aos homens autores de violência doméstica contra a mulher e que estejam com inquérito policial, procedimento de medida protetiva e/ou processo criminal em curso.

Parágrafo único - Não poderão participar do Programa os homens autores de violência que:

- I - estejam com sua liberdade cerceada;
- II - sejam acusados de crimes sexuais;
- III - sejam dependentes químicos com alto comprometimento;
- IV - sejam portadores de transtornos psiquiátricos;

V - sejam autores de crimes dolosos contra a vida.

Art. 6º - A periodicidade, a metodologia e a duração do Programa serão decididos em conjunto com a Municipalidade, Poder Judiciário e Ministério Público.

Art. 7º- O Programa será composto e realizado por meio de:

- I- Trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados para desempenhar esse papel;
- II Palestras expositivas ministradas por convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;
- III- Discussão em grupos reflexivos sobre o tema palestrado;
- VI-Orientação e assistência social.

Art. 8º . (VETADO).

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 9º . (VETADO).

Art. 10 . (VETADO).

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, em 22 de Abril de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:2C08A324

**GABINETE DO PREFEITO
VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
LEGISLATIVO Nº 004/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, §2º, da Lei Orgânica do Município, vem, por meio desta, apresentar a essa Egrégia Casa Legislativa as razões que fundamentam o **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei nº 004/2026, que "Institui o Programa 'Tempo de Despertar' que dispõe sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens, e dá outras providências".

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar que, com o nobre propósito de combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, institui o programa municipal "Tempo de Despertar". A matéria é de alta relevância social e alinha-se às diretrizes da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que incentiva os Municípios a criarem centros de educação e reabilitação para os autores de violência (art. 35, V).

Apesar do mérito indiscutível da proposta, a análise jurídica de constitucionalidade e legalidade, conduzida pela Procuradoria Geral do Município por meio do Parecer nº 002/2026/PGM, identificou vícios insanáveis em dispositivos específicos, que obrigam esta Chefia do Executivo a apor o presente veto parcial, sob pena de sanção a texto contrário ao ordenamento jurídico vigente.

Os pontos de maior sensibilidade jurídica do projeto, conforme apontado pela PGM, residem nos seguintes artigos:

Do Veto ao Artigo 8º e seu Parágrafo Único (Vício de Iniciativa):

O referido artigo, ao determinar a criação e a composição de uma "equipe técnica" e ao impor atribuições pormenorizadas às Secretarias Municipais, incorre em **vício de iniciativa**. A matéria tratada diz respeito à organização e ao funcionamento da Administração Pública, cuja competência para iniciar o processo legislativo é reservada ao Chefe do Poder Executivo, por força do art. 61, § 1º, II, 'e', da Constituição Federal, aplicado por simetria aos municípios. A norma, portanto, excede a competência parlamentar e viola o princípio da separação dos poderes.

Do Veto ao Artigo 9º (Violação à Lei de Responsabilidade Fiscal):

Este dispositivo, que autoriza a cobertura de despesas por "dotações orçamentárias próprias", padece de **vício de natureza fiscal**. A criação de uma ação governamental que acarreta aumento de despesa, como é o caso, exige o cumprimento do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O projeto não veio acompanhado da indispensável estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA). A ausência de tais requisitos gera uma obrigação de gasto sem a devida provisão de recursos, comprometendo a gestão fiscal responsável.

Do Veto ao Artigo 10 (Violação à Separação dos Poderes):

Por fim, o artigo 10 é inconstitucional ao fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o Poder Executivo regulamentar a lei. Conforme entendimento pacificado do Supremo Tribunal Federal (ADI 4728/DF), tal imposição configura **indevida interferência do Poder Legislativo em prerrogativa do Poder Executivo**, a quem cabe, com exclusividade, o juízo de conveniência e oportunidade para a expedição de decretos regulamentares.

Ante o exposto, e em total consonância com a análise técnica da Procuradoria Geral do Município, conclui-se que os artigos 8º (incluindo o parágrafo único), 9º e 10 do Projeto de Lei nº 004/2026 apresentam vícios de inconstitucionalidade formal, violação às normas de finanças públicas e ofensa aos arts. 2º e 84, inciso II, da Constituição Federal.

Dessa feita, apresento o **VETO PARCIAL** aos dispositivos mencionados (arts. 8º -incluindo o parágrafo único, 9º e 10).

Alhandra/PB, 22 de abril de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito do Município de Alhandra

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:1EC3285D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026**

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA
A REALIZAÇÃO DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 0918/2025, para a realização da sexagésima terceira sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

**Prestação de contas referente ao Balancete de MARÇO/2026;
E outros assuntos.**

Art. 2º A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 27 de abril de 2026 (segunda-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, nº 92, Centro, Alhandra – PB.

Art. 3º O não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA-PB, 23 de abril de 2026.

JOSÉ ANDERSSON FERNANDES MONROE PONTES

Presidente do CMP

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza

Código Identificador:B7B836B8**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA****GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00011/2026**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias deste Município de Arara PB, conforme especificações no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDREZ OLIVEIRA - CNPJ: 35.754.533/0001-43 - R\$ 614.750,00.

Arara - PB, 23 de Abril de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros

Código Identificador:A68BBC21**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00003/2026**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de construção de academia pública ao ar livre, incluindo a edificação de bloco de banheiros e vestiários, execução de praça urbanizada com pavimentação, acessibilidade, coreto, quadra de areia, instalação de equipamentos de ginástica, pista de cooper, além de serviços complementares de infraestrutura, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e demais anexos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: <https://www.arara.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 23 de Abril de 2026

MARCONDES CUNHA BEZERRA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros

Código Identificador:E82012BD**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00008/2026**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO NA VILA CORDEIRO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 14 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bananeiras - PB, 14 de Abril de 2026

JULIANA COSTA SILVA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Cleomara Gomes de Sousa

Código Identificador:5602F89D**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00077/2026 -
CONTRATO Nº 00144/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: ÍLIOS SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor contratual**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica operacional na área de licitações junto ao Município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.

VALOR: a. O contrato passa a vigorar com valor global reajustado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste; b. O valor atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 49.732,68 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal correspondente de **R\$ 4.144,39 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 00144/2024 até **09 de abril de 2027**, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua, essencial à Administração Pública.

JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação justifica-se pela natureza contínua dos serviços prestados, os quais são indispensáveis à regular condução dos procedimentos licitatórios do Município, bem como pela ausência de servidores efetivos com qualificação técnica específica para execução direta das atividades; b. A continuidade contratual revela-se mais vantajosa à Administração, conforme análise técnica e pesquisa de mercado constante nos autos, atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse público.

Bernardino Batista - PB, 08 de Abril de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
 Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
 Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C16C9782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINARIA

LEI Nº 927 / 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DO CENTRO DE ESPECIALIZADES EM SAÚDE DE BERNARDINO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ROBERTO DA ROCHA LINS” A GARAGEM MUNICIPAL DO CENTRO DE ESPECIALIZADES EM SAÚDE DE BERNARDINO BATISTA, em justa homenagem pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal responsáveis por dar ciência aos demais Órgãos Públicos do Município do teor da presente Lei, cabendo ao Poder Executivo Municipal fixar placa alusiva à denominação ora conferida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 16 de abril de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:5B5E2AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 079 / 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 767/2022, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Bernardino Batista-PB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da referida Lei, que prevê a criação da Comissão Municipal de Implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme disposto na Lei nº 767/2022, composta pelos seguintes representantes:

- I – Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** Valéria Maria de Jesus Oliveira, CPF nº 045.338.004-24;
- II – Representante da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente:**

Ruth Rany Pereira Viana, CPF nº 099.694.324-27;

III – Representante da Secretaria de Educação e Cultura:

Tamires Pedro Monteiro de Sousa, CPF nº 708.464.914-00;

IV – Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Elielza Gabriel Braga, CPF nº 023.229.804-12;

V – Representante do Conselho Tutelar:

Maria Veronica Rosendo, CPF nº 058.395.914-83;

VI – Representante dos pais ou responsáveis por criança de 0 a 6 anos:

Anna Francisca Rosendo, CPF nº 128 605.474 52 mãe de Anne Sofia Egídio Rosendo, nascida em 26/08/2024.

Art. 2º - Os membros da Comissão não perceberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções, sendo consideradas de relevante interesse público, conforme Art. 7º da Lei nº 767/2022.

Art. 3º - Compete à Comissão acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 767/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Publicado por:
 Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:1F5B1A30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
ERRATA DA PORTARIA N.º 008/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, combinado com os arts. 100-B e 100-C da Emenda à Lei Orgânica Municipal (ELOM) nº 007/2022, art. 23, §§1º a 6º e art. 26, §2º, IV da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 12, inciso II, alínea “a” da Lei nº 307, de 04 de dezembro de 2006, tendo em vista o que consta no Processo nº 494/2025. Vem por meio desse retificar a Portaria acima mencionada.

“ONDE SE LÊ: Boa Vista – PB, 30 de abril de 2026”

“LEIA-SE: Boa Vista – PB, 22 de abril de 2026”

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista - PB, 22 de abril de 2026.

GENILSON PIRES GONZAGA
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:80DC6928

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00043/2026

Boa Vista - PB, 20 de Abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00043/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS, SOB DEMANDA PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANSELMO APOLINARIO DE TORRES.
64.594.835/0001-08
Valor: R\$ 62.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:14288991

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00044/2026

Boa Vista - PB, 22 de Abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00044/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2026, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- POUSADA E RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA – ME.
07.278.981/0001-82
Valor: R\$ 62.970,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8F06AF62

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 90101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
ADESÃO N.º 001/2021

CONTRATADO (A): **SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIO EIRELI**

CNPJ N.º 09.084.088/0001-41

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, para o período de 19/04/2026 a 19 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO – R\$ 85.558,98 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:941EB5E1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00043/2026

Boa Vista - PB, 20 de Abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00043/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS, SOB DEMANDA PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ANSELMO APOLINARIO DE TORRES.
64.594.835/0001-08
Valor: R\$ 62.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A39C7A9D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00044/2026

Boa Vista - PB, 22 de Abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00044/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2026, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- POUSADA E RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA – ME.
07.278.981/0001-82
Valor: R\$ 62.970,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:61BFDFA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2026 - JACILENE DA SILVA NUNES

PORTARIA Nº 240/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que a Sra. **JACILENE DA SILVA NUNES**, foi cedida a este Município por força da portaria nº 060/2026, designada para exercer suas funções na EMEIF Prof. Mozart Rodrigues mediante portaria nº 096/2026.

Considerando que a Sra. **JACILENE DA SILVA NUNES**, requereu o encerramento da cessão a este Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Devolver a Senhora **JACILENE DA SILVA NUNES**, com matrícula de origem nº 2764, ao Município de Conceição – PB, ficando sua remuneração a partir da publicação desta portaria há cargo do Município de origem da servidora.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria ao Município de Conceição – PB para que adote as providências que entender necessária, bem como dê-se ciência a servidora para que se apresente ao RH do ente de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:B6F7104B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO DE CREDITOS FINANCEIROS E ECONOMICOS REFERENTE AS RÚBRICAS PREVIDENCIARIAS E AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) DE CONTRIBUINTES PRESENTES NO CADASTRO ECONOMICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M.C ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 70.188.768/0001-16 - R\$ 231.187,67 (DUZENTOS E TRINTA E MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) para possíveis: 1.155.938,33 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e três centavos) recuperados. (SENDO 0,20R\$ PARA CADA 1,00R\$ RECUPERADO, SÓ SENDO DEVIDO ALGUM VALOR EM CASO DE ÊXITO NA RECUPERAÇÃO).

Brejo dos Santos - PB, 22 de Abril de 2026

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA -

Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:AFE5396D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO DE CREDITOS FINANCEIROS E ECONOMICOS REFERENTE AS RÚBRICAS PREVIDENCIARIAS E AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) DE CONTRIBUINTES PRESENTES NO CADASTRO ECONOMICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 04.122.0003.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 04.123.0005.2007.0000 989.450,00 FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 500.. VIGÊNCIA: até 22/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00043/2026 - 22.04.26 - M.C ASSOCIADOS LTDA - CNPJ 70.188.768/0001-16 - R\$ 231.187,67 (DUZENTOS E TRINTA E MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) para possíveis: 1.155.938,33 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e três centavos) recuperados. (SENDO 0,20R\$ PARA CADA 1,00R\$ RECUPERADO, SÓ SENDO DEVIDO ALGUM VALOR EM CASO DE ÊXITO NA RECUPERAÇÃO).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:1CFC20A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO DE CREDITOS FINANCEIROS E ECONOMICOS REFERENTE AS RÚBRICAS PREVIDENCIARIAS E AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) DE CONTRIBUINTES PRESENTES NO CADASTRO ECONOMICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 22/04/2026.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:C56DD651

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 44/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA/INGMEDICI RH – SST E RECURSOS HUMANOS, CNPJ: 41.243.922/0001-07, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF) E ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA/INGMEDICI RH – SST E RECURSOS HUMANOS**, CNPJ: 41.243.922/0001-07, com sede na Rua João Batista Ferreira, n.º 15, Bairro São Sebastião, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de abril de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 23 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladas de acordo de acordo com a execução dos serviços, mantendo – se o valor unitário previsto no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBA DE AREIA-PB, 22 de abril de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito – Contratante

DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA/INGMEDICI RH – SST E RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 41.243.922/0001-07

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:5913EA39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 39/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: ENILANGE FREITAS DA SILVA MAMEDE, CNPJ: 46.809.987/0001-90, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ENILANGE FREITAS DA SILVA MAMEDE**, CNPJ: 46.809.987/0001-90, com sede na Rua Manoel Mota, Nº06 Conj, Bairro Monte Castelo, Patos - PB, CEP: 58.707-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de abril de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 23 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é **R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário/percentual de desconto dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBA DE AREIA-PB, 22 de abril de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito – Contratante

ENILANGE FREITAS DA SILVA MAMEDE

CNPJ: 46.809.987/0001-90

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:AA96EC75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 67/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 24/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: 41.151.060 LAZARO CARVALHO MONTEIRO, CNPJ n.º 41.151.060/0001-92, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DIGITAL - PROGRAMA SUS DIGITAL, CONFORME PORTARIA MS 3.534, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA - PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **41.151.060 LAZARO CARVALHO MONTEIRO**, CNPJ n.º 41.151.060/0001-92, com sede na Rua Pedra Branca, n.º 453, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-020, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de julho de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de janeiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é **R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladas de acordo de acordo com a execução dos serviços, mantendo – se o valor unitário previsto no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBA DE AREIA-PB, 17 de abril de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito – Contratante

41.151.060 LAZARO CARVALHO MONTEIRO

CNPJ: 41.151.060/0001-92

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:2D26E7C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 68/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 25/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: R MAZZILLI E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 30.754.860/0001-81, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE CHAMADA DIGITAL ACOPLADO AO PEC, EQUIPAMENTOS (02 TV DIGITAL 32"") UMA EM UNIDADE DESAUDE DA FAMILIA E SUPORTECONTINUO, COM FINS DE ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE FILA DE PACIENTES NAS UBS. A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **R MAZZILLI E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 30.754.860/0001-81, com sede na Rua Doutor Francisco Bacamarte, n.º 503, ANEXO A,

Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.706-567, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de julho de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de janeiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladas de acordo de acordo com a execução dos serviços, mantendo – se o valor unitário previsto no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBA DE AREIA-PB, 17 de abril de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito – Contratante

R MAZZILLI E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.754.860/0001-81

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:C238A6B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 43/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, CNPJ:11.083.424/0001-83, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

PARA O TRATAMENTO, REVISÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO ESOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA**, CNPJ: 11.083.424/0001-83, com sede na Rua JAIME PINTO RAMALHO, n.º 15, Bairro São Geraldo, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de abril de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 23 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladas de acordo de acordo com a execução dos serviços, mantendo – se o valor unitário previsto no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBA DE AREIA-PB, 22 de abril de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito – Contratante

STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA

CNPJ: 11.083.424/0001-83

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:577E9974

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 19/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 09/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: MV CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA, CNPJ: 35.616.842/0001-57, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE E GESTÃO DE DESPESAS RELACIONADAS A COMBUSTÍVEIS, COM A EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, E ALUGUEL DE SOFTWARE 100 % WEB, DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB.

Contrato, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MV CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**, CNPJ: 35.616.842/0001-57, com sede na Rua Antônio Jose Quirino, N.º 1252, Bairro Liberdade, na cidade de Patos – PB, CEP: 58.703-238, representado pelo Sr. **MIKAEL CRISPIM VIEIRA**, portador do CPF sob o n.º 105.217.914-21, residente e domiciliada no Município de Patos – PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação n.º 09/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de março de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário será dividido em parcelas de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBA DE AREIA- PB, 17 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional
Contratante

MV CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA
CNPJ: 35.616.842/0001-57
Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:3B8C7516

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 01/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º
01/2026**

CREDCIAMENTO N.º 01/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 01/2026, objetivando Chamamento Público para **CREDCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED ÉTICOS E NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS**, em favor dos licitantes:

1 - **ALDYNE BERNARDO MENESES – ME / FARMACENTER**, CNPJ: 36.006.109/0001-83, com sede/endereço na Rua Paulino Terto, S/N, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 56.600-000, neste ato representado por **ALDYNE BERNARDO MENESES**, CPF: 104.510.554-62 e RG sob o n.º 4.446.721 SSP/PB, residente e domiciliada no município de Cacimbas – PB.
Valor Global Destinado: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

2 - **MARIA DE LOUDES SOUZA FARMÁCIA**, CNPJ: 04.786.985/0001-83, com sede/endereço na Rua Francisco Leite Ferreira, S/N, Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, neste ato representado por **MARIA DE LOUDES SOUZA**, CPF: 825.589.494-20 e RG sob o n.º 1.483.364 2ª VIA SSDS/PB, residente e domiciliada no município de Desterro – PB.
Valor Global Destinado: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Cacimbas - PB, 16 de março de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:35B5E770

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º
01/2026**

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Credenciamento N.º 01/2026, objetivando Chamamento Público para CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED ÉTICOS E NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS, em favor dos licitantes:

1 - **ALDYNE BERNARDO MENESES – ME / FARMACENTER**, CNPJ: 36.006.109/0001-83, com sede/endereço na Rua Paulino Terto, S/N, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 56.600-000, neste ato representado por **ALDYNE BERNARDO MENESES**, CPF: 104.510.554-62 e RG sob o nº 4.446.721 SSP/PB, residente e domiciliada no município de Cacimbas – PB.
Valor Global Destinado: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

2 - **MARIA DE LOUDES SOUZA FARMÁCIA**, CNPJ: 04.786.985/0001-83, com sede/endereço na Rua Francisco Leite Ferreira, S/N, Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, neste ato representado por **MARIA DE LOUDES SOUZA**, CPF: 825.589.494-20 e RG sob o nº 1.483.364 2ª VIA SSDS/PB, residente e domiciliada no município de Desterro – PB.
Valor Global Destinado: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Cacimbas - PB, 16 de março de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:0CD89E11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2026 -
CREDENCIAMENTO N.º 01/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º
01/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2026

CREDENCIAMENTO N.º 01/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **ALDYNE BERNARDO MENESES – ME / FARMACENTER**, CNPJ: 36.006.109/0001-83.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED ÉTICOS E NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

VIGÊNCIA: 22/04/2026 À 22/04/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 22 de abril de 2026, **PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:DC3CACE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2026 -
CREDENCIAMENTO N.º 01/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º
01/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2026

CREDENCIAMENTO N.º 01/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **MARIA DE LOUDES SOUZA FARMÁCIA**, CNPJ: 04.786.985/0001-83.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED ÉTICOS E NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

VIGÊNCIA: 22/04/2026 À 22/04/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 22 de abril de 2026, **PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:69553125

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº
00002/2026**

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou recuperação antieconômica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Credenciamento nº 00002/2026. **DOTAÇÃO:** Não se faz necessária a previsão de dotação orçamentária, considerando que a remuneração do leiloeiro será estabelecida em porcentagem do valor da arrematação de cada lote, pago pelo arrematante, visto que a contratação em questão não terá custos para a Administração.. **VIGÊNCIA:** até 10/04/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00035/2026 - 10.04.26 - JOSE GONÇALVES ABRANTES FILHO - R\$ 5% do valor arrematação de cada lote, a ser pago pelo arrematante.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:AFE8BA5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXT DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
TECNICO ESPECIALIZADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
0007/2026

O Prefeito do Município de Camalaú/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2026, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia dos serviços remanescentes da obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário do Município. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Favorecido: Oliveira & Mayer Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda – CNPJ nº 17.902.365/0001-04.

Valor Global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Camalaú/PB, 22 de abril de 2026

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:93EE1212

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
TECNICO ESPECIALIZADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0016/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: IN0007/2026
CONTRATO Nº: 00016/2026

CONTRATANTE: Município de Camalaú/PB, inscrito no CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

CONTRATADO: Oliveira & Mayer Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.902.365/0001-04.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia dos serviços remanescentes da obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Camalaú/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos previstos no orçamento vigente, consignados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:70964AA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO 0016/2026

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 00117/2026

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar para atuar como Gestor(s) e Fiscal de Contrato(s), exercendo todas as funções designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú, referente à Inexigibilidade Licitação 0007/2026, nas respectivas funções Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, os servidores: Antonio Bernardo da Silva –

Matrícula: nº 2024046 - Secretário - Sec. Municipal de Infraestrutura e Nadilson Chaves Felix, mat 202541 – Sec Adjunto de Infraestrutura, para atuarem no âmbito do contrato nº00016/2026.

Camalaú/PB, 22 de abril de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:A8DB2970

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.0072/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB.

CONTRATADA: PAULO RICARDO FERREIRA CPF nº 051.374.163-12, Carteira de Identidade nº 20072473589-SSSDS/CE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS, S/N BAIRRO: CENTRO, CATINGUEIRA-PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGENCIA: 12 MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei 14.133/21 atualizada.

Catingueira-PB, 23 de abril de 2026.

SUELIO FELIX DE ALENCAR.
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartins De Freitas
Código Identificador:1D2BB8F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM OFERECIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TATIANY SOUTO DE OLIVEIRA FERNANDES - R\$ 46.900,00.
Cubatí.. - PB, 08 de Abril de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9E54A685

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇA DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTELIGENTE COM MÓDULOS ACADÊMICOS COM OS PERFIS DE SECRETARIA ESCOLAR, DIRETORIA ESCOLAR, PORTAL DO PROFESSOR, PORTAL DO COORDENADOR/PEDAGOGO, PORTA DO ALUNO, PORTAL DO RESPONSÁVEL, ADMINISTRADOR, E COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME - R\$ 42.000,00. Cubatí.. - PB, 08 de Abril de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B8D74F64

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO N.º 358/05 DO CONAMA E RDC ANVISA N.º 222/2018; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 22.200,00. Cubatí.. - PB, 14 de Abril de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:64ACCC44

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICOS E PEDAGOGICOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA - R\$ 64.202,00. Cubatí.. - PB, 14 de Abril de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C20864F8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICOS E PEDAGOGICOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2026,

nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 0169.3390.30.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00034/2026 - 14.04.26 - DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA - R\$ 64.202,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B97122CD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO N.º 358/05 DO CONAMA E RDC ANVISA N.º 222/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos – ações e serviços públicos de saúde – 02.017 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 04.122.0002.2066 – ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINARIOS – 0231.3390.39.00.1.001.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 14/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00033/2026 - 14.04.26 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 22.200,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6904DD41

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇA DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTELIGENTE COM MÓDULOS ACADÊMICOS COM OS PERFIS DE SECRETARIA ESCOLAR, DIRETORIA ESCOLAR, PORTAL DO PROFESSOR, PORTAL DO COORDENADOR/PEDAGOGO, PORTA DO ALUNO, PORTAL DO RESPONSÁVEL, ADMINISTRADOR, E COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 0169.3390.30.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 08/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00032/2026 - 08.04.26 - REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME - R\$ 42.000,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B95EC659

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM OFERECIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADES DE

ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 0456.3390–39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 08/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00031/2026 - 08.04.26 - TATIANY SOUTO DE OLIVEIRA FERNANDES - R\$ 46.900,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:78825A4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº
003/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que em virtude de motivos particulares de um dos membros da Equipe de Apoio, fica adiada a Sessão Pública que seria realizada às 10h:00min, do dia 24 de abril de 2026, para às 14h:30min, do dia 28 de abril de 2026, referente a Pregão Presencial de Nº003/2026.Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos dos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, em Trânsito na BR 230 Na Região entre as Cidades de Patos e Soledade, Conforme termo de referência.Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/lici>.

Curral Velho/PB, 23 de abril de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:3D130DD1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº
004/2026

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que em virtude de motivos particulares de um dos membros da Equipe de Apoio, fica adiada a Sessão Pública que seria realizada às 08h:30min, do dia 24 de abril de 2026, para às 13h:00min(treze horas), do dia 28 de abril de 2026, referente a Pregão Presencial de Nº004/2026.Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, em Trânsito na BR 230 Na Região entre as Cidades de Patos e Soledade, Conforme termo de referência.Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/lici>.

Curral Velho/PB, 23 de abril de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:C8C4D091

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 010/2025

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 010/2025. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços na construção do Aterro para a Praça da Olaria no Município de Curral

Velho/PB, conforme Transferência Especial de Nº 448/2024 do Governo do Estado da Paraíba, conforme planilhas orçamentárias. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Priimee Construções e Empreendimentos Eireli - CNPJ 20.949.329/0001-00. INFORMAÇÕES: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.

Curral Velho/PB, 23 de abril de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:CB10D3FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: “ CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE/PB” . Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 17:00 horas do dia 13 de Maio de 2026, no endereço: Rua Possidônio José da Costa, 58 - Centro - Diamante - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.878, de 09 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (***) *****.E-mail: cpl@diamante.pb.gov.br.Edital: www.diamante.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Diamante - PB, 24 de Abril de 2026

FRANCISCO JEÂNIO PEREIRA FRANCO -
Matrícula:3182
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A38944B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 0002/2025

Processo Licitatório nº251127CR00002. Contrato nº 0142/2025.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE

CONCRETO MOLDADAS IN LOCO DAS RUAS JOÃO ROBERTO 1 TRECHO , RUA JOÃO ROBERTO 2 TRECHO – ACESSO A CRECHE E RUA JOÃO MIGUEL DE SOUZA – ACESSO CRECHE,NO BAIRRO PADRE ARISTIDES NA CIDADE DE IGARACY PB, CONFORME CODIGO DE PLANO DE AÇÃO 09032025081579., CONTRATO 00145/2023- CPL. **Contratado:** JOSE ROMERSON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n 36.158.514/0001-17. **Data da assinatura:** 14 de abril de 2026. **Prorrogação** (04) MESES.

Igaracy-PB, 14 de abril de 2026

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:D9C1E248

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO E
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2026**

A Prefeitura Municipal de Igaracy PB, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, Contratação de empresa para Aquisição de material de expediente e escolar, destinados a diversas secretarias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2026; Sendo **INABILITADOS AS EMPRESAS; 60.791.433 MICKAEL TAUMATURGO DE CALDAS NOBRE;** (APRESENTOU CERTIDÕES COM ENDEREÇOS E CIDADES DIVERGENTES CONFORME DOCUMENTOS EM SUA HABILITAÇÃO; ENDEREÇO DO CNPJ; CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E CERTIDÕES ESTADUAL, FGTS COM ENDEREÇO E CIDADE DO MUNICIPIO DE AGUIAR PB, DEIXANDO DE ATENDER SEUS RESPECTIVOS ITENS REFERENTE A ESTE PROCESSO); **A empresa; 65.690.977 ANTONIO DE ALMEIDA RAMALHO JUNIOR;** (NÃO APRESENTOU CERTIDAO DO FGTS; E ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA NÃO É COMPATIVEL OU SEMELHANTE COM O OBJETO DA LICITAÇÃO CONFORME SOLICITADO NESTE PROCESSO NOS SEUS RESPECTIVOS ITENS; Sendo HABILITADAS e o resultado de proposta preço final; EMPRESAS: FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - Valor: R\$ 305.917,00 (TREZENTO E CINCO MIL E NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS); LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME - Valor: R\$ 17.222,50(DEZESSETE MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - Valor: R\$ 35.928,00 (TRINTA E CINCO MIL E VOVECENTOS E VINTE OITO REAIS; pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00horas. Igaracy PB, 23 de abril de 2026.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:7226AB1F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
079/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO MUNICÍPIO DE

ITAPORANGA - PB. CONVÊNIO NO 11174.5520001/25-011 - NOVO PAC.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.335.002/0001-06.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 079/2025, por mais 03 (três) meses, permanecendo vigente até 06 de julho de 2026.

DO VALOR DO CONTRATUAL

O valor total sofrera acréscimo e decréscimo de serviços não previstos na planilha inicial, sendo R\$ 1.370.033,60 (Um milhão trezentos e setenta mil trinta e três reais e sessenta centavos), a Acréscimo de 11,56% sofrera de 158.398,20 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), e decréscimo de 4,45% R\$ 6.125,31 (Seis mil cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos). Após a consolidação dos ajustes, o contrato passa a apresentar o valor final de R\$ 1.522.306,49 (Um milhão quinhentos e vinte e dois mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B7B7AC10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2026**

PORTARIA Nº 244, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 070/2026 administrativos o Sr. MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO, Secretária de Educação, Matrícula nº 108510.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 070/2026 administrativos o Sr. JOÃO BOSCO BATISTA JUNIOR, Gerente de Controle e Convênios, Matrícula nº 20103991.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 15 de abril de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5AB33931

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.891.990,00.

Jacaraú - PB, 22 de Abril de 2026

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:0CD5A419

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 308.589,60; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 191.236,80.

Jacaraú - PB, 15 de Abril de 2026

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:22D36850

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE AVISO DE LICITAÇÕES E ATOS OFICIAIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE JACARAÚ NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 44.170.026 TIAGO BENTO DA SILVA - R\$ 57.672,50.

Jacaraú - PB, 17 de Abril de 2026

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:3826F180

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00015/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE – AMBULÂNCIAS TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACARAÚ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Edital: <https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php>; [www.tce.pb.gov.br\(Mural de Licitações-Licitações Previstas\)](http://www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas)); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 22 de Abril de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:AB641633

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00016/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Edital: <https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php>; [www.tce.pb.gov.br\(Mural de Licitações-Licitações Previstas\)](http://www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas)); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 22 de Abril de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:3A0EBD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00085/2023 - Mimosza Construcao Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.04.26

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:70B453F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00155/2024 - Aloha Aluguel de Veiculos Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 16.04.26

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:C5B6F898

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00106/2022 - Mimosza Construcao Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.03.26

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:495AB490

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00106/2022 - Mimosza Construcao Ltda - Apostila 01 - acréscimo de 26,36%. ASSINATURA: 17.04.26

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:B68A5753

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE AVISO DE LICITAÇÕES E ATOS OFICIAIS DE INTERESSE

PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE JACARAÚ NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI Nº 638, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 22030 – Secretaria De Administração 1002 – APOIO ADMINISTRATIVO 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00095/2026 - 23.04.26 - 44.170.026 TIAGO BENTO DA SILVA - R\$ 57.672,50.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:DB619710

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO 00012/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI Nº 638, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 22060 – Secretaria de Saúde 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 22061 – Fundo Munipal de Saúde 2027 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS 2030 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 2034 – MANTER ATIV. DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 2035 – MANTER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL – SAMU 192 2036 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DO MAC 2038 – COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FUS 2040 – AQUISIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS – ASSIST. FARMACÊUTICA 2041 – COFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FUS 2042 – RECURSOS FINANC. PARA QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA – QUALIFAR-SUS 2005 – SAÚDE PARA TODOS 3.3.90.30 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00093/2026 - 22.04.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 308.589,60; CT Nº 00094/2026 - 22.04.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 191.236,80.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:F9399717

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de higiene e produtos de limpeza para suprir as necessidades operacionais das secretarias do município de Joca Claudino – PB, garantindo a manutenção da saúde, segurança e bem-estar nos ambientes públicos. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 08 de Maio de 2026**. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 08 de

Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Joca Claudino - PB, 23 de Abril de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:9FD4B776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 08 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 08 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Joca Claudino - PB, 23 de Abril de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:52A2AD0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino do Município de Joca Claudino/PB, com o objetivo de garantir a qualidade nutricional e alimentar dos estudantes, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 08 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 08 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail:

jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Joca Claudino - PB, 23 de Abril de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:ED4CC8B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo do tipo expediente, destinado as diversas secretarias da prefeitura municipal de Joca Claudino, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 04 123 0010 2011 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 07 MATERIAL DE CONSUMO-MATERIAL DE EXPEDIENTE 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 128 0040 1033 TREINAR E CAPACITAR SERVIDORES DA SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2026 MANUTENÇÃO DOS POSTOS MEDICOS 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0040 2094 MANUTENÇÃO DO SAMU 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 1042 DISTRIBUIÇÃO KITS PARA ALUNOS FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12 361 0050 1117 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99

MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2042 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0060 2047 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2053 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO 15500000 Transferência do Salário-Educação 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2055 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO RECURSOS FUNDEB – VAAF 15410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0060 2085 Manutenção da Educação Infantil VAAT 50% Fundeb 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 12 361 0050 2087 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb – VAAT 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 12 365 0060 2097 MANUTENÇÃO DA EI – EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 2056 DOAÇÕES E AJUDAS A PESSOAS CARENTES 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08 243 0030 2058 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-AUXILIO BRASIL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08 122 0010 2072 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0020 2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0020 2076 PROGRAMA BPC NA ESCOLA 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.130 SECRETARIA DE ESPORTE 27 122 0170 2093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 01/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00082/2026 - 01.04.26 - D F DE S SILVA - CNPJ 04.599.190/0001-66 - R\$ 78.185,10 (setenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos); CT Nº 00083/2026 - 01.04.26 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 47.484.691/0001-00 - R\$ 115.619,00 (cento e quinze mil e seiscentos e dezenove reais); CT Nº 00084/2026 - 01.04.26 - COMERCIAL SANMAR LTDA - CNPJ 50.663.922/0001-57 - R\$ 208.227,70 (duzentos e oito mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos); CT Nº 00085/2026 - 01.04.26 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 53.571.459/0001-01 - R\$ 113.683,80 (cento e treze mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Joca Claudino-PB 01 de abril de 2026.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:85EA2601

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: A presente licitação é exclusiva para participação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, e da Lei Ordinária Municipal nº 568/2025, Contratação de serviços técnico pessoa física ou jurídica para ministrar OFICINAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO PAIF-CRAS, EM LASTRO, PB. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 11 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 11 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 568/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ..E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lastro - PB, 23 de Abril de 2026

LUCIVANIA TAVARES PEREIRA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucivania Tavares Pereira

Código Identificador:30827643

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados para organização documental, análise, qualificação e inserção de despesas executadas com recursos do MDS no sistema BB Ágil, bem como preenchimento e alimentação do Sistema AgilizaSUAS para fins de prestação de contas dos recursos federais vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Maio de

2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 11 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 568/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Lastro - PB, 23 de Abril de 2026

LUCIVANIA TAVARES PEREIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:3358E96D

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015. Aquisição parcelada de material, periféricos e equipamentos de informática e eletrônicos destinado a todas as secretarias do município de Lastro-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00129/2025 - Multmais Comercio de Informatica e Eletrodomesticos Ltda - CNPJ: 42.092.696/0001-73 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 16.335,00. ASSINATURA: 23.04.26

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:508954A3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL” - CNPJ.:
09.143.074/0001-51 - END: PRAÇA PADRE CICERO, 246,
CENTRO, MANAÍRA/PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00001/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o item a seu respectivo vencedor, o presente processo de contratação direta através da DISPENSA Nº 00001/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Manaíra/PB; em favor da empresa DENIZE TORRES CANDEIA – ME (DT SERVICOS E CONSULTORIA) - CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, com valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21. Manaíra-PB, 23 de abril de 2026.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:764E9B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO –
CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO Nº 01/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM A PUBLICO, **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, PROCESSO N. 260304CP00002, PUBLICADO NOS SEGUINTE MEIOS DE COMUNICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE ABRIL DE 2026, PÁG. 47; JORNAL A UNIÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2026, PAG. 25, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE ABRIL DE 2026, PAG. 32; DIARIO DA UNIÃO - Edição: 72 | Seção: 3 | Página: 328 - Órgão: Prefeituras/Estado da Paraíba/Prefeitura Municipal de Manaíra – DATA: 16/04/2026.**

MANAÍRA/PB, 23 DE ABRIL DE 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO Nº 02/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA/PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM A PUBLICO, **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E O EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, PROCESSO N. 260304CP00002, PUBLICADO NOS SEGUINTE MEIOS DE COMUNICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE ABRIL DE 2026, PÁG. 43; JORNAL A UNIÃO, EM 17 DE ABRIL DE 2026, PAG. 25, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE ABRIL DE 2026, PAG. 38; DIARIO DA UNIÃO - Edição: 74 | Seção: 3 | Página: 241 - Órgão: Prefeituras/Estado da Paraíba/Prefeitura Municipal de Manaíra – DATA: 22/04/2026.**

MANAÍRA/PB, 23 DE ABRIL DE 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:243A88C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO –
CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00003/2026 LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21, nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o objeto a seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00003/2026, que tem como objetivo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados e Serviços técnicos, na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados na Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, em favor de da empresa: F G DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA

(INFINITY TECH SOLUTIONS) - CNPJ nº 23.740.039/0001-40, com valor global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), vencendo os itens 01 e 02. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 23 de abril de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:84FE7DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO –
CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21201/2026**

OBJETO: Contratação do Cantor ALISSIN VIEIRA e Banda para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do “São Pedro do Distrito de Pelo Sinal”, a atração se apresentará no dia 27/06/2026, com duração mínima de show de 02:30 (duas horas e trinta minutos).

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA CNPJ: 37.766.636/0001-59

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.

Manaíra/PB 13 de abril de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:4B83240E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do sistema único de saúde do Município de Mataraca para realização de consultas médicas aos usuários do Sistema de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Manut. Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar. VIGÊNCIA: até 16/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00021/2026 - 16.03.26 - DANIELE BESSA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 150.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7A798877

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia civil para as visitas técnicas nas obras vigentes do município, diante das necessidades do município de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO:

Recursos não Vinculados de Impostos: 2031 – Manut. das Ativ. da Secret. De Obras Pub. e Serv. Urb.; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 23/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00047/2026 - 23.04.26 - G. COSTA ENGENHARIA LTDA - R\$ 50.400,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C21B2AA2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender às demandas do Município na execução de serviços de infraestrutura, manutenção e recuperação de vias públicas, estradas vicinais e demais serviços correlatos, conforme especificações, condições e valores previamente estabelecidos no edital de credenciamento. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:00 horas do dia 25 de Maio de 2026, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.

Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 23 de Abril de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Leticia Oliveira Muniz
Código Identificador:0BB040D1

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEIF GENUINO BRITO DA SILVA NESTE MUNICIPIO, CONFORME CONVÊNIO N.º 0020/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTADAS/PB E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) ...E-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Montadas - PB, 23 de Abril de 2026.

JUVENCIO RODRIGUES NETO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:38B76CB4

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO SÍTIO MANGUAPE NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO N.º 0017/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 12 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 12 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Montadas - PB, 23 de Abril de 2026

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:DFA74191

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00015/2026, Pregão eletrônico nº 00004/2026.

PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e a empresa AUTOPOSTO DE COMBUSTÍVEIS GIRUS LTDA - CNPJ 18.292.526/0001-58.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE TRANSITAM COM DEMANDAS DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E OUTRAS NECESSIDADES, PARA ABASTECIMENTO NAS PROXIMIDADES DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, ATENDENDO INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.

OBJETO DO ADITIVO: reequilíbrio de preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105 107 Lei nº 14.133/2021.

Monte Horebe-PB, 13 de abril de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA -
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:5F3A0827

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN14005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN14005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA VOLTADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER DIAGNÓSTICO PRECISO E ABRANGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O SERVIÇO CONTEMPLARÁ A AVALIAÇÃO DOS BLOCOS DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO) E DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO), CONSIDERANDO TODOS OS GRUPOS VINCULADOS A ESSES BLOCOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDITORA E CONSULTORIA SANHAUA LTDA - R\$ 72.000,00.

Monteiro - PB, 1º de Abril de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA -
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:79429333

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA VOLTADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER DIAGNÓSTICO PRECISO E ABRANGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O SERVIÇO CONTEMPLARÁ A AVALIAÇÃO DOS BLOCOS DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO) E DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO), CONSIDERANDO TODOS OS GRUPOS VINCULADOS A ESSES BLOCOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN14005/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 01/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 13101/2026 - 01.04.26 - EDITORA E CONSULTORIA SANHAUA LTDA - R\$ 72.000,00.

Monteiro - PB, 1º de Abril de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA -
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:634A13F0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -

Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA CASA NOVA – SUBSTITUIÇÃO DE CASAS DE TAIPA POR CASAS DE ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR: 202342180014. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Natuba - PB, 23 de Abril de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:F76C7E1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONCEDER AFASTAMENTO
REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA Nº 63- GP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Saúde, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, **2019** e **2024**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, MARIA APARECIDA DE ARAÚJO SANTOS, mat. Nº 01016-2, ocupante do cargo de Copeira, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 2019 e 2024 (PRIMEIRO QUINQUÊNIO APÓS O SEGUNDO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 90 (noventa) dias, com início em 02/04/2026 e término em 02/07/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 23 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:283743FC

GABINETE
TERMO DE ADESÃO AO CONVENIO SINTER

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO SINTER
Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB ao Convênio

do Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a integração dos dados cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB). O MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA PB, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA, brasileiro(a), CPF nº 436.941.444-04, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -

Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE: Considerando que o Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, dispõe

sobre as regras relativas à integração dos Municípios e do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), à inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio Sinter que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, a integração dos dados e informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, sob gestão dos Municípios e do Distrito Federal, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos do Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Estado da Paraíba

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de denúncia.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO no Diário Oficial da União é de responsabilidade da RFB.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Pedra Lavrada – PB, em 22 de abril de 2026

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:58581A7B

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00031/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00031/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS ONIBUS ESCOLARES DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICIPIO DESTA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEGA ADESIVAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 63.177,79.

Pedra Lavrada - PB, 30 de Março de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:9DF2CADC

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00041/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00041/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO TODOS PARA TODOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO DESTA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA- PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 62.178.144 FRANCISLANDIA ALMEIDA DOS SANTOS - R\$ 48.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 20 de Abril de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:69062CE4

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00042/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00042/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO TENDA ITINERANTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO DESTA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA- PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 62.179.463 DANIELY CRISTINA DE VASCONCELOS - R\$ 48.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 20 de Abril de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:1EF8E49B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS ONIBUS ESCOLARES DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICIPIO DESTA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: P. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00082/2026 - 31.03.26 - MEGA ADESIVAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 63.177,79.

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:706656BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO TODOS PARA TODOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO DESTA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO 08.243.5000.5004 MANTER AS ATIV. DE APOIO ÀS MAES CARENTES DA PRIMEIRA INFÂNCIA 08.243.5000.5011 MANTER AS ATIV DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00090/2026 - 20.04.26 - 62.178.144 FRANCISLANDIA ALMEIDA DOS SANTOS - R\$ 48.000,00.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:4CE9A426

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO TENDA ITINERANTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO DESTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO 08.241.2005.2034 MANTER ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.243.5000.5011 MANTER AS ATIV DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00089/2026 - 20.04.26 - 62.179.463 DANIELY CRISTINA DE VASCONCELOS - R\$ 48.000,00.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:506666AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 147/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Raissa Lira Rodrigues.

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.

Vigência: 06/04/2026 a 19/06/2026.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 01 de abril de 2026.

Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Raissa Lira Rodrigues.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A0845A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 148/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Layne Gracieli de Farias Araújo.

Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente ne Emef. “Josefa Suelene de Araújo Santos” localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008. Em substituição a titular Maria do Patrocínio Cavalcanti Targino, que está afastada por Licença Médica.

Valor: R\$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.

Vigência: 06/04/2026 a 06/05/2026.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 01 de abril de 2026.

Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Layne Gracieli de Farias Araújo.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:9A993C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 149/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Ana Paula Santos de Araújo Ferreira.

Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente ne Emef. “Tertuliano Pereira de Araújo” localizada na zona rural deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.

Vigência: 06/04/2026 a 19/06/2026

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 01 de abril de 2026.

Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ana Paula Santos de Araújo Ferreira

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:EB09ACF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 150/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratada: Maria de Fátima Araújo Lima.

Objeto: Prestação de serviços de Educador Físico na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 15/04/2026 a 15/10/2026

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 15 de abril de 2026.

Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria de Fátima Araújo Lima.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:28DC4614

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2026**

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 0460/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **GCIONEIDE SOARES FELICIANO**, matrícula nº 0066670, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Referência III, Classe B, passando esta a ocupar a Referência IV, Classe B, do cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí-PB, 23 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA Secretário de Administração	MARIA DA GUIA LUCENA Secretária de Educação, Cultura e Desporto
--	---

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:0DE80DFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2026**

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 0459/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **FRANCIMARA ALCIDÉCIA DA SILVA**, matrícula nº 0065231, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência III, Classe D, passando esta a ocupar a Referência IV, Classe D, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí-PB, 23 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA Secretário de Administração	MARIA DA GUIA LUCENA Secretária de Educação, Cultura e Desporto
--	---

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:24369E67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0461/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de abono de permanência da servidora **MARIA DA GUIA FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 0000462, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 23 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C342B994

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1009.15.451.1005.1007 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 985295/2025/MTUR/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE POCINHOS.
VIGÊNCIA: até 23/04/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT N° 00091/2026 - 23.04.26 - LUMAR ENGENHARIA LTDA - R\$ 594.484,61.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:AFB75352

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
GESTOR E FISCAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fernando Gomes Araújo Filho, Engenheiro Civil, para Fiscal Técnico do contrato: 00091/2026 decorrente nº 00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Pocinhos - PB, 23 de Abril de 2026

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:724FC90F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUMAR ENGENHARIA LTDA - R\$ 594.484,61. Pocinhos - PB, 23 de Abril de 2026

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:71DBE136

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação dos serviços especializados preventivos e corretivos de máquinas pesadas realizados na sede do Município de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 65.330.165 JANDILSON DUARTE DE SOUSA - R\$ 65.000,00.

Poço Dantas - PB, 20 de Abril de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00014/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação dos serviços especializados preventivos e corretivos de máquinas pesadas realizados na sede do Município de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Poço Dantas - PB, 20 de Abril de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2026. OBJETO: Prestação dos serviços especializados preventivos e corretivos de máquinas pesadas realizados na sede do Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Obras e Planejamentos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/04/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços especializados preventivos e corretivos de máquinas pesadas realizados na sede do Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0000449 15 122 2003 3390.39 99 15000000. VIGÊNCIA: até 22/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00038/2026 - 22.04.26 - 65.330.165 JANDILSON DUARTE DE SOUSA - R\$ 65.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:196A8EE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 013/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTA MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Pombal - PB, através do Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, *considerando* a necessidade de ajustes no Termo de Referência para resguardar o interesse público, a **DECISÃO DE REVOGAÇÃO** da DISPENSA Nº 0013/2026.

Pombal-PB, 22 de abril de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DDEB279D

GABINETE
DECRETO Nº 2.887 DE 16 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE O FLUXO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA RELACIONADA AO GÊNERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pombal-PB, o **Fluxo Municipal de Atendimento às Vítimas de Violência Relacionada ao Gênero**, com a finalidade de organizar e integrar os procedimentos de acolhimento, escuta, atendimento, acompanhamento e encaminhamento no âmbito da rede municipal de proteção.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se violência relacionada ao gênero toda ação ou omissão baseada em desigualdade, discriminação, opressão, preconceito ou vulnerabilidade decorrente de gênero, identidade de gênero, orientação sexual ou condição correlata, que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, moral, patrimonial ou social à vítima.

Art. 3º O atendimento de que trata este Decreto observará os seguintes princípios:

- I – dignidade da pessoa humana;
- II – acolhimento humanizado;
- III – escuta qualificada e não revitimizante;
- IV – sigilo das informações;
- V – proteção integral e prioridade à segurança da vítima;
- VI – articulação intersetorial da rede de atendimento;
- VII – respeito à identidade, autonomia, orientação sexual, identidade de gênero, raça, etnia, religião e demais marcadores sociais;
- VIII – celeridade nos encaminhamentos urgentes e protetivos.

CAPÍTULO II
DA REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO

Art. 4º Integram a Rede Municipal de Atendimento às Vítimas de Violência Relacionada ao Gênero, sem prejuízo de outros órgãos e instituições que venham a atuar de forma cooperativa:

I – a **Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana – SEMDH**;

II – o **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**;

III – a **Secretaria Municipal de Assistência Social** e seus serviços;

IV – a **Secretaria Municipal de Saúde** e a rede de saúde;

V – a **Secretaria Municipal de Educação** e a rede de educação;

VI – os serviços socioassistenciais do Município, inclusive **CRAS, SCFV, PCF** e demais equipamentos correlatos;

VII – o **Conselho Tutelar**, quando houver interesse de criança ou adolescente;

VIII – as instituições de acolhimento, quando necessárias;

IX – os órgãos de segurança pública, em especial **Polícia Civil e Polícia Militar**;

X – o **Ministério Público, o Poder Judiciário e a Defensoria Pública**;

XI – os serviços especializados estaduais e regionais de referência, a exemplo do **Centro Estadual João Balula** e do **Centro Estadual LGBTQIAPN+ Maísa Andrade – Cajazeiras**, quando cabível.

Art. 5º A coordenação geral do fluxo instituído por este Decreto caberá à **Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana – SEMDH**, em articulação direta com o **CREAS**, competindo-lhes promover a integração entre os órgãos da rede e acompanhar a correta execução dos encaminhamentos.

CAPÍTULO III DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Art. 6º O atendimento às vítimas de violência relacionada ao gênero observará, preferencialmente, o seguinte fluxo:

I – **entrada da demanda** por meio da **SEMDH** e/ou do **CREAS**, sem prejuízo do acesso por outros serviços da rede;

II – **acolhimento inicial** da vítima, com recepção humanizada e identificação preliminar da situação apresentada;

III – realização de **escuta qualificada**, com registro técnico mínimo das informações necessárias, resguardado o sigilo;

IV – oferta de **atendimento socioassistencial**, com avaliação da situação de risco, vulnerabilidades e necessidades imediatas;

V – **acompanhamento técnico**, inclusive por meio dos instrumentos e serviços especializados cabíveis, a exemplo de **PAEFI** e demais estratégias de atendimento familiar e individual;

VI – **encaminhamentos intersetoriais**, conforme a necessidade do caso concreto.

Art. 7º Os encaminhamentos intersetoriais poderão compreender, entre outros:

I – à **Delegacia de Polícia Civil** e/ou acionamento da **Polícia Militar**, para registro de ocorrência, adoção de providências imediatas, requisição de medidas protetivas e instauração de inquérito policial, quando cabível;

II – ao **Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública**, para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes, inclusive ações de alimentos, divórcio, guarda, regulamentação de convivência, pensão e outros processos correlatos;

III – ao **Centro Estadual João Balula** e ao **Centro Estadual LGBTQIAPN+ Maísa Andrade – Cajazeiras**, quando a especificidade do caso recomendar encaminhamento a serviço especializado estadual;

IV – à **Coordenação da Diversidade Humana** e demais serviços socioassistenciais do Município;

V – ao **CRAS**, para referenciamento e acompanhamento no âmbito da proteção social básica, quando pertinente;

VI – ao **SCFV** e ao **PCF**, conforme avaliação técnica e pertinência;

VII – ao **Conselho Tutelar**, quando houver criança ou adolescente em situação de risco, ameaça ou violação de direitos;

VIII – às **instituições de acolhimento**, quando necessária medida protetiva de afastamento ou proteção integral;

IX – à **rede municipal de saúde**, para atendimento médico, psicológico, psiquiátrico, ambulatorial, hospitalar e demais cuidados necessários;

X – à **rede municipal de educação**, quando a situação demandar acompanhamento escolar, proteção de estudantes ou articulação pedagógica.

Art. 8º O encaminhamento a um serviço não exclui o atendimento simultâneo ou sucessivo por outros órgãos da rede, devendo prevalecer a proteção integral da vítima e a atuação articulada dos serviços.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

Art. 9º São diretrizes obrigatórias para todos os órgãos e serviços envolvidos no fluxo:

I – evitar a revitimização da pessoa atendida;

II – assegurar atendimento prioritário e humanizado;

III – garantir respeito ao nome social e à identidade da vítima, quando aplicável;

IV – adotar linguagem clara, respeitosa e acessível;

V – preservar o sigilo das informações e documentos;

VI – registrar os encaminhamentos efetivados e o retorno dos órgãos de destino, sempre que possível;

VII – comunicar imediatamente os casos urgentes ou de risco iminente aos órgãos competentes.

Art. 10. Nos casos que envolvam risco atual ou iminente à integridade física, psíquica ou sexual da vítima, o atendimento deverá priorizar, de forma imediata:

I – a preservação da vida e da integridade da vítima;

II – o acionamento das forças de segurança;

III – o encaminhamento à rede de saúde, quando necessário;

IV – a solicitação das medidas protetivas cabíveis;

V – a articulação com a rede de acolhimento, quando houver necessidade de afastamento do agressor ou proteção da vítima e de seus dependentes.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11. Compete à **SEMDH**, em articulação com o **CREAS**:

I – coordenar administrativamente a execução do fluxo;

II – promover acolhimento inicial e orientação às vítimas;

III – articular a rede de proteção e monitorar os encaminhamentos;

IV – promover ações de prevenção, orientação e fortalecimento institucional da política municipal de enfrentamento à violência relacionada ao gênero.

Art. 12. Compete ao **CREAS**:

I – realizar o atendimento especializado socioassistencial;

II – efetivar a escuta qualificada e a avaliação técnica da situação;

III – promover acompanhamento especializado, individual e familiar, quando cabível;

IV – proceder aos encaminhamentos necessários à rede de proteção e acompanhar sua efetivação.

Art. 13. Compete às Secretarias Municipais e aos demais órgãos integrantes da rede atuar de forma articulada, garantindo o atendimento no âmbito de suas atribuições legais e regulamentares.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela **SEMDH**, em conjunto com o **CREAS** e, quando necessário, com os demais órgãos da rede municipal de atendimento.

Art. 15. Poderão ser expedidos protocolos complementares, formulários padronizados, fluxos internos e atos normativos conjuntos destinados à fiel execução deste Decreto.

Art. 16. O fluxograma de atendimento utilizado pela Rede Municipal de Proteção poderá integrar este Decreto na forma de **Anexo Único**, para fins de orientação operacional.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:BA07D03F

GABINETE

DECRETO Nº 2.892 DE 23 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 004/2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG), REFERENTE AO PERÍODO DE 2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.258, de 12 de novembro de 2024, que trata da organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Pombal;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 004/2026, pelo Conselho Municipal de Saúde de Pombal, que dispõe sobre a aprovação do relatório anual de gestão (RAG), referente ao período de 2025, da secretaria municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 004/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, que dispõe sobre a aprovação do relatório anual de gestão (RAG), referente ao período de 2025, da secretaria municipal de saúde.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde observará integralmente os termos e disposições constantes da Resolução homologada por este Decreto, a qual passa a integrar o presente ato para todos os fins legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, em 23 de abril de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional do Município de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:E8BE79EB

**GABINETE
EXTRATO ADITIVO**

Pombal, 14 de abril de 2026.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0373/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS INFANTIL DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: GLORIA DE FATIMA DE ASSIS ALVES

CPF: 132.789.244-87

MOTIVO: Prorrogação de Prazo e acréscimo de valor

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16 de abril de 2026 a 15 de julho de 2026.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.562,14 (Mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) mensal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.186,42 (Dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 107 c/c 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:0BBA1728

**GABINETE
EXTRATO ADITIVO**

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 800/2024

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PROJETADA MARGINAL BR-230, BAIRRO SANTO AMARO, MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA

CNPJ: 12.541.735/0001-01

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08 de abril de 2026 a 05 de outubro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Pombal, 07 de abril de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito/ Contratante

Maurilio Ferreira da Silva LTDA

CNPJ/MF nº 12.541.735/0001-01

MAURILIO FERREIRA DA SILVA

CPF nº 519.054.264-53

Contratada

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:0D39EB8D

**GABINETE
EXTRATO ADITIVO**

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 025/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI.

CONTRATADA: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA

CNPJ: 13.063.596/0001-10

MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 189.310,17 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 946.550,85 (Novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Pombal-PB, 17 de abril de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito/ Contratante

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA

Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BFE31A5B

**GABINETE
EXTRATO ADITIVO**

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 750/2025**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO, SALGADOS, DOCES E BISCOITOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.**CONTRATADA:** 20.229.276 MALBA ROBERTA DE SOUSA LIMA**CNPJ:** 20.229.276/0001-53**MOTIVO:** ACRÉSCIMO DE VALOR**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 9.468,50 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 47.342,50 (Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pombal-PB, 07 de abril de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito/ Contratante

20.229.276 MALBA ROBERTA DE SOUSA LIMA

Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:604C3E0B

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**

O MUNICÍPIO DE POMBAL– PB, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Transporte, torna público para todos os interessados que está aberto o edital para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS), MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E/OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET. **O recebimento da documentação para fins de credenciamento terá início em 11/05/2026**, devendo ser realizado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo e demais informações encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/>, www.tce.pb.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como no Departamento de Licitações, situado na Praça Mons. Valeriano Pereira, nº 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, ou por meio do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 23 de abril de 2026.

FABIO ALENCAR DE OLIVEIRA

Secretaria de Transportes

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:AFAB9CFE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 012/2022**

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 012/2022**

O Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 012/2022 da tomada de preço de licitação de Nº 038/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.050.310/0001-00. Considerando a Justificativa do Secretário de Infraestrutura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 13/01/2026 a 13/01/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Damião Epaminondas Tavares Bezerra (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:347BCED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 014/2022**

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 014/2022**

O Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 014/2022 da tomada de preço de licitação de Nº 039/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.050.310/0001-00. Considerando a Justificativa do Secretário de Infraestrutura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 13/01/2026 a 13/01/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Damião Epaminondas Tavares Bezerra (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C128E123

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 034/2022**

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 034/2022**

O Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 034/2022 da tomada de preço de licitação de Nº 037/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.050.310/0001-00. Considerando a Justificativa do Secretário de Infraestrutura, entendemos que a prorrogação da

vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 24/01/2026 a 24/01/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Damião Epaminondas Tavares Bezerra (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9AA52A37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 032/2022**

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 032/2022**

O Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 032/2022 da tomada de preço de licitação de Nº 035/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.050.310/0001-00. Considerando a Justificativa do Secretário de Infraestrutura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 24/01/2026 a 24/01/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Damião Epaminondas Tavares Bezerra (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A7EBE33D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 00011/2025**

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO DE Nº 00011/2025**

O Terceiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Nº 00011/2025 do pregão de licitação de Nº 013/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E Pousada Nossa Senhora de Lourdes Ltda CNPJ nº 28.390.650/0003-71. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que o acréscimo do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência manter-se 03/02/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Arnaldo Lopes Ferreira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5BBA46DB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ALTARA TABELAS DO SAD**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 0841, DE 22 DE ABRIL DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO ALBERTO DUARTE DE SOUSA

ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 080/2025, QUE DEFINE A ESTRUTURA SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) - MELHOR EM CASA, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO (EMAP) NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam as tabelas, constante no anexo I, do artigo 1º, da Lei Complementar Nº. 080/2025, que altera os cargos no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) - Melhor em Casa, Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), no Município de Santa Cruz, **ALTERADAS**, passando a vigorar de acordo com as tabelas, do anexo I, do presente Projeto de Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídico, financeiro e contábil a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei Complementar Nº. 004/2026) 1

LEI COMPLEMENTAR Nº. 0831, DE 22 DE ABRIL DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO ALBERTO DUARTE DE SOUSA

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DOS PROGRAMAS E TABELA SALARIAL SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)

Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD)

Denominação dos Cargos	Quantitativo	Carga Horária	Salário Base (R\$)	Produtividade (R\$)	Requisito Básico
Médico	01	20h	7.000,00	-----	Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.
Enfermeiro	02	40h	1.633,95	407,60	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	01	30h	1.633,95	407,60	Graduação em Fisioterapia, com registro no Conselho de Classe.
Técnico em Enfermagem	04	40h	1.621,00	-----	Ensino médio completo, curso específico na área e registro no Conselho de Classe.

Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP)

Denominação dos Cargos	Quantitativo	Carga Horária	Salário Base (R\$)	Produtividade (R\$)	Requisito Básico
------------------------	--------------	---------------	--------------------	---------------------	------------------

Fonoaudiólogo	01	30h	1.633,95	407,60	Graduação em Fonoaudiologia, com registro no Conselho de Classe.
Assistente Social	01	30h	1.633,95	407,60	Graduação em Serviço Social, com registro no Conselho de Classe.
Nutricionista	01	30h	1.633,95	407,60	Graduação em Nutrição, com registro no Conselho de Classe.

COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD)

Denominação do Cargo	Efetivo ou Contratado	Quantitativo	Carga Horária	Gratificação (R\$) – FG-10	Requisito Básico
Coordenador do Programa	Profissional de Saúde	01	40h	910,80	Graduação em áreas da Saúde, com registro no Conselho de Classe.

TOTAL DE CARGOS: 12

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Laylson Rannelle Gomes Fontes
Código Identificador:794E70EA

**GABINETE DO PREFEITO
ALTERA TABELAS DA SAÚDE**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 0831, DE 22 DE ABRIL DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO ALBERTO DUARTE DE SOUSA

ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 004/2011 E Nº. 079/2025, QUE DEFINE A ESTRUTURA NAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a tabela, constante no anexo I, do artigo 1º da Lei Complementar Nº. 004, de 1º de abril de 2011, que cria cargos na Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal e Brasil Sorridente, no Município de Santa Cruz, modificada pela tabela do anexo I, do artigo 2º, da Lei Complementar Nº. 079/2025, **ALTERADAS**, passando a vigorar de acordo com a tabela, do anexo I, do presente Projeto de Lei.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo, de que tratam o Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 079/2025, anexo I, passarão a ter sua remuneração composta pelos vencimentos definido na tabela do anexo I, deste Projeto de Lei, e para os cargos de Médico e Cirurgião-Dentista, farão jus a uma gratificação de produtividade no percentual de 1,00% (um por cento), podendo chegar até 100%(cem por cento), atribuída somente no desempenho de suas funções inerentes ao cargo, cujos percentuais e valores serão definidos através de Decreto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei Complementar Nº. 003/2026) 1

LEI COMPLEMENTAR Nº. 0831, DE 22 DE ABRIL DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO ALBERTO DUARTE DE SOUSA

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DOS PROGRAMAS E TABELA SALARIAL

Ordem	Código	Cargos	Quantidade	Carga Horária	Salário Base (R\$)
01	261	Médico	04	40h	8.953,60
02	262	Enfermeiro	04	40h	1.633,95
03	263	Técnico em Enfermagem	04	40h	1.621,00
04	264	Cirurgião-Dentista	04	40h	1.633,95
05	265	Auxiliar em Saúde Bucal	06	40h	1.621,00
06	266	Cirurgião-Dentista	04	20h	1.633,95
07	268	Técnico em Saúde Bucal	06	40h	1.621,00

TOTAL DE CARGOS: 32

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Laylson Rannelle Gomes Fontes
Código Identificador:BA156CC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREGOIEIRO**

PORTARIA PMSC/GP/Nº. 088/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **MARIA GERLANE GERMANO**, CPF Nº. 024.613.524-70, na função de Agente de Contratação. Outrossim, no âmbito da modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

II - Designar os servidores **GLACIO FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 032.713.014-84 e **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 713.238.564-04, ficando como suplente, a servidora **KENNIA YANE NASCIMENTO DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 062.398.514-42, na função de Membros da Comissão de Contratação;

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação também atuarão como Equipe de Apoio do Agente de Contratação.

III – Revoga-se a Portaria PMSC/GP Nº 014/2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Laylson Rannelle Gomes Fontes
Código Identificador:8ACF781F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026**

DECRETO Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a LEI 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos.

CONSIDERANDO a importância de aprimoramento dos fluxos e protocolos municipais das políticas Intersetoriais voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência, os quais devem ser realizados de forma articulada com a cooperação entre os agentes da rede com a devida definição de papel e atribuição de cada setor que execute determinada função para que não haja uma superposição de tarefa de modo a qualificar a rede de atendimento.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, instância de caráter intersetorial, permanente, deliberativo e articulador.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade coordenar, integrar e monitorar as ações da rede de proteção, assegurando a implementação, no âmbito municipal, do Sistema de Garantia de Direitos previsto na Lei nº 13.431/2017.

Art. 3º O Comitê será composto por 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, indicados pelos seguintes órgãos e entidades, a serem designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Conselho Tutelar;
- V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VI – Polícia Militar;
- VII – Secretaria Municipal de Cultura;
- VIII – Secretaria Municipal de Esporte;
- IX – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
- X – CREAS Regional;
- XI – Representação de organizações da sociedade civil.

§ 1º Os respectivos órgãos terão um prazo máximo de 10 dias, a partir da publicação desta resolução, para encaminhar ao CMDCA a indicação dos representantes titulares e suplentes, através de ofício contendo identificação, telefone e e-mail. As referidas indicações devem considerar o perfil técnico com a temática.

§ 2º Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá no prazo máximo de 05 dias encaminhar nova indicação.

§3º O Comitê poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões caso julgue pertinente.

Art. 3º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, elegerá entre seus membros, um Coordenador e um Vice Coordenador.

Art. 4º - Compete à Prefeitura Municipal de Santa Helena-PB prover a estrutura e os recursos necessários ao funcionamento do Comitê.

Art. 5º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, ocorrerão, ordinariamente, de forma trimestral, podendo haver reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 6º - Compete ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial,

II- Definir os fluxos de escuta especializada no atendimento à criança e ao adolescente, observados os requisitos elencados o art. 9º, II, do Decreto nº 9603/2018:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão prioridade;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

§ 1º Será criado o fluxo que deve apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não-revitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento.

III- Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes em conformidade com o preconizado no (art. 9º §1, da Lei 9.603/2018).

§ 1º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a

outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

III-Promover campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional (art. 13, parágrafo único, da Lei 13.431/2017);

Art. 7º - A participação no Comitê constitui função pública relevante, não remunerada, sendo assegurada aos membros a dispensa do exercício de suas atribuições funcionais durante a participação nas atividades do colegiado, sem prejuízo da remuneração.

Art. 8º - O Comitê deverá prever, em seu plano de trabalho, ações de capacitação contínua da rede de proteção.

Art. 9º - Os casos omissos serão analisados pelo Comitê e submetidos ao CMDCA.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Helena-PB, de 23 de abril de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:C5FD9C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 104/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer as funções inerentes ao cargo de **BIOQUIMICO**, regido pelo Regime Estatutário, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria, em virtude do pedido de cancelamento da licença sem vencimentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, registrada, como a devida ciência ao nomeado.

Santa Helena – PB. Em 23 de abril de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:3880C0E1

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva

proposta até as 08:00 horas do dia 11 de Maio de 2026, no endereço: Rua Pedro Muniz de Brito, 142 - Centro - Santa Helena - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 35421055.E-mail: CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Santa Helena - PB, 23 de Abril de 2026

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:E02D4975

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVICOS A SEREM PRESTADOS DE ASSESSORIA EM GESTAO GOVERNAMENTAL INCLUINDO AUDITORIAS INTERNAS, E SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTROLE INTERNO COM ENFASE NO LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS, PATRIMONIOS, DIARIAS E PESSOAL COM RELATÓRIOS GERENCIASIS E ACOMPANHAMENTOS DIARIO, DE FORMA VIRTUAL E PRESENCIAL SE FOR NECESSARIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 56.745.817 GERALDO ANDERSON MACENA LIMA - R\$ 50.400,00.
Santa Helena - PB, 1º de Abril de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:69D72A23

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVICOS A SEREM PRESTADOS DE ASSESSORIA EM GESTAO GOVERNAMENTAL INCLUINDO AUDITORIAS INTERNAS, E SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTROLE INTERNO COM ENFASE NO LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS, PATRIMONIOS, DIARIAS E PESSOAL COM RELATÓRIOS GERENCIASIS E ACOMPANHAMENTOS DIARIO, DE FORMA VIRTUAL E PRESENCIAL SE FOR NECESSARIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.600 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (SECI) 2907 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 15001000 RECURSOS LIVRES 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 01/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00051/2026 - 01.04.26 - 56.745.817 GERALDO ANDERSON MACENA LIMA - R\$ 50.400,00.

Publicado por:
Jonilson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:4069F0B0

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVICOS TECNICOS ESPECIALIAZADOS A SEREM REALIZADOS VOLTADOS AOS SERVIÇOS DE APIO ADMINISTRATIVO E FINACEIRO, ACOMPANHAMENTO DE ENTRADA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, COMO EMENDAS E PACTUAÇÕES, COM ENFASE NA DESPESAS, EMPENHOS E SERVIÇOS DE JUNÇÃO DE DOCUMENTOS, DESDE A ABERTURA DE CONTA ATE A FINALIZAÇÃO DOS MESMOS RELATIVOS AOS MESMOS EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 61.858.046 MAURO ANTONIO DA SILVA FILHO - R\$ 50.400,00.

Santa Helena - PB, 1º de Abril de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonilson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:90F9EF1E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVICOS TECNICOS ESPECIALIAZADOS A SEREM REALIZADOS VOLTADOS AOS SERVIÇOS DE APIO ADMINISTRATIVO E FINACEIRO, ACOMPANHAMENTO DE ENTRADA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, COMO EMENDAS E PACTUAÇÕES, COM ENFASE NA DESPESAS, EMPENHOS E SERVIÇOS DE JUNÇÃO DE DOCUMENTOS, DESDE A ABERTURA DE CONTA ATE A FINALIZAÇÃO DOS MESMOS RELATIVOS AOS MESMOS EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFI) 2004 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00052/2026 - 01.04.26 - 61.858.046 MAURO ANTONIO DA SILVA FILHO - R\$ 50.400,00.

Publicado por:
Jonilson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:339DC116

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVICOS TECNICOS ESPECIALIAZADOS A SEREM REALIZADOS NA ASSESSORIA VOLTADA AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM A MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES (CNPJ, ATA, PDDE) PARA REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G B SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 72.000,00.
Santa Helena - PB, 1º de Abril de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonilson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:DA13FABC

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVICOS TECNICOS ESPECIALIAZADOS A SEREM REALIZADOS NA ASSESSORIA VOLTADA AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM A MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES (CNPJ, ATA, PDDE) PARA REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.200 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 15001000 RECURSOS LIVRES 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 01/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00053/2026 - 01.04.26 - G B SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 72.000,00.

Publicado por:
Jonilson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:6A5F74DE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APIO ADMINISTRATIVO, ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS, EMPENHOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SD DE ASSESSORIA E SERVIÇOS - R\$ 48.000,00.

Santa Helena - PB, 1º de Abril de 2026

BARBARA BRASILEIRO DINIZ -
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:E342D5B9

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APIO ADMINISTRATIVO, ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS, EMPENHOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20 500 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0010 2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 21 100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 01/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena e: CT Nº 00021/2026 - 01.04.26 - SD DE ASSESSORIA E SERVIÇOS - R\$ 48.000,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:1CCAFDE7

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J BRANDAO LTDA - R\$ 41.080,00. Santa Helena - PB, 03 de Abril de 2026

BARBARA BRASILEIRO DINIZ -
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:8CD94377

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2028 MANUT. DA ESTRATEGIA DA FAMILIA 2035 MANUT. DAS ATIV. ATENÇÃO BASICA 2072 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2090 MANUT. SAUDE 339039 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA APLICAÇÃO DIRETA. VIGÊNCIA: até 20/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo

Municipal de Saúde de Santa Helena e: CT Nº 00022/2026 - 20.04.26 - J BRANDAO LTDA - R\$ 41.080,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:2BC44651

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2026 RESULTADO E
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 052/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **MESQUITA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME - CNPJ: 64.720.132/0001-70, com sede na Rua Luiz Rufino Ferreira, SN, Ouro Branco, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 23 de abril de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:231B4150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 052/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: MESQUITA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME - CNPJ: 64.720.132/0001-70, com sede na Rua Luiz Rufino Ferreira, SN, Ouro Branco, Piancó/PB, CEP: 58.765-000. **Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, compreendendo apoio administrativo, planejamento estratégico e melhoria de processos gerenciais, excetuando-se consultorias técnicas específicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 45.000,000 (quarenta e cinco mil reais), com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ratificação em: 23/04/2026.**

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D57FC282

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2025

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação, Leilão nº 01/2025, tendo como objeto a alienação de bens móveis, em virtude de haverem se tornado antieconômicos e considerados inservíveis para a administração pública, e com fundamento nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Contratação e pela Leiloeira Oficial, e considerando a manifestação expressa dos licitantes em não interpor recurso administrativo, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto, nos termos do

Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, aos seguintes licitantes vencedores: **LOTE 01 – Cauê Nobrega de Sousa Vieira** - valor de R\$ 18.200,00; **LOTE 02 – Jhoubalys Dantas de Oliveira** - valor de R\$ 12.200,00; **LOTE 03 – Raimundo Alves Dantas Junior** - valor de R\$ 26.000,00; **LOTE 04 – Jhoubalys Dantas de Oliveira** - valor de R\$ 17.600,00; **LOTE 05 – Jhoubalys Dantas de Oliveira** - valor de R\$ 21.400,00; **LOTE 06 – José Macgyver do Nascimento Sousa** - valor de R\$ 34.800,00; **LOTE 07 – Adalto João da Silva** - valor de R\$ 40.200,00; e **LOTE 08 – Magnubia Silva Sales** - valor de R\$ 162.000,00. Os licitantes acima foram vencedores do Leilão nº 01/2025 por ofertarem os maiores lances, devendo efetuar pagamentos de acordo com os prazos previstos no Edital.

Publique-se e cumpra-se.

São Domingos, Estado da Paraíba, em 17 de dezembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires

Código Identificador:B44B3B68

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de veículos novos, sem uso anterior, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026 - Ata de Registro de Preços nº 12501/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00044/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2002 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10 301 1011 1075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 1113 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS COMUNIDADES DE BOM SOSSEGO E CURUPATI – EPI As dotações acima descritas correspondem ao seguinte elemento de despesa: 4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até 23/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00040/2026 - 23.04.26 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 284.280,00.

Publicado por:

Adryelle Soares Freires

Código Identificador:AD6CC4BD

SETOR DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de veículos novos, sem uso anterior, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 284.280,00.

São Domingos - PB, 23 de Abril de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES -

Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:5699502D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - CNPJ: 47.893.061/0001-99 - R\$ 13.826,00.

São Francisco - PB, 23 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:7B447874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00128/2025 - M H F de Freitas Eireli - EPP - CNPJ: 14.148.901/0001-30 - Apostila 01 - ADICIONAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 546.0000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI. ASSINATURA: 22.04.26

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:0611873B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO ARTISTA MUSICAL JUNIOR VIANNA, ATRAVÉS DA EMPRESA J G VIANA JUNIOR, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO FESTIVA E CULTURAL DENOMINADO “NOVO FORROCHÃO”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.01

GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 120 (cento e vinte) dias.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00153/2026 - 22.04.26 - J G VIANA JUNIOR - CNPJ 18.900.848/0001-32 - R\$ 250.000,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C9542C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS ARTISTAS MÚSICAIS SILVANA AQUINO E BERG RABELO – DUAS PAIXÕES, ATRAVÉS DA EMPRESA SILVANA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO FESTIVA E CULTURAL DENOMINADO "NOVO FORROCHÃO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 120 (cento e vinte) dias.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00157/2026 - 22.04.26 - SILVANA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 64.052.906/0001-32 - R\$ 400.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:370084B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00023/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Orçamento 2026 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.181.2003.2006 – MANUTENÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2035 MANUTENÇÃO DOS CONCELHOS DA EDUCAÇÃO 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB –

30% 12.361.1006.2037 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.1006.2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PREPARAÇÃO DO ALUNO PARA O ENEM 12.361.1006.2045 TREINAR, APERFEIÇOAR E CAPACITAR PROF.DA REDE MUNIC.DE ENSINO 12.365.1006.2050 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVÊNIOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 20.122.1016.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 500 Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00156/2026 - 22.04.26 - 55.166.111 FRANCINILTON LOPES RAMOS - CNPJ 55.166.111/0001-64 - R\$ 255.200,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D285ECC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DIDÁTICA MÓVEL DE MATEMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São Francisco - PB, 23 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E23A7E52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº DV00012/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 00012/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São Francisco - PB, 23 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7D9BEE1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00002/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DIDÁTICA MÓVEL DE MATEMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INTERDISCIPLINAR EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 50.698.784/0001-41 - R\$ 566.700,00. São Francisco - PB, 23 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D3F0DA5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00088/2025 - Joao Victor Sousa da Silveira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 11 (onze) meses, passando para 20/12/2026. ASSINATURA: 20.01.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:754D12FE

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, Estado da Paraíba, **CONVOCA** os candidatos abaixo identificados, que prestaram o Concurso Público nº 001/2025, realizado pelo município de São Francisco-PB, homologado pelo Decreto nº 1.383/2025, de 31 de dezembro de 2025, publicado no Noticiário Oficial do Município na edição Nº 282 do mês de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05 de janeiro de 2026 - Edição 4032, Jornal A União – Ano CXXXII, Número 290, em 06 de janeiro de 2026, página 19 e Diário Oficial do Estado da Paraíba, Edição nº 18.502, de 06 de janeiro de 2026, página 61, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal - Secretaria de Administração, situada na Rua José Domingos de Oliveira, nº. 55 - Centro, CEP: 58.818-000, São Francisco-PB, no horário das 08h00min às 13h00min, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme o Item 12 do Edital nº 001/2025, como também realizar exame de aptidão física e mental a ser realizado por médico oficial do município, a saber:

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR SOCORRISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
5º	Edgle Andrade Felix	241.5.2.16.2.2

ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	Rafael Vitor da Silveira Muniz	241.3.3.6.1.1

MÉDICO VETERINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	Jessika Assis Ferreira Gadelha	241.1.8.19.1.1

PROFESSOR P3 – LÍNGUA INGLESA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
3º	Nair Pereira Mendes	241.4.7.12.1.6

PSICOPEDAGOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	Marinalva Vieira Ribeiro	241.4.2.36.1.1

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA (SAMU)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
5º	Thiozano Afonso de Carvalho	241.6.1.20.2.2

DO PRAZO

Os candidatos acima identificados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital, para apresentar a documentação exigida.

O não comparecimento do candidato convocado no prazo acima será entendido como desistência da vaga/cargo.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A relação de documentos e exames que deverão ser apresentados é a seguinte:

Originais e cópias:

- Documento de identidade (RG ou equivalente oficial com foto);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Diploma, certificado ou comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Habilitação Categoria D e cursos específicos para o SAMU (Condutor Socorrista);

Comprovante de residência atualizado;
2 Fotos 3x4 recentes.

Originais:

Declaração de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos, se houver acúmulo;
Declaração de que não ocupa cargo público, se não houver acúmulo;
Certidão de regularidade funcional com o conselho profissional que está vinculado;
Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional) ou positiva com efeitos de negativa;
Certidão negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal;
Certidão negativa da Justiça Estadual da Paraíba – Cível e Criminal;
Certidão negativa de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração (Banco do Brasil);
Declaração de bens e valores;
Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico que preste serviço no município) e relação de exames médicos (Anexo Único).

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS
(Validos por 90 dias)

Hemograma;
Parasitológico de fezes;
Ácido úrico;
Colesterol total e frações;
Triglicérides;
VDRL;
Grupo Sanguíneo;
Fator Rh;
Urina (EAS);
HBA1C;
Anti-HCV;
Anti-HBSAg;
Uréia;
Creatinina;
Glicemia em jejum;
Anti HIV 1 e 2;
Acuidade visual (ATESTADO DE MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Nº DO RQE REGISTRADO PELO CRM/PB);
Eletrocardiograma com Laudo (ATESTADO DE MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Nº DO RQE REGISTRADO PELO CRM/PB);
Raio X de Tórax com Laudo;
Raio X Lombar – Sacra AP e perfil com Laudo;
Laudo Otorrinolaringológico com vídeolaringoscopia (OBSERVAÇÃO: Exame exigido tão somente para os candidatos aprovados ao cargo Professor);
Audiometria (OBSERVAÇÃO: Exame exigido tão somente para os candidatos aprovados ao cargo Professor).
Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:875EB0CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO - PSS 004/2026 - SAÚDE

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2026.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de função relacionada a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2026, preferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 004/2026, para a função de; Educador Físico – Academia da Saúde; considerando apto o candidato(a) abaixo relacionado, por ordem de classificação final:

Função: Educador Físico – Academia da Saúde (Código 001)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Maria Aline Duarte de O Monteiro	CPF: 068.463.814 - 22	51,30 (Aprovado)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 23 de abril de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:666D161A

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINAL - PSS 004/2026 - SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 004/2026
RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo CEPS n.º. 004/2026.

Em 10 de abril do ano de 2026 a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, considerando a inexistência de candidatos habilitados por aprovação em concurso para a função de: Educador Físico (Academia da Saúde), num total de 1 (Uma) vaga.

O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio do Memorando de fls. 03 e 04.

O Secretário Municipal de Finanças atestou a existência de dotação orçamentária para fundamentar a despesa respectiva, bem como não estar o Poder Executivo com excesso de despesa com pessoal, tendo

como referência o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, que dispões sobre a regulamentação da Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providencias, conforme atestado na Certidão de fls. 05 dos autos do Processo Administrativo acima numerado.

As inscrições foram realizadas entre os dias 13 a 17 de abril de 2026, conforme consignado no Edital de fls. 07 a 25.

No dia 17 de abril de 2026, a comissão realizou a análise curricular dos candidatos, conforme critério estabelecido no Capítulo 6, do Edital.

No dia 20 de abril do ano de 2026, por meio do Edital n.º. 003, fls. 52 e 53, foi divulgado o Resultado da Análise Curricular no prazo editalício, havendo candidato classificado para a vaga ofertada de Educador Físico (Academia da Saúde), não havendo pedido de recurso.

É o que interessa relatar e, por conseguinte, remetemos o Processo para competente análise e homologação.

São João do Tigre (PB), em 23 de abril do ano de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:A82C5327

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N°
00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2026

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 08 de Maio de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial n° 00008/2026, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com reposição de peças, destinado a Secretaria Municipal de Administração e demais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB. Telefone: (83) 996729633.

São José do Brejo do Cruz - PB, 23 de Abril de 2026

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:6C8CEA72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE
VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE
VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB
CONTRATADA: NTC Construções e Serviços Ltda
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 005/2025
MODALIDADE: Concorrência n° 001/2025

OBJETO DO CONTRATO: Implantação de pavimentação em perímetro urbano no Município de São José do Brejo do Cruz/PB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em execução ao Contrato de Repasse n° 944.364/2023 – MCIDADES/CAIXA.

OBJETO DO ADITIVO: Supressão de valor contratual decorrente de ajustes na planilha orçamentária, visando à adequação de arredondamentos e correções aritméticas.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 390.000,00

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 0,02 (dois centavos)

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 389.999,98

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei n° 14.133/2021.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:727973FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2026 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 115/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2024 – DISPENSA N°
008/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;
CONTRATADA: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ n° 12.359.017/0001-19; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços de assessoria na área de educação; **VIGÊNCIA:** termo inicial em 25 de abril de 2026 e termo final em 25 de abril de 2027; **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 29.109,72 (vinte e nove mil cento e nove reais e setenta e dois centavos); **SUBSCRITORES:** Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de abril de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:01EA223F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 008/2026 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 189/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 008/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 189/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 – PROC. LICITATÓRIO
N° 091/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;
CONTRATADA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ n° 41.284.989/0001-90); **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, em

cumprimento ao Contrato de Repasse nº 911.519/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional/ CAIXA; VIGÊNCIA: termo inicial em **13 de março de 2026 e termo final em 08 de setembro de 2026**; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Bruno Silvino - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, de 10 de março de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:44090991

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos destinados às equipes vinculadas aos programas, serviços e unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), com vistas à padronização da identificação institucional e ao adequado desempenho das atividades socioassistenciais desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 92001-4293. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Sapé - PB, 23 de Abril de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5BC64348

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de fardamentos diversos, incluindo camisas institucionais, destinados à identificação funcional, padronização visual e fortalecimento da identidade institucional dos servidores das diversas Secretarias Municipais e dos órgãos vinculados à Secretaria de Administração Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 050/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20300.04.122.1002.2009 – MANTER ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 500 20400.04.123.1002.2015 – MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS FONTE: 500 20600.12.361.3004.2207 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 500 20600.12.361.3004.2183 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO FONTE: 500 20600.12.361.3004.2183 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO FONTE: 550 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE: 500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE: 550 20600.13.392.3005.2146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA FONTE: 500 20600.27.812.3006.2044 – MANTER ATIV. INCETIVO AO ESPORTE E PROGRAMA SEGUNDO TEMPO FONTE: 500 20700.20.122.1002.2046 – MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FONTE: 500 20800.15.122.1002.2049 – SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – SEMAIE FONTE: 500 21100.04.122.1002.2119 – MANTER AS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL FONTE: 500 21200.24.131.1002.2060 – MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO FONTE: 500 21500.04.122.1002.2203 – MANTER ATIVIDADES DA SEMOB FONTE: 500 ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 20/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00026/2026 Administração - 20.04.26 - L & J TRANSFER LTDA. - R\$ 107.850,00; CT Nº 00027/2026 Educação - 20.04.26 - L & J TRANSFER LTDA. - R\$ 239.485,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:84B00EF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1632/2026 SAPÉ, 23 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Pedro Ramos Cabral

DISPÕE SOBRE A DEMOMINAÇÃO DA RUA JOÃO FIGUEIREDO COUTINHO (JOÃO RAMOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, caput, da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua João Figueiredo Coutinho (João Ramos), a Rua que liga a Rodovia PB-073 com a Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho, existente no mapa, é exatamente a Rua que fica entre os lotes 100 e 35, mais precisamente, essa é Rua que fica na Lateral do Atacamix e na lateral do terreno onde fica os galpões do empresário Xavier dos trios elétricos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapé-PB, 23 de abril de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C4979C49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2026
DISPENSA Nº 012/2026

OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

CONTRATADO: JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA-ART FINAL, CNPJ nº 21.547.317/0001-12

FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios-Orçamento 2026

DATA DO CONTRATO: 22/04/2026

VALOR: R\$ 63.630,00 (Sessenta e três mil seiscentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2026 A 22/04/2027

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 23/04/2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:E92EA6EE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 010//2026.**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 010//2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno).

Art. 1º - Conceder ao Servidor WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA RAMOS PEREIRA, ocupante do cargo Efetivo de Contínuo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de abril a 20 maio de 2026.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 20 abril de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

Publicado por:

José Ribeiro de Oliveira Junior

Código Identificador:C4400F80

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FOMENTO Nº
001/2026 “FOMENTO CULTURAL”**

Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – 2026 – CICLO 02

A Prefeitura Municipal de **Soledade**, através da **Secretaria Municipal de Cultura**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público para Fomento Cultural, que regulamenta a seleção de **Artistas e Grupos Culturais** no município de **Soledade - PB**.

DA JUSTIFICATIVA

O **Edital de Fomento para Artistas e Grupos Culturais** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município de **Soledade - PB**.

A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR) aprovado pelos **Artistas, Fazedores de Cultura e Produtores Culturais** e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

DO OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital o fomento **38 (trinta e oito)** projetos de arte e cultura desenvolvidas por artistas, fazedores de cultura, produtores, grupos e coletivos culturais, considerando para isto a trajetória artística, experiência e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município.

DAS DEFINIÇÕES

Esse Edital adota as seguintes definições:

Artesanato;

Audividual (curta metragem);

Música (Cantor Solo e Grupo Musical) para apresentação de 2h;

Quadrilha Junina para 01 apresentação;

Livro/Literatura;

Grupo de Teatro para 01 apresentação;

DOS VALORES

Este certame prevê um investimento total de **R\$ 97.000,00** (nventa e sete mil reais).

Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recussos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação Nº **30882120250002-022349** – Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;

Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;

Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e

Crerios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativa):

- mulheres;
- pessoas LGBTQIAPN+;
- pessoas idosas;
- pessoas em situação de rua; ou
- membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens

5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no **Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas**.

Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.

Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito do município.

DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

Este Edital contempla as seguintes vagas:

Categoria	Vagas	Valor Unitário	Valor Total	Proponente
Audivisual	05	4.850,00	24.250,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Artesanato	10	2.425,00	24.250,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Cantor Solo	05	1.000,00	5.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Bandas e Grupos Musicais	08	2.406,25	19.250,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Quadrilha Junina	02	4.025,00	8.050,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Livro/Literatura	04	2.025,00	8.100,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Grupo de Teatro	04	2.025,00	8.100,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, Microempreendedores Individuais (MEI), Entidades e Empresas com ou sem fins lucrativos, residentes ou com sede no município de **Soledade** no Estado da Paraíba.

Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que sejam pareceristas de propostas ou ocupantes de Cargos Comissionados ou Eletivos no município de **Soledade - PB**.

Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e na PNAB Ciclo 1;

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada no período de inscrição conforme cronograma do edital, presencialmente e exclusivamente na **Secretaria de Cultura do Município** no horário das **8h às 12h de segunda a sexta** através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura <https://soledade.pb.gov.br> na aba PNAB.

No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.

Somente será aceita uma inscrição por proponente nos editais da PNAB.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	22 de abril a 08 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	15 de maio de 2026
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	18 e 19 de maio de 2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	22 de maio de 2026
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	28 e 29 de maio de 2026
Período para pagamento das premiações	A partir de 05 de junho de 2026

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://soledade.pb.gov.br>

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

1ª Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e

2ª Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

DA HABILITAÇÃO

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

Proponente Pessoa Física

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);
- Currículo do Proponente;
- Portfólio;
- Declaração de Não Ocupação de Cargo Comissionado e ou Eletivo;
- Declaração de Representatividade no caso de grupo.

Proponente MEI – Microempreendedor Individual

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia da identidade e CPF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- Cópia do Comprovante de Residência do Empreendedor Individual;
- Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Currículo do Proponente;
- Portfólio;
- Declaração de Não Ocupação de Cargo Comissionado e ou Eletivo;
- Declaração de Representatividade no caso de grupo.

Proponente Pessoa Jurídica.

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
- Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;

- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;
- m) Currículo do Proponente;
- n) Portfólio;
- o) Declaração de Não Ocupação de Cargo Comissionado e ou Eletivo;
- p) Declaração de Representatividade no caso de grupo.

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.

O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.

O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://soledade.pb.gov.br> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site <https://soledade.pb.gov.br>

A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site <https://soledade.pb.gov.br>

DA ANÁLISE DE OBJETO

No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.

Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão de Seleção que disporá de no mínimo 02 (dois) pareceristas com notório saber, contratados especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.

Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada a **Secretaria de Cultura**.

e **Turismo do município**, para a devida tomada de decisão.

Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Trajetória Artística	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da Metodologia em Relação aos Objetivos Descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0
TOTAL GERAL				10,0

Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.

Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos Aprovados será divulgado no site <https://soledade.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CPF, nome do proponente, nota final, do qual não caberá recurso.

Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.

Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do **Termo de Fomento** por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a **Secretaria de Cultura**, convocará o proponente para assinatura do Termo de Fomento Cultural.

É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Termo de Fomento Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

É de responsabilidade da **Secretaria de Cultura**, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da **Secretaria de Cultura**.

Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site <https://soledade.pb.gov.br>

Anexo 1 – Formulário de Inscrição;

Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;

Anexo 3 – Autodelcação para ações afirmativas;

Anexo 4 – Formulário para Recurso;

Anexo 5 - Formulário de Representatividade de Grupos;

Anexo 6 - Declaração de Não Ocupação de Cargo Comissionado e ou Eletivo;

Soledade / PB, 22 de abril de 2026.

MARCELO DE SOUTO LIMA NETO

Secretário de Cultura

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito Constitucional de Piancó - PB

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:EA53AA8D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2026 23 DE ABRIL DE 2026.

CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos que preceituam a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

Considerando a necessidade de acompanhamento, fiscalização e monitoramento da execução dos serviços de Transporte Escolar no âmbito do Município de Soledade/PB;

Considerando a importância de assegurar a regularidade, qualidade e segurança do transporte dos estudantes da rede pública municipal, garantindo o cumprimento das normas legais e contratuais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, composta pelos seguintes membros:

- JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA
- WESLEY SILVA OLIVEIRA
- ESDRAS PEREIRA DE SOUSA

Art. 2º A Comissão será presidida pelo primeiro membro, competindo-lhe coordenar os trabalhos, promover o acompanhamento da execução dos serviços de transporte escolar, fiscalizar rotas, veículos e condições de funcionamento, bem como emitir relatórios periódicos sobre a regularidade e qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico dos setores competentes da Administração Municipal sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade (PB), em 23 de abril de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:6DAE4C7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10901/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ N.º 17.620.703/0001-15, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ do MF sob o n.º 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF n.º 253.884.524-68, Carteira de Identidade n.º 1645730 SSP/PE.

CONTRATADA: a empresa **CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ n.º 17.620.703/0001-15**, com sede na Rua Marcelino Terto, S/N - Centro - Cacimbas - PB, neste ato representado por **José Alexandre Sousa Rodrigues**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Valdevino, S/N, Centro - Cacimbas - PB, CPF n.º 009.351.814-58, Carteira de Identidade n.º 2604462 SSP/PB;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **10901/2024**, instruído na **CONCORRÊNCIA ELETRONICA 00009/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do valor previsto** na Cláusula 3ª (TERCEIRA) do contrato primitivo firmado entre as partes em **21 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Fica acrescida a quantia de **R\$ 41.321,90** (quarenta e um mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos) que corresponde a **14,81%** (quatorze virgula oitenta e um por cento), tendo em vista que o 4º Termo de Aditivo de Valor assinado em 01 de dezembro de 2025 no valor de **R\$ 80.834,84** (oitenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a **28,33 %** (vinte e oito vírgula trinta e três por cento), passando assim o custo total do contrato primitivo, para a quantia total de **R\$ 407.494,74** (quatrocentos e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavo)

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Taperoá-PB, exarada na **CONCORRÊNCIA ELETRONICA 00009/2024**, e encontra amparo legal nos artigos 124 a 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Taperoá-PB, 22 de abril de 2026.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

CPF: 253.884.524-68

Construtora Apodi EIRELI

JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES

CNPJ n.º 17.620.703/0001-15

Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:F3EBEEBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ana Pereira Lima, S/N - Centro - Tavares - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos, destinada a manutenção das atividades do programa da saúde da família, farmácia básica, Samu e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 07 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpltavares2025@gmail.com. Edital: <http://www.tavares.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Tavares - PB, 23 de abril de 2026

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:21B9DB79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 002/2026 - AVISO DO RESULTADO
E RELAÇÃO DOS CRENCIADOS

CRENCIAMENTO Nº 002/2026
AVISO DO RESULTADO E RELAÇÃO DOS CRENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, torna público o resultado do Credenciamento nº 002/2026, que tem como objeto o CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR DE LOCALIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Foram credenciadas as seguintes licitantes: **01** – ANTONIO MARCOS LOPES DOS SANTOS, portador do CPF nº129.356.694-28, Credenciado no item 1, com valor total de **R\$ 22.190,40 (Vinte e dois mil, cento e noventa reais e quarenta centavos)**; **02** – JOSE BRITO NETO, portador do CPF nº 023.529.264-83, Credenciado no item 2, com valor total de **R\$ 22.190,40 (Vinte e dois mil, cento e noventa reais e quarenta centavos)**; **03** – A Empresa IAGO RODOLFO DE PAIVA SILVA 70302155406-ME, inscrita no CNPJ nº 33.532.099/0001-21, Credenciada no item 3, com valor total de **R\$ 82.110,00 (Oitenta e dois mil e cento e dez reais)**; **04** - A Empresa RÁPIDO VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.176.281/0001-22, Credenciada no item 4, com valor total de **R\$ 81.144,00 (Oitenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais)**; **05** - A empresa 30816198 DAYANDERSON LIMA SERAFIM-ME, inscrito no CNPJ nº 30.816 198/0001- 47, Credenciado no item 7, com valor total de **R\$ 77.666,40 (Setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**; **06** - A empresa FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO 23692898487-ME, inscrita no CNPJ nº 45.788.789/0001-25, Credenciado no item 8, com valor total de **R\$ 44.380,80 (Quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)**; **07** - A

empresa ROSALUCIA MENDES DE SOUSA 02042158461-ME, inscrita no CNPJ nº 33.632.768/0001-37, Credenciado no item 9, com proposta no valor total de **R\$ 63.756,00 (Sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**; **08** - A empresa 59.340.980 JOAO MENDES RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 59.340.980/0001-14, Credenciado no item 10, com proposta no valor total de **R\$ 53.626,80 (Cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**; **09** - FAGNER DE ANDRADE BRASIL, portador do CPF nº 081.278.784-64, credenciado nos itens 11 e 12, com valor total de **R\$ 127.512,00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e doze reais)**; **10** - A empresa 65.995.957 JOSE RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ nº 65.995.957/0001-60, credenciado no item 13, com proposta no valor total de **R\$ 77.666,40 (Setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**; **11** - A Empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 49.426.975/0001-75, credenciada nos itens 14, 15, 19 e 20, com valor total de **R\$ 386.400,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**; **12** - A empresa ALISSON ERICO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.561.278/0001-66, credenciado no item 16, com proposta no valor total de **R\$ 57.325,20 (Cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**; **13** - A empresa 54.289.816 ANDERSON ALVES SIMAO-ME, inscrito no CNPJ nº 54.289.816/0001-06, credenciada no item 18, com valor total de **R\$ 33.285,60 (Trinta e Três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Tavares – PB, 06 de abril de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9EBC5D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CRENCIAMENTO Nº 002/2026

PREFEITURA DE TAVARES-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CRENCIAMENTO Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Tavares-PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, Inciso IV, da Lei de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Objeto CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR DE LOCALIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA e **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento nº 002/2026 as licitantes credenciadas no certame, quais sejam: **01** – ANTONIO MARCOS LOPES DOS SANTOS, portador do CPF nº129.356.694-28, Credenciado no item 1, com valor total de R\$ 22.190,40 (Vinte e dois mil, cento e noventa reais e quarenta centavos); **02** - JOSE BRITO NETO, portador do CPF nº 023.529.264-83, Credenciado no item 2, com valor total de R\$ 22.190,40 (Vinte e dois mil, cento e noventa reais e quarenta centavos); **03** - IAGO RODOLFO DE PAIVA SILVA 70302155406-ME, inscrita no CNPJ nº 33.532.099/0001-21, Credenciado no item 3, com valor total de R\$ 82.110,00 (Oitenta e dois mil e cento e dez reais); **04** - RÁPIDO VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.176.281/0001-22, Credenciado no item 4, com valor total de R\$ 81.144,00 (Oitenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais); **05** - 30816198 DAYANDERSON LIMA SERAFIM-ME, inscrito no CNPJ nº 30.816 198/0001- 47, Credenciado no item 7, com proposta no valor total de R\$ 77.666,40 (Setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); **06** - FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO 23692898487-ME, inscrita no CNPJ nº 45.788.789/0001-25, Credenciado no item 8, com valor total de R\$ 44.380,80 (Quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos); **07** - ROSALUCIA MENDES DE SOUSA 02042158461-ME, inscrita no CNPJ nº 33.632.768/0001-37, Credenciado no item 9, com valor total de R\$ 63.756,00 (Sessenta e três mil, setecentos e

cinquenta e seis reais); **08** - 59.340.980 JOAO MENDES RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 59.340.980/0001-14, Credenciado no item 10, com proposta no valor total de R\$ 53.626,80 (Cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); **09** - FAGNER DE ANDRADE BRASIL, portador do CPF nº 081.278.784-64, credenciado nos itens 11 e 12, com valor total de R\$ 127.512,00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e doze reais); **10** - 65.995.957 JOSÉ RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ nº 65.995.957/0001-60, credenciado no item 13, com valor total de R\$ 77.666,40 (Setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); **11** - OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.426.975/0001-75, credenciada nos itens 14, 15, 19 e 20, com valor total de R\$ 386.400,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais); **12** - ALISSON ERICO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.561.278/0001-66, credenciado no item 16, com proposta no valor total de R\$ 57.325,20 (Cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); 13 - 54.289.816 ANDERSON ALVES SIMAO-ME, inscrito no CNPJ nº 54.289.816/0001-06, credenciada no item 18, com valor total de R\$ 33.285,60 (Trinta e Três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Perfazendo o Valor Total de R\$ 1.129.254,00 (Um milhão, cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Tavares – PB, 10 de abril de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B8AF010C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 073 AO 085/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
CREENCIAMENTO Nº 002/2026

EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 073 AO 085/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR DE LOCALIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70 E CONTRATADOS: **CONTRARO Nº 073/2026** - ANTONIO MARCOS LOPES DOS SANTOS, portador do CPF nº 129.356.694-28, Credenciado no item 1, com valor total de R\$ 22.190,40 (Vinte e dois mil, cento e noventa reais e quarenta centavos); **CONTRARO Nº 074/2026** - JOSE BRITO NETO, portador do CPF nº 023.529.264-83, Credenciado no item 2, com valor total de R\$ 22.190,40 (Vinte e dois mil, cento e noventa reais e quarenta centavos); **CONTRARO Nº 075/2026** - IAGO RODOLFO DE PAIVA SILVA 70302155406-ME, inscrita no CNPJ nº 33.532.099/0001-21, Credenciado no item 3, com valor total de R\$ 82.110,00 (Oitenta e dois mil e cento e dez reais); **CONTRARO Nº 076/2026** - RÁPIDO VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.176.281/0001-22, Credenciado no item 4, com valor total de R\$ 81.144,00 (Oitenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais); **CONTRARO Nº 077/2026** - 30816198 DAYANDERSON LIMA SERAFIM-ME, inscrito no CNPJ nº 30.816 198/0001- 47, Credenciado no item 7, com proposta no valor total de R\$ 77.666,40 (Setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); **CONTRARO Nº 078/2026** - FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO 23692898487-ME, inscrita no CNPJ nº 45.788.789/0001-25, Credenciado no item 8, com valor total de R\$ 44.380,80 (Quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos); **CONTRARO Nº 079/2026** - ROSALUCIA MENDES DE SOUSA 02042158461-ME, inscrita no CNPJ nº 33.632.768/0001-37, Credenciado no item 9, com valor total de R\$ 63.756,00 (Sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais); **CONTRARO Nº 080/2026** - 59.340.980 JOAO MENDES RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 59.340.980/0001-14, Credenciado no item 10, com proposta no valor total de R\$ 53.626,80 (Cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); **CONTRARO Nº 081/2026** - FAGNER DE ANDRADE BRASIL, portador do CPF nº

081.278.784-64, credenciado nos itens 11 e 12, com valor total de R\$ 127.512,00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e doze reais); **CONTRARO Nº 082/2026** - 65.995.957 JOSÉ RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ nº 65.995.957/0001-60, credenciado no item 13, com valor total de R\$ 77.666,40 (Setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); **CONTRARO Nº 083/2026** - OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.426.975/0001-75, credenciada nos itens 14, 15, 19 e 20, com valor total de R\$ 386.400,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais); **CONTRARO Nº 084/2026** - ALISSON ERICO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.561.278/0001-66, credenciado no item 16, com proposta no valor total de R\$ 57.325,20 (Cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); **CONTRARO Nº 085/2026** - 54.289.816 ANDERSON ALVES SIMAO-ME, inscrito no CNPJ nº 54.289.816/0001-06, credenciada no item 18, com valor total de R\$ 33.285,60 (Trinta e Três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e Credenciamento nº 002/2026. **VIGÊNCIA:** De 13/04/2026 à 13/04/2027. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e licitantes contratados. Tavares – PB, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A5316AA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0018/2026/ SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EVILÁZIO NASCIMENTO ALENCAR**, portador do CPF nº ***.843.734-** e RG nº ***3663 2º VIA SSDS/PB, ocupante do Cargo de Secretário Executivo, com símbolo CC- II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2026.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B44C1720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0019/2026/ SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **BENVINDA KARINA SARAIVA DE ALENCAR**, Portadora do CPF nº ***.550.614-** e RG nº ***5053 2º Via SSDS/PB, ocupante do Coordenadora de Vigilância em Saúde, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2026.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7F3804C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0020/2026/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BENVINDA KARINA SARAIVA DE ALENCAR**, Portadora do CPF nº ***.550.614-** e RG nº ***5053 2º Via SSSD/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Secretária Executiva, com símbolo CC- II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CDE6C800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora, **ANTONIO CARLOS OLIMPIO DA CRUZ**, 5 (cinco) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, nos dias **25/04/2026 até 30/04/2026 (saindo no dia 25/04/2026 às 12:00 e chegando no dia 30/04/2026 às 12:00)**, para representar o poder público municipal legislativo, na **25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna/PB, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EE011949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora, **ANA AMELIA FONSECA PINHEIRO DE SÁ**, 5 (cinco) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, nos dias **25/04/2026 até 30/04/2026 (saindo no dia 25/04/2026 às 12:00 e chegando no dia 30/04/2026 às 12:00)**, para representar o poder público municipal legislativo, na **25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna/PB, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F9FB989A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora, **MARIA DOS REMEDIOS MARTINS DE OLIVEIRA**, 5 (cinco) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, nos dias **25/04/2026 até 30/04/2026 (saindo no dia 25/04/2026 às 12:00 e chegando no dia 30/04/2026 às 12:00)**, para representar o poder público municipal legislativo, na **25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna/PB, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BEB767EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora, **THIAGO SILVA SANTIAGO**, 5 (cinco) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, nos dias **25/04/2026 até 30/04/2026 (saindo no dia 25/04/2026 às 12:00 e chegando no dia 30/04/2026 às 12:00)**, para representar o poder público municipal legislativo, na **25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna/PB, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5533CFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora, **JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO**, 5 (cinco) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, nos dias **25/04/2026 até 30/04/2026 (saindo no dia 25/04/2026 às 12:00 e chegando no dia 30/04/2026 às 12:00)**, para representar o poder público municipal legislativo, na **25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna/PB, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E3CA3E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora, **RENAN GUILHERME OLIMPO TOMAZ**, 5 (cinco) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, nos dias **25/04/2026 até 30/04/2026 (saindo no dia 25/04/2026 às 12:00 e chegando no dia 30/04/2026 às 12:00)**, para representar o poder público municipal legislativo, na **25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna/PB, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2D6D0E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora, **ROMERITO MIGUEL SARMENTO DE OLIVEIRA**, 5 (cinco) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, nos dias **25/04/2026 até 30/04/2026 (saindo no dia 25/04/2026 às 12:00 e chegando no dia 30/04/2026 às 12:00)**, para representar o poder público municipal legislativo, na **25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna/PB, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D47ECA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara

Municipal, bem como na Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora, **CIRO FIGUEIREDO BARBOSA**, 5 (cinco) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, nos dias **25/04/2026 até 30/04/2026 (saindo no dia 25/04/2026 às 12:00 e chegando no dia 30/04/2026 às 12:00)**, para representar o poder público municipal legislativo, na **25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna/PB, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A60B585F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 58/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora, **FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ**, 5 (cinco) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, nos dias **25/04/2026 até 30/04/2026 (saindo no dia 25/04/2026 às 12:00 e chegando no dia 30/04/2026 às 12:00)**, para representar o poder público municipal legislativo, na **25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna/PB, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:209E3841

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 59/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora, **LAURO JOSE VARANDAS NOGUEIRA**, 5 (cinco) diárias, sendo o valor da diária reajustado em

100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, nos dias **25/04/2026 até 30/04/2026 (saindo no dia 25/04/2026 às 12:00 e chegando no dia 30/04/2026 às 12:00)**, para representar o poder público municipal legislativo, na **25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna/PB, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8B1A402E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 60/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora, **ANA BEATRIZ LIRA DE FREITAS**, 5 (cinco) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar 006, de 13 de março de 2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, nos dias **25/04/2026 até 30/04/2026 (saindo no dia 25/04/2026 às 12:00 e chegando no dia 30/04/2026 às 12:00)**, para representar o poder público municipal legislativo, na **25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna/PB, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E17E5CD4

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 00037/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: Aquisição de material odontológico diversos destinado a atender as demandas das unidades de saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENTAL IPO LTDA - R\$ 9.507,96; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 163.852,50; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 17.424,82; GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 42.831,74; JMC SAUDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE

MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA - R\$ 376.840,30; K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI - R\$ 19.450,00; NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.502,20; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 6.119,76.

Salgado de São Félix - PB, 1º de Abril de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:2531446D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00037/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material odontológico diversos destinado a atender as demandas das unidades de saúde; DESIGNO as servidoras Paloma Franciele Gomes Fonsêca, Gestora de Contratos, como Gestora; e Cristianne Dias Correia, Fiscal de Contratos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00037/2025, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Salgado de São Félix - PB, 1º de Abril de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:C52C78E2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00011.2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00108/2026

Aos 23 dias do mês de Abril de 2026, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Fardamento Escolar e para os servidores da Secretaria de Educação de São João do Rio do Peixe; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO						
CNPJ: 24.103.251/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONJUNTO DE CAMISA E SHORT. CAMISA NA COR BRANCA COM DETALHAMENTO EM TECIDO AZUL E VIÉS AZUL, SEM MANGA GOLA REDONDA, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER. SHORT NA COR AZUL E MATERIAL HELANCA COM ELASTICO TAMANHO PP. CRIANÇA DE 0 A 3 ANOS.	O PROPRIO	UNIDADE	800	28,80	23.040,00
2	CONJUNTO DE CAMISA E SHORT. CAMISA NA COR BRANCA COM DETALHAMENTO EM TECIDO AZUL E VIÉS AZUL, SEM MANGA GOLA REDONDA, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER. SHORT NA COR AZUL E MATERIAL HELANCA COM ELASTICO TAMANHO P. CRIANÇA DE 4 E 5 ANOS.	O PROPRIO	UNIDADE	800	28,80	23.040,00
TOTAL						46.080,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:C836A6F3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Plano de Aplicação de Recursos
Número do Plano de Ação:
30882120250002-026562

Ente Recebedor:	
MUNICIPIO DE MATARACA	
CNPJ do Ente Recebedor:	
08.898.256/0001-70	
UF:	
PB	
Status do PAR:	
Habilitado	
Data e hora de envio:	
26/11/2025 às 19:29	
Fundo/Órgão Vinculado:	
Informação não encontrada	
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:	
Informação não encontrada	
Valor total do Plano de Ação:	
R\$ 295.911,00	
Processo de Consulta Pública:	
O MUNICIPIO DE MATARACA tem disponível R\$ 73.977,75 para distribuir no PAR.	
A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?	Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?
Anual	Exercício 1
Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?	
Presencial	
Data da consulta: 27/08/2025	
CEP: 58292000	
Logradouro: RUA DANIEL TOSCANO	
Número: 28	
Complemento: Informação não encontrada	
Bairro: CENTRO	
Município: Mataraca	
Estado/UF: PB	
Número de Participantes: 23	
Documento de comprovação	
Quais modalidades de consulta foram realizadas?	
Consulta aberta, Audiências públicas	
Meta 1 - Ações Gerais	
Exercício 2025	R\$ 70.278,87
1.1 Fomento Cultural	
R\$ 70.278,87	
1.1.1 Realizar lançamentos de editais	
Valor da Atividade: R\$ 70.278,87	
Forma de execução da atividade:	
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)	
Segmento cultural da atividade:	
Artesanato; Artes Visuais; Audiovisual; Capoeira; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Festas e Celebrações; Literatura; Música Popular; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Natural; Performance; Teatro; Circo; Edição e produção editorial; Hip Hop; Patrimônio Cultural Imaterial	
Etapas do fazer cultural da atividade:	
Criação; Produção; Difusão e Circulação; Formação; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação	
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:	
Território rural; Favelas e comunidades urbanas; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social	
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:	
Cultura Alimentar; Cultura LGBTQIAPN+; Culturas Periféricas; Culturas Urbanas; Cultura do Sertão; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Negritude; Cultura e Turismo; Culturas Indígenas; Culturas Tradicionais de Matriz Africana	
Ação afirmativa da atividade:	
Cotas; Categorias específicas; Editais específicos	
Meta 3 - Custo operacional	
Exercício 2025	R\$ 3.698,88
3.2 Gestão e operacionalização	
R\$ 3.698,88	
3.2.1 Gestão e operacionalização	
Valor da Atividade: R\$ 3.698,88	
Descrição da atividade:	
Realizar ações que visem o fomento da cultura no município	
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:	
Formação de Gestores Públicos da Cultura; Apoio Administrativo; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais	
Resumo das Metas	
Exercício 2025	
Meta 1 - Ações Gerais	
R\$ 70.278,87	
1.1 Fomento Cultural	
R\$ 70.278,87	
1.1.1 Realizar lançamentos de editais	
R\$ 70.278,87	
Soma das Atividades	
R\$ 70.278,87	
Soma das ações	
R\$ 70.278,87	
Resumo das Metas	
Exercício 2025	
Meta 3 - Custo operacional	
R\$ 3.698,88	
3.2 Gestão e operacionalização	
R\$ 3.698,88	
3.2.1 Gestão e operacionalização	
R\$ 3.698,88	
Soma das Atividades	
R\$ 3.698,88	
Soma das ações	
R\$ 3.698,88	
Total	
R\$ 73.977,75	

Publicado por:
 Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3D181B60

IPSEP
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Política de Investimentos 2026

Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí

Sumário

- 1. Introdução. 3**
- 2. Objetivos. 3**
- 2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências 4**
- 3. Cenário Macroeconômico Geral 6**
- 4. Economia Nacional 6**
- 5. Projeção do BACEN.. 7**
- 6. Modelo de Gestão. 9**
- 7. Objetivos de Alocação dos Recursos. 9**
- 8. Aderência da Política. 9**
- 9. Certificação Institucional – Pró-Gestão RPPS. 10**
- 10. Metodologia de Seleção de Investimentos. 11**
- 11. Limitações. 12**
- 12. Restrições. 12**
- 13. Gerenciamento de Risco. 12**
- 18. Alocação Estratégica dos Recursos. 13**
- 19. Projeção para os próximos 5 anos. Erro! Indicador não definido.**
- 20. Carregamento de Posição e Desinvestimento – Formação De Preços. 16**
- 21. Meta de Rentabilidade. Erro! Indicador não definido.**
- 22. Enquadramento. 18**
- 23. Vedações. 19**
- 24. Política de Transparência. 19**
- 25. Critérios para Credenciamento. 19**
- 26. Disposições Gerais. 20**

Introdução

Este documento estabelece as diretrizes para a política de investimento a ser adotada durante o ano de 2026, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, com vigência a partir de 2 de fevereiro de 2026, que revogou a Resolução CMN nº 4.963/2021, e aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação por meio de seu colegiado deliberativo.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí - IPSEP reafirma sua formalidade legal que fundamenta todo o processo de tomada de decisão em relação aos investimentos do instituto. Este documento serve como uma ferramenta de garantia de conservadorismo e busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre seus ativos e passivos.

Para atender às exigências do passivo atuarial, algumas medidas de gestão de risco são fundamentais na elaboração desta Política. O principal princípio a ser adotado para a condução dos investimentos refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, considerando o fluxo de suas obrigações. Isso inclui a avaliação do valor dos ativos disponíveis para investimentos, com a devida proteção contra a inflação ao longo do tempo, além das reservas matemáticas (passivo) projetadas pelos cálculos atuariais.

Objetivos

A Política de Investimentos (POI) tem como objetivo atender aos propósitos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) no que diz respeito à gestão da alocação de seus ativos de investimento, mantendo um perfil de transparência e solidez junto aos órgãos reguladores, além de garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelo plano. Para isso, o presente documento foi estruturado com base nas mudanças ocorridas no sistema de previdência dos Regimes Próprios e no atual cenário econômico.

Este instrumento proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que a carteira de investimentos estará exposta. A adequação da carteira aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos serão aspectos fundamentais a serem mensurados nesta política de investimentos durante o período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Com o intuito de alcançar a taxa de rentabilidade real exigida para a carteira de investimentos do RPPS, a estratégia de investimento prioriza a diversificação entre os diferentes níveis de classes de ativos, como renda fixa, renda variável e imóveis. Isso inclui a análise de liquidez, benchmarks, rentabilidade realizada e projetada, volatilidade, e a conformidade desses ativos com as regulamentações dos órgãos reguladores, como ANBIMA, CVM e Tesouro Nacional. O foco é otimizar o triângulo entre crédito, liquidez e retorno do montante total aplicado.

É importante ressaltar que a política de investimentos adota como premissa uma abordagem conservadora, ajustando-se aos atuais níveis de risco do RPPS, tanto no curto e médio prazo, quanto, principalmente, no longo prazo, visando o equilíbrio financeiro-atuarial.

Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências

A estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEP, inclui os seguintes órgãos responsáveis pela tomada de decisões de investimento:

Conselho Municipal de Administração – CADM

Macro Alocação de Ativos: Deliberar sobre a macro alocação de ativos, fundamentando-se no modelo de alocação adotado.

Limites Operacionais e Risco: Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco a serem considerados na gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios.

Gestão de Recursos: Estabelecer o percentual máximo, em relação ao total da carteira, a ser atribuído aos administradores/gestores de recursos dos planos.

Carteira Própria: Determinar o percentual máximo dos ativos dos planos a ser gerido como carteira própria.

Conformidade Legal: Aprovar os planos de conformidade com as legislações vigentes.

Seleção de Gestores: Definir os critérios para a seleção e avaliação dos gestores de recursos dos planos, incluindo o limite máximo de remuneração.

Parâmetros de Alocação: Aprovar ou definir os parâmetros a serem utilizados na macro alocação de ativos.

Gestores Externos: Deliberar sobre o número de administradores/gestores externos de renda fixa e/ou variável.

Limites de Crédito: Propor um modelo para a atribuição de limites de crédito bancário.

Enquadramento de Ativos: Garantir que os ativos dos planos estejam em conformidade com a legislação vigente e propor planos de enquadramento, quando necessário.

Características dos Ativos: Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção nas carteiras.

Contratação de Gestores: Aprovar os procedimentos para a contratação ou troca de administradores/gestores de renda fixa e/ou variável.

Avaliação de Desempenho: Avaliar mensalmente o desempenho dos fundos nos quais o RPPS é cotista, comparando com resultados de mercados com perfil semelhante.

Crítérios de Seleção: Aprovar os critérios para a seleção de gestores.

Comitê de Investimentos – COI

Análise de Cenários: Analisar mensalmente ou trimestralmente o cenário macroeconômico e político, incluindo avaliações de especialistas sobre os principais mercados, e seus possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS.

Estratégias de Investimento: Propor, com base nas análises de cenários, estratégias de investimento para períodos determinados.

Reavaliação de Estratégias: Reavaliar mensalmente as estratégias de investimento em resposta a eventos conjunturais relevantes que possam influenciar os mercados financeiros e de capitais.

Resultados da Carteira: Analisar mensalmente os resultados da carteira de investimentos do RPPS.

Subsídios para a Política de Investimentos: Fornecer subsídios para a elaboração ou revisão da política de investimentos do RPPS.

Execução da Política: Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.

O Comitê de Investimentos pautará suas decisões de acordo com a legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, as Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Administração.

Cenário Macroeconômico Geral

A economia mundial em 2026 atravessa um período de estabilização frágil, marcado por crescimento moderado e riscos assimétricos. Segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia global deve crescer em torno de 3,3% em 2026, uma leve melhora em relação aos 3,2% de 2025, impulsionada parcialmente pelo investimento acelerado em inteligência artificial e pela adaptação das cadeias produtivas ao novo ambiente comercial. Contudo, organismos como o Banco Mundial e a OCDE apresentam projeções mais conservadoras, entre 2,6% e 3,1%, refletindo os efeitos remanescentes das políticas protecionistas adotadas pelos EUA desde 2025.

Nos Estados Unidos, o crescimento deve situar-se entre 1,7% e 2,0% em 2026, sustentado pelo investimento maciço em tecnologia e inteligência artificial, que responde por parcela significativa da expansão do PIB norte-americano. A inflação permanece acima da meta do Federal Reserve, o que limita o espaço para cortes expressivos de juros. Na Europa, a surpresa positiva vem da Alemanha, que rompeu com sua tradição de austeridade fiscal e passou a investir em larga escala em defesa e infraestrutura. A Zona do Euro deve crescer cerca de 1,1% a 1,4% em 2026, com a inflação convergindo para próximo de 2%, permitindo ao BCE continuar seu ciclo de afrouxamento monetário.

Na Ásia, a Índia continua sendo o destaque de crescimento, com expansão projetada de 6,2% em 2026, enquanto a China deve crescer entre 4,0% e 4,5%, enfrentando desafios estruturais no setor imobiliário e pressão das restrições tecnológicas impostas pelos EUA. A América Latina e Caribe deve crescer em média 2,0% a 2,3% em 2026, com desempenho condicionado pela trajetória dos preços das commodities, pelas condições de crédito internacional e pelo grau de disciplina fiscal de cada país.

O ambiente global segue marcado por riscos relevantes. As tensões comerciais entre EUA e China persistem, com disputas por semicondutores, inteligência artificial e cadeias produtivas estratégicas. Conflitos geopolíticos no Oriente Médio adicionam incerteza sobre preços de energia e fluxos comerciais. Ao mesmo tempo, o investimento em IA tem impulsionado ciclos de produtividade e valorização de ativos financeiros, mas também gerado volatilidade em setores tradicionais. O mercado de petróleo opera com excesso de oferta estimado em cerca de 2 milhões de barris por dia, contribuindo para a moderar os custos energéticos globais.

A inflação global segue em trajetória descendente, com previsão de 3,6% para 2026, segundo o FMI. Os principais bancos centrais iniciam gradualmente seus ciclos de afrouxamento, embora de forma cautelosa, dado que a inflação ainda persiste acima das metas em diversas economias avançadas. Para o Brasil e países da América Latina, o contexto externo exige políticas fiscais responsáveis e estratégias de investimento

diversificadas. A atuação prudente na alocação de recursos e o acompanhamento constante dos indicadores internacionais são fundamentais para preservar o equilíbrio entre rentabilidade, liquidez e segurança dos investimentos do regime próprio.

Economia Nacional

A economia brasileira encerrou 2025 com crescimento de 2,3% e entra em 2026 num cenário de desaceleração moderada, pressionada por juros ainda elevados, inflação acima da meta e ambiente externo mais desafiador. Conforme o Boletim Focus de 13 de abril de 2026, as projeções do mercado financeiro indicam que o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) deve situar-se em torno de **1,85%**, abaixo dos **2,3% registrados em 2025**, refletindo o impacto da política monetária contracionista e das incertezas do cenário externo.

A inflação medida pelo IPCA está projetada em **4,71%** para 2026, acima do teto da meta de 4,5% fixada pelo CMN, pressionada por preços administrados (projetados em 4,87%) e pela aceleração do IPCA de março/2026 (0,88% no mês).

O Copom reduziu a Selic de 15,00% para 14,75% ao ano em sua última reunião, sinalizando ciclo de cortes gradual. O mercado projeta taxa de 12,50% ao ano ao final de 2026. O ritmo de flexibilização dependerá do comportamento inflacionário e das condições fiscais e cambiais.

O câmbio apresenta relativa estabilidade, com projeção do dólar a R\$ 5,37 para 2026. A balança comercial deve registrar superávit em torno de US\$ 65 bilhões, sustentada pelo agronegócio e pelo setor mineral. A formação bruta de capital fixo segue limitada pelas taxas de juro elevadas e pela necessidade de reformas estruturais.

No mercado de trabalho, a massa salarial e o nível de emprego mantêm níveis relativamente favoráveis, o que sustenta parte da demanda interna, mas o ritmo de crescimento desses vetores já mostra sinais de arrefecimento. Em relação aos gastos públicos, a tendência é de conteúdo moderado, com o governo federal e os entes subnacionais buscando maior disciplina fiscal, o que modera o impulso adicional ao crescimento advindo do setor público.

Para os investidores, esse cenário sinaliza a necessidade de adotar uma posição de carteira que privilegie liquidez, diversificação e gestão ativa de risco, considerando que o Brasil caminha para um ritmo de crescimento mais contido, com a inflação em processo de convergência e os juros em patamar elevado, num ambiente de maior atenção ao câmbio, à política fiscal e à duração dos estímulos.

Projeção do BACEN

O Boletim Focus do Banco Central, publicado em **13 de abril de 2026**, apresenta as expectativas atualizadas do mercado financeiro para os principais indicadores macroeconômicos brasileiros, refletindo um cenário de desaceleração moderada da economia com inflação acima da meta e início de ciclo de corte gradual da Selic.

De acordo com as projeções, o **Produto Interno Bruto (PIB)** deve crescer **2,3% em 2025 (realizado)** e **1,85% em 2026**, refletindo o impacto da política monetária restritiva e das incertezas do cenário externo, especialmente as tensões comerciais globais e a desaceleração do comércio mundial. A **inflação medida pelo IPCA** é projetada em **4,83% para 2025 (realizado)** e **4,71% para 2026**. A projeção para 2026 ultrapassa o teto da meta de 4,5% fixada pelo CMN, marcando a quinta elevação consecutiva do consenso de mercado, com pressão concentrada em preços administrados (projetados em 4,87%) e no IPCA de março, que acelerou para 0,88% no mês (acumulado de 12 meses: 4,14%).

Em relação à **taxa Selic**, as projeções indicam manutenção em **14,75% ao ano** após corte na reunião de março/2026 (de 15,00% para 14,75%), com expectativa de redução gradual ao longo de 2026, atingindo **12,50% ao ano**, conforme o ritmo de convergência da inflação. A próxima reunião do Copom está agendada para 28 e 29 de abril de 2026. O processo de flexibilização dependerá do comportamento fiscal e das condições do mercado de trabalho e câmbio.

O **câmbio** é projetado em torno de **R\$ 5,40 por dólar em 2025 (média realizada)**, permanecendo praticamente estável em **R\$ 5,37 em 2026**, com recuo em relação às semanas anteriores, refletindo o diferencial de juros doméstico e o fluxo comercial favorável.

O **IGP-M**, indicador de preços com maior sensibilidade ao câmbio e às commodities, é estimado em **-0,51% para 2025 (realizado)**, com recuperação para **3,86% em 2026**, acompanhando o ajuste dos preços de atacado e da inflação de custos.

Quanto às contas externas, o **resultado da balança comercial** deverá atingir superávit de **US\$ 73,5 bilhões em 2025 (realizado)** e **US\$ 65 bilhões em 2026**, sustentado pelo bom desempenho das exportações de produtos agropecuários e minerais, ainda que parcialmente compensado pelo aumento das importações de bens de capital e insumos industriais. O **investimento direto no país** deve permanecer estável em torno de **US\$ 70 bilhões anuais**, refletindo a confiança gradual dos investidores estrangeiros no ambiente institucional e nas perspectivas fiscais do país.

A **dívida líquida do setor público** está projetada em **70,10% do PIB em 2026**, e a **meta de resultado primário** indica déficit de aproximadamente **-0,60% do PIB**, com expectativa de melhora gradual nos anos seguintes à medida que as medidas de controle de gastos e reformas estruturais avancem.

Esses indicadores sinalizam um cenário de transição: inflação acima da meta, Selic iniciando ciclo de corte gradual, crescimento abaixo do potencial e ambiente externo volátil. A Selic projetada em 12,50% ao final de 2026 é utilizada como referência para a meta de rentabilidade desta Política de Investimentos. O acompanhamento contínuo dos dados do Banco Central e das revisões do Boletim Focus será essencial para o ajuste dinâmico da política de investimentos, assegurando aderência às condições de mercado e ao equilíbrio financeiro-atuarial do regime próprio.

Fonte: Banco Central do Brasil.

Modelo de Gestão

O IPSEP, conforme estipulado pela Resolução CMN nº 5.272/2025, ficará responsável pela gestão de suas aplicações de recursos de forma autônoma, podendo adotar carteira própria, carteira administrada ou carteira mista. O instituto pode também contratar empresa de consultoria especializada, exclusivamente pessoa jurídica habilitada junto à CVM, seguindo os critérios dos artigos 24 a 26 da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Portaria MTP nº 1.467/2022, com as devidas alterações. Essa consultoria auxiliará na orientação sobre o portfólio de investimentos, na avaliação e na emissão de notas técnicas relacionadas aos investimentos e riscos principais enfrentados, sendo vedado ao prestador receber remuneração ou vantagem que comprometa sua independência técnica em relação às aplicações do RPPS.

Na formulação de sua estratégia de investimento, o IPSEP levará em conta fatores como a preservação do capital, a adequação dos níveis de risco ao seu perfil, a taxa de retorno esperada, os limites legais e operacionais, e a liquidez dos ativos. O planejamento não se concentrará apenas em objetivos de curto e médio prazos, mas dará prioridade ao longo prazo.

Objetivos de Alocação dos Recursos

O principal objetivo da política de alocação de recursos do IPSEP é assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial de longo prazo entre os ativos e passivos do instituto, de modo a garantir o cumprimento integral das obrigações previdenciárias futuras.

Para o exercício de 2026, a **meta de rentabilidade nominal** está fixada em **12,50% ao ano**, conforme as projeções mais recentes do Boletim Focus do Banco Central do Brasil. Essa taxa, fundamentada na expectativa da taxa Selic, serve como referência para o desempenho da carteira de investimentos e representa o parâmetro mínimo necessário para a preservação do poder de compra e da solvência do regime próprio.

A definição dessa meta reflete uma postura prudente e conservadora, em consonância com o perfil de risco do IPSEP e com o cenário macroeconômico vigente. A estratégia de investimento busca, portanto, aliar **segurança, rentabilidade e liquidez**, priorizando a diversificação de ativos e a mitigação de riscos de mercado, crédito e liquidez.

Ao adotar essa diretriz, o IPSEP reforça seu compromisso com a **sustentabilidade financeira** e a **eficiência na gestão dos recursos públicos**, assegurando que o portfólio de investimentos mantenha rentabilidade compatível com as metas atuariais, as regulamentações vigentes e as condições projetadas da economia brasileira.

Aderência da Política

A presente Política de Investimentos foi elaborada em conformidade com o perfil institucional do IPSEP e tem como propósito orientar a tomada de decisões relativas à alocação dos ativos do plano, assegurando coerência com as metas de rentabilidade e com os princípios de segurança, liquidez e transparência exigidos pelos órgãos reguladores.

A aderência às diretrizes estabelecidas baseia-se nas projeções oficiais do **Banco Central do Brasil**, segundo o **Boletim Focus de abril de 2026**, que indica expectativa de **taxa Selic em 12,50% ao ano** para o exercício de 2026. Essa estimativa é utilizada como referência principal para o cálculo da rentabilidade esperada da carteira de investimentos, especialmente considerando que a maior parcela dos recursos do regime próprio é aplicada em ativos de **renda fixa**.

Fonte: BACEN

A **Selic**, por ser a taxa básica de juros da economia, influencia diretamente o rendimento dos títulos públicos e dos instrumentos financeiros utilizados como base para a composição da carteira. Dessa forma, a definição da meta de rentabilidade alinhada à taxa Selic assegura que os investimentos permaneçam compatíveis com as condições de mercado, reduzindo a exposição a riscos desnecessários e garantindo o equilíbrio entre rentabilidade e segurança.

Essa estratégia reforça o compromisso do IPSEP com uma gestão pautada em prudência e sustentabilidade, garantindo que as decisões de investimento estejam em conformidade com as **projeções macroeconômicas**, com a **legislação vigente** e com os **parâmetros de solvência atuarial** exigidos para a manutenção da saúde financeira do Regime Próprio de Previdência Social.

Certificação Institucional – Pró-Gestão RPPS

O Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS, disciplinado pelos artigos 236 e 237 da Portaria MTP nº 1.467/2022, tem por objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social a adotarem melhores práticas de gestão, governança corporativa, controles internos e educação previdenciária. A adesão é facultativa, porém, a partir da Resolução CMN nº 5.272/2025, tornou-se condicionante direta dos limites de alocação dos recursos do RPPS: quanto maior o nível de certificação obtido, maior a liberdade de acesso a segmentos e ativos de maior complexidade e potencial de retorno.

O Pró-Gestão possui quatro níveis de aderência (I a IV), com prazo de validade de três anos, devendo ser renovado periodicamente. O quadro abaixo sintetiza os limites máximos conjuntos para os segmentos de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos Imobiliários, conforme o artigo 14 da Resolução CMN nº 5.272/2025:

Nível de Certificação	Sem Pró-Gestão / Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
Renda Variável (máx. individual)	Vedado	até 40%	até 50%	até 60%
Investimentos Estruturados (Multimercado)	Vedado	até 15%	até 15%	até 15%
FIP / Ações Mercado de Acesso / Fiagro	Vedado	Vedado	até 10%	até 10%
Fundos Imobiliários (FII)	Vedado	Vedado	até 20%	até 20%
Investimentos no Exterior	Vedado	Vedado	até 10%	até 10%
LIMITE CONJUNTO (RV + Estrut. + FII)	Apenas T. Público	40%	50%	60%

Este RPPS não possui certificação Pró-Gestão.

Em razão do nível de certificação indicado acima, o limite conjunto máximo aplicável a este RPPS para os segmentos de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos Imobiliários é vedado, nos termos do art. 14 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

É importante destacar que, na ausência de certificação ou na manutenção no Nível I, o RPPS fica praticamente restrito a títulos públicos federais e empréstimos consignados, conforme o art. 7º, incisos I a IV, e o art. 12 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Metodologia de Seleção de Investimentos

Desde novembro de 2013, as instituições financeiras que desejam receber aplicações de recursos do IPSEP devem se credenciar junto à Unidade Gestora, seguindo as diretrizes do “Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestoras e Administradoras de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos”, disponível no site oficial do município.

A seleção de investimentos é realizada com base em critérios de segurança, solvência, liquidez, adequação ao perfil do passivo atuarial e práticas de diligência, considerando o contexto do portfólio global do IPSEP.

Os retornos projetados para os ativos são determinados a partir de um modelo que analisa o cenário macroeconômico (tanto nacional quanto internacional), prevendo seus efeitos sobre a curva de juros futura para a Renda Fixa e os principais fatores que influenciam os setores econômicos e empresas na Renda Variável.

As informações necessárias para a construção dos cenários e modelos mencionados serão obtidas a partir de fontes públicas e consultorias especializadas.

A seleção dos fundos de investimentos em renda fixa aberta e das instituições intermediárias que receberão os recursos do IPSEP será priorizada com base na classificação de risco, optando-se preferencialmente por aquelas consideradas de baixo risco de crédito.

Limitações

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão ao que consta nos artigos 7º ao 12 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, respeitados os níveis de certificação institucional Pró-Gestão RPPS.

O limite geral desta Política de Investimento, incluindo os limites conjuntos por nível de certificação para os segmentos de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos Imobiliários, obedecerá ao que consta nos artigos 13 a 20 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025.

Restrições

A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina o artigo 28 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, sendo expressamente proibidos, entre outros: operações com derivativos especulativos, aquisição de direitos creditórios não padronizados, operações de day trade direto, aplicações em criptoativos, COE, créditos de carbono não registrados em bolsa, negociação de ETF fora de bolsa, empréstimos de recursos (salvo consignados), fiança ou aval, aplicações em fundos com prestadores relacionados entre si, e remunerações indevidas a prestadores.

Gerenciamento de Risco

Nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco de Descasamento (MATCHING) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do instituto. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do IPSEP **observado no método de Asset Liability Management - ALM.**

Risco Operacional – surge de falhas em processos internos, sistemas, erros humanos ou eventos externos que afetem a execução dos investimentos, incluindo problemas nos controles ou na governança do RPPS.

Risco Legal – decorre de incertezas ou violações em contratos, regulamentações ou litígios que possam invalidar operações ou gerar perdas ao RPPS.

Risco Sistêmico – possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras ou ruptura no funcionamento normal do Sistema Financeiro Nacional.

Fatores ASG (Ambiental, Social e Governança) – conforme o art. 1º, §10, incisos III e IV, da Resolução CMN nº 5.272/2025, os responsáveis pela gestão devem considerar aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG) sempre que julgados materiais e relevantes para a segurança e o retorno dos investimentos, avaliando e dando transparência aos impactos da carteira sobre a sociedade.

Alocação Estratégica dos Recursos

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução do CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, prevê os seguintes segmentos de atuação:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável;
- Investimentos no exterior;
- Investimentos estruturados;
- Fundos imobiliários;

Conforme cenário econômico previsto recomenda-se a seguinte composição de carteira para o exercício 2026 respeitados os limites da CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, e o nível de certificação institucional Pró-Gestão RPPS vigente, os fundos de investimentos devem obedecer a seguinte composição de títulos, conforme os cenários desenhados:

RENDA FIXA									
Tipo de Ativo	Enquadramento - Resolução 5.272/2025						Exercício 2026		
	Dispositivo	Nível Sem Pró-Gestão	I	II	III	IV	LIMITE MÁXIMO	ALVO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos – Oferta Balcão	Art. 7º, III	-	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-	-
Fundo Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN	Art. 7º, I	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%
Operações Compromissadas com TP TN	Art. 7º, IV	-	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	-	-	-
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	Art. 7º, V	-	-	80,00%	80,00%	80,00%	-	-	-

Ativos de Renda Fixa com obrigação de IF	Art. 7º, VI	-	-	20,00%	20,00%	20,00%	-	-	-
Fundo/Classe FIDC Subclasse Sênior	Art. 7º, IX	-	-	-	-	20,00%	-	-	-
Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado	Art. 7º, VII	-	-	-	20,00%	20,00%	-	-	-
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, VIII	-	-	-	20,00%	20,00%	-	-	-
Títulos Públicos – Oferta Primária/Plataformas	Art. 7º, II	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	0,00%
RENDA VARIÁVEL									
Fundo/Classe de Investimento em Ações	Art. 8º, I	-	-	40,00%	40,00%	40,00%	-	-	-
Fundo/Classe ETF de Ações	Art. 8º, II	-	-	40,00%	40,00%	40,00%	-	-	-
Fundo/Classe BDR–Ações e BDR–ETF	Art. 8º, III	-	-	-	10,00%	10,00%	-	-	-
Fundo/Classe de Investimento em ETF Internacional	Art. 8º, IV	-	-	-	10,00%	10,00%	-	-	-
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR									
Fundo/Classe Exterior RF – Dívida Externa (Investidor Qualificado)	Art. 9º, I	-	-	-	10,00%	10,00%	-	-	-
Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Qualificado)	Art. 9º, II	-	-	-	10,00%	10,00%	-	-	-
Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Geral)	Art. 9º, III	-	-	-	10,00%	10,00%	-	-	-
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS									
Fundo/Classe de Investimento Multimercado	Art. 10, I	-	-	15,00%	15,00%	15,00%	-	-	-
Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP)	Art. 10, III	-	-	-	-	10,00%	-	-	-
Fundo/Classe “Ações – Mercado de Acesso”	Art. 10, IV	-	-	-	-	10,00%	-	-	-
Fundo/Classe de Investimento em FLAGRO	Art. 10, II	-	-	-	5,00%	5,00%	-	-	-
FUNDOS DE IMOBILIÁRIOS									
Fundos/Classe de investimento Imobiliário (FI)	Art. 11	-	-	-	20,00%	20,00%	-	-	-

As aplicações em produtos de renda variável estão condicionadas ao nível de certificação institucional do Pró-Gestão RPPS, conforme o art. 14 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Na ausência de certificação institucional, o RPPS deverá manter alocação predominantemente em ativos de baixo risco, especialmente títulos públicos federais, podendo acessar demais ativos de renda fixa conforme os limites estabelecidos na referida resolução.

Para os RPPS certificados, aplicam-se os seguintes limites para o conjunto de investimentos em renda variável, estruturados e fundos imobiliários:

Nível I: vedado o acesso à renda variável;

Nível II: até 40% do conjunto (Renda Variável + Estruturados + FIIs);

Nível III: até 50% do conjunto;

Nível IV: até 60% do conjunto.

A participação máxima em um mesmo fundo de investimento não poderá exceder 15% do patrimônio líquido do fundo, conforme art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Para produtos específicos — como **FIDC sêniores fechados, Fundos de Crédito Privado abertos, FIPs fechados, FIIs e Fundos Multimercado desalavancados** — aplica-se o limite mais restritivo de **5% do patrimônio líquido**. O objetivo é preservar a diversificação e mitigar riscos de concentração.

Os **imóveis vinculados ao RPPS** poderão ser utilizados para aquisição de cotas de fundos imobiliários, desde que negociadas em bolsa de valores e enquadradas nas disposições legais vigentes.

O **limite máximo** representa a faixa superior de exposição permitida por classe de ativo, enquanto o **limite mínimo** indica a menor alocação aceitável dentro do portfólio. O **alvo** reflete a distribuição estratégica ideal, mas eventuais desvios dentro dos limites estabelecidos não configuram desenquadramento, garantindo **flexibilidade operacional e adaptação dinâmica ao cenário de mercado**.

Essa estrutura de alocação permite ao IPSEP ajustar-se às condições econômicas e às oportunidades de investimento, preservando a **segurança, liquidez e rentabilidade** dos recursos sob gestão.

Carregamento de Posição e Desinvestimento – Formação De Preços

FI 100% Títulos do Tesouro Nacional

Diante do cenário econômico de 2026, caracterizado por juros ainda elevados e inflação sob controle, recomenda-se a manutenção de um perfil conservador na carteira de investimentos. A alocação em fundos compostos exclusivamente por títulos públicos federais garante baixo risco de crédito, elevada liquidez e previsibilidade de retorno real.

Esses ativos serão priorizados como principal instrumento de proteção contra a inflação e volatilidade de mercado. Havendo necessidade de liquidez para cumprimento de obrigações do RPPS, os desinvestimentos serão realizados conforme a política vigente, priorizando a preservação da rentabilidade acumulada e da estrutura da carteira.

ETF - 100% Títulos Públicos

Os Exchange Traded Funds (ETFs) lastreados em títulos públicos representam alternativa eficiente de diversificação e proteção para a carteira, especialmente em períodos de estabilidade monetária. Sua utilização visa ampliar o acesso a instrumentos de longo prazo, mantendo exposição a ativos de alta qualidade de crédito.

A posição em ETFs será considerada dentro dos limites legais, com foco na redução de custos operacionais, liquidez imediata e convergência com a meta atuarial do IPSEP.

FI Renda Fixa "Referenciado", FI Renda Fixa – Geral e ETF - Outros Indicadores de Renda Fixa

Os investimentos em fundos de renda fixa tradicionais e referenciados têm o objetivo de diversificar a carteira mantendo o perfil conservador predominante.

A seleção desses fundos observará critérios de gestão passiva, histórico de desempenho, risco de crédito e rating dos emissores.

Eventuais desinvestimentos serão avaliados quando houver alterações significativas nas expectativas de rentabilidade ou nas condições de mercado que comprometam a meta atuarial ou a segurança do portfólio.

ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)

A inclusão de ETFs de renda variável no portfólio busca suavizar os impactos da queda de rentabilidade real dos ativos de renda fixa e proporcionar diversificação estratégica.

Essas posições acompanharão índices amplos de mercado (como o Ibovespa ou índices setoriais), podendo incluir small caps em pequena proporção. A alocação será feita de forma gradual e monitorada, respeitando o limite máximo definido na Política de Investimentos e considerando a volatilidade de curto prazo do mercado acionário.

FI - Multimercado – Aberto – desalavancado

Os fundos multimercado são instrumentos voltados à diversificação adicional, buscando retornos superiores à renda fixa em cenários de crescimento econômico e redução de juros.

A aplicação nesse segmento será condicionada à melhora do cenário macroeconômico e à avaliação de risco de mercado compatível com o perfil do RPPS.

Serão priorizados fundos desalavancados, com gestão conservadora e transparência na política de investimento, visando atenuar oscilações e preservar o equilíbrio da carteira.

FI Imobiliários

Os fundos de investimento imobiliário, negociados em bolsa de valores, representam uma alternativa complementar de renda recorrente e estabilidade de fluxo.

Esses fundos proporcionam rendimentos provenientes de aluguéis ou da valorização dos ativos imobiliários, contribuindo para a estabilidade do portfólio em períodos de menor desempenho da renda fixa.

A seleção de FIIs deverá considerar liquidez, histórico de dividend yield, vacância e qualidade dos imóveis.

O gestor deverá realizar revisões periódicas para assegurar que os fundos mantenham aderência ao perfil conservador do IPSEP e contribuam para o equilíbrio entre rentabilidade e segurança.

Metodologia de Precificação

Em conformidade com o art. 4º, inciso V, da Resolução CMN nº 5.272/2025, os ativos integrantes da carteira do IPSEP serão precificados pela metodologia de marcação a mercado (MaM), observando os critérios estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelas normas da ANBIMA. Para os títulos públicos federais, será adotada a taxa indicativa divulgada pela ANBIMA ou o preço de ajuste do mercado secundário. Para os fundos de investimento, será utilizado o valor da cota apurado e divulgado pelo administrador do fundo, conforme regulamento. A metodologia de precificação deverá ser revisada sempre que houver alterações normativas relevantes ou mudanças significativas nas condições de mercado que comprometam a acurácia das avaliações.

Plano de Contingência

Em conformidade com o art. 4º, inciso VIII, da Resolução CMN nº 5.272/2025, o IPSEP elaborará e manterá atualizado anualmente um Plano de Contingência para a gestão dos investimentos, contemplando os seguintes elementos:

Cenários de estresse: identificação das situações de crise de liquidez, queda expressiva de rentabilidade ou eventos de inadimplência que possam impactar a carteira, com definição de limiares de alerta e de intervenção.

Procedimentos de desinvestimento: definição da ordem de preferência para resgate de ativos em situações de necessidade de liquidez imediata para pagamento de benefícios, priorizando ativos de maior liquidez e menor impacto sobre o equilíbrio da carteira.

Responsabilidades: definição clara das alçadas decisórias e das competências do Comitê de Investimentos, do gestor e do Conselho Deliberativo em situações de contingência, com registro documental das decisões tomadas.

Comunicação e transparência: dever de informação aos segurados, ao Conselho Fiscal e aos órgãos de controle externo (TCE e Ministério da Previdência Social) quando acionado o plano de contingência, nos termos do art. 1º, §1º, inciso IV, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

O Plano de Contingência deverá ser revisado anualmente pelo Comitê de Investimentos e submetido ao Conselho Deliberativo para ciência, juntamente com a aprovação da Política Anual de Investimentos.

Para garantir a proteção de suas aplicações e o alcance da Taxa de Meta Atuarial (TMA), a política de investimento adota uma projeção de rentabilidade real para os próximos anos. Esse cálculo baseia-se em dados do Banco Central (BACEN), que fornecem uma visão sobre inflação e a taxa básica de juros (Taxa SELIC) em termos nominais, permitindo uma estimativa da rentabilidade real da carteira ao longo do tempo.

Enquadramento

Os limites de enquadramento seguirão o estabelecido na Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025. Conforme o artigo 27, configura-se como desenquadramento passivo qualquer excesso de limites resultante de variações nos valores dos ativos, sejam de valorização ou desvalorização, ou qualquer desenquadramento que ocorra sem ação direta do RPPS, devendo ser sanado em prazo máximo de dois anos a contar da data de sua ocorrência. O desenquadramento ativo, resultante de deliberação do RPPS, exige adequação imediata.

Vedações

O instituto deverá seguir as restrições previstas no artigo 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Política de Transparência

A Política de Investimentos deverá ser disponibilizada aos interessados no prazo de até 30 dias após sua aprovação, respeitando os critérios definidos pelo Ministério da Previdência Social.

Crítérios para Credenciamento

Em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de julho de 2022, e com o art. 21, §2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, o RPPS, representado pelo Comitê de Investimentos, deverá assegurar, antes de qualquer operação, que as instituições financeiras que receberão as aplicações estejam devidamente credenciadas. Para aplicações em fundos de investimento, somente serão admitidos fundos cujo gestor ou administrador seja classificado nos segmentos de regulação prudencial **S1 ou S2** do Banco Central do Brasil, conforme classificação estabelecida pela Resolução CMN nº 4.553/2017. Adicionalmente, nenhum administrador poderá deter mais de 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS, e o total de aplicações do IPSEP não poderá ultrapassar 5% do volume total gerido por um mesmo gestor ou grupo econômico, nos termos do art. 20 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Disposições Gerais

A responsabilidade pela elaboração, execução, monitoramento e revisão desta Política de Investimentos é da Diretoria Executiva do IPSEP, observadas as diretrizes e os limites definidos pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, e demais normas complementares emitidas pelo Ministério da Previdência Social, em especial a Portaria MTP nº 1.467/2022.

Após a elaboração, o documento deve ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Previdência, em conformidade com o artigo 5º da Resolução CMN nº 5.272/2025, garantindo respaldo formal e validade institucional.

A Política de Investimentos foi desenvolvida com base em projeções macro e microeconômicas e nas condições de mercado vigentes para o exercício de 2026. Poderá, entretanto, ser revisada durante sua vigência, mediante justificativa técnica, caso ocorram mudanças significativas no cenário econômico, nas legislações aplicáveis ou nas normas emanadas pelos órgãos de controle e supervisão.

As informações constantes da Política Anual de Investimentos e suas eventuais revisões deverão ser amplamente divulgadas aos segurados e pensionistas do IPSEP no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua aprovação, tanto em meio eletrônico, por meio do site institucional, quanto em formato físico, disponível na sede da Unidade Gestora.

O gestor responsável pelos recursos do IPSEP deverá ser servidor público vinculado ao ente federativo e à Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social, ocupando cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração.

Esse profissional deverá ser formalmente designado por ato da autoridade competente e possuir certificação válida emitida por entidade autônoma reconhecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme exigências do Ministério da Previdência.

Por fim, esta Política de Investimentos do IPSEP – Exercício 2026 foi aprovada por resolução do Conselho Municipal de Administração, garantindo respaldo jurídico e legitimidade administrativa à sua execução.

Picuí/PB, 22 de abril de 2026.

(Representando o Ente Federativo)

(Presidente do Colegiado Deliberativo)

(Representando a Unidade Gestora do RPPS)

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:F3CBEE56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**, estado da Paraíba, através da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX (EC nº 106/2020), e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.334, de 21 de fevereiro de 2017, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público e demais normas aplicáveis, para **os cargos de ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, EDUCADOR SOCIAL e SUPERVISOR**, necessários à ampliação e reordenamento do **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA do SUAS/CRIANÇA FELIZ**, com base na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância) e no Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, que institui o Programa Criança Feliz, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições, para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual as inscrições deverão ser realizadas na sede da referida Secretaria Finanças, Administração e Planejamento, setor de recursos humanos, situada à Avenida Presidente João Pessoa, Centro, Princesa Isabel, de acordo com o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente Processo Seletivo é o de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio da contratação emergencial de profissionais para atuar no Programa Bolsa Família e no Programa Criança Feliz, no âmbito da Gerência da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.2 A contratação dos profissionais dar-se-á a partir da necessidade de prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Assistente Social;

1.3 Antes de efetuar a inscrição deste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deverá conhecer todas as condições, regras, instruções e normas contidas neste edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;

1.4 Compreende-se que este processo de seleção simplificado está organizado em quatro etapas:

1ª ETAPA: inscrição com o correto preenchimento dos formulários (Anexos II e III) e entrega de todos os comprovantes e documentos, títulos e certificados respectivos, em envelope identificado com dados pessoais e o cargo desejado;

2ª ETAPA: análise dos documentos de formação escolar necessária para o exercício da função (requisitos), de caráter seletivo e eliminatório;

3ª ETAPA: análise e pontuação dos títulos de formação e acadêmicos, nos termos deste edital;

4ª ETAPA: avaliação psicológica de perfil profissional de caráter eliminatório.

1.5 Em caso de empate será observado o Anexo VII deste Edital;

1.6 Será considerado habilitado para a etapa da avaliação Psicológica de Perfil Profissional, o candidato que preencher todos os requisitos preestabelecidos;

1.7 Do resultado de cada etapa, os candidatos poderão interpor recurso escrito (ANEXO V) perante a Comissão, devendo ser entregue e, envelope identificado no mesmo local de inscrição, no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil seguinte a sua publicação;

1.8 O candidato selecionado que vier a ser convocado, a partir das necessidades que OCORREREM, será contratado em regime de contrato temporário por tempo determinado, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente edital, que terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano;

1.9 O presente edital e demais informações referentes aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados pelos meios oficiais de publicação do Município;

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

2. DO CARGO

2.1 O Processo de Seleção Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação temporária para as seguintes funções:

QUADRO I

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ- REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO
Entrevistador do Cadúnico e Programa Bolsa Família	Ensino médio completo; Conhecimento ou experiência na área de Gestão de Cadastro Único do Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação de certificado ou declaração, vedada a autodeclaração; Conhecimento ou experiência na área de Entrevistador Social, comprovado mediante apresentação de certificado ou declaração, vedada a autodeclaração.	40 h	2	RS 1.621,00
Educador Social	Ensino médio completo; Conhecimento ou experiência na área de Educador Social, comprovado mediante apresentação de certificado ou declaração, vedada a autodeclaração; Conhecimento ou experiência na área de Educador Social, comprovado mediante apresentação de certificado ou declaração, vedada a autodeclaração.	40 h	8	RS 1.621,00
Supervisor	Ensino superior completo; Conhecimento ou experiência na área de Supervisor, comprovado mediante apresentação de certificado ou declaração, vedada a autodeclaração; Conhecimento ou experiência na área de Supervisor, comprovado mediante apresentação de certificado ou declaração, vedada a autodeclaração.	40 h	1	RS 2.201,20

2.2 O presente processo seletivo tem por objetivo a o preenchimento de 02 (duas) vagas para o cargo de Entrevistador, 08 (oito) vagas para Educador Social e 01 (uma) vaga de Supervisor;

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Avaliação Curricular, com Prova de Títulos e Experiência Profissional e terá caráter classificatório; porém, será eliminado do certame o candidato que não apresentar o Curriculum Vitae, a documentação obrigatória e Títulos e/ou Experiências previstas nos Anexo IV;

2.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas divulgadas serão contratados pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração Pública Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Do Entrevistador do Cadúnico e Programa bolsa família

- planejar e executar oficinas, rodas de conversa e atividades lúdic/culturais que estimulem autonomia, autoestima e socialização;
- prevenir o rompimento de vínculos familiares e comunitários, atuando diretamente com famílias em situações de vulnerabilidade;
- realizar busca ativa de pessoas em situação de risco, como crianças em trabalho infantil ou pessoas em situação de rua;
- auxiliar psicólogos e assistentes sociais no acompanhamento dos usuários, registrando informações e identificando demandas;
- atuar no acolhimento de usuários nos equipamentos (CRAS, CREAS, Abrigos) e monitorar sua participação em serviços;
- fomentar a convivência comunitária e a participação social, além de organizar campanhas de conscientização contra violações de direitos.

3.2 Do Educador Social

- planejar e realizar a visita domiciliar às famílias que aderirem ao Programa Criança Feliz, com apoio e verificação do Supervisor;
- orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o desenvolvimento infantil;
- identificar as demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil;
- acompanhar e registrar resultados alcançados nos formulários do Programa;
- identificar situações de vulnerabilidade social;
- acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
- realizar os planos e as visitas domiciliares às casas das famílias de acordo com a metodologia do Programa Criança Feliz, na disponibilidade do veículo da Secretaria de Assistência Social, com respectivo motorista;
- elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumento de planejamento de visitas;
- apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;
- facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- residir ou conhecer a localidade que trabalhar;
- realizar demais tarefas correlatas a sua função.

3.3 Do Supervisor

- acompanhar e apoiar os educadores sociais no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações;
- planejar e acompanhar as visitas domiciliares, promovendo reuniões periódicas com os visitantes para alinhamento das estratégias de atuação;
- oferecer apoio técnico e pedagógico à equipe, desenvolvendo capacitações, estudos de caso e orientações contínuas;
- atuar na articulação intersetorial, mobilizando recursos das redes de assistência social, saúde, educação e demais políticas públicas para atendimento das famílias;
- realizar o monitoramento e a avaliação das ações do programa, registrando informações nos sistemas oficiais e propondo melhorias com base nos dados obtidos;
- encaminhar de forma imediata ao Secretário de Assistência Social os casos complexos que identificar;
- realizar diagnósticos territoriais, com vistas à identificação de vulnerabilidades e potencialidades locais.

4. REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1 São requisitos para a inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- comprovar que possui o pré-requisito (formação exigida) para o cargo pretendido na época da contratação;
- conhecer as exigências contidas neste Edital, atender a elas e acatá-las;
- estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual ou municipal;
- ter 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- no caso de candidatos do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57654/66, alterado pelo Decreto nº 93670/86.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2 A inscrição deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA PRESENCIAL**, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I, na sede da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, localizada na Avenida Presidente João Pessoa, Centro, Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00h às 13:00h;
- 5.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição preenchida de acordo com o Anexo II do presente Edital, anexando os seguintes documentos em envelope nominado, com dados pessoais e o cargo a qual pretende concorrer;
- currículo do candidato contendo obrigatoriamente dados pessoais, número para contato e experiência profissional (compatíveis com o cargo concorrido no processo seletivo simplificado);
 - cópia de documento de identidade válido, aceito em todo território nacional;
 - cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso essa informação não conste no documento de identidade;
 - cópia do documento comprobatório da escolaridade exigida para o cargo pretendido (certidão, declaração ou histórico escolar de ensino fundamental, médio ou superior, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC);
 - cópia de comprovação para fins de obtenção de pontuação relativa ao Fator 1 e 2 – Experiência acadêmica e Experiência Profissional (em conformidade com o Anexo IV);
- 5.3 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, devidamente organizados conforme o item 5.3, em envelope, tamanho ofício, devidamente nominado, com dados pessoais e o cargo a qual pretende concorrer, o qual será lacrado pelo recebedor. Na parte externa do envelope deverá constar uma checklist com a relação dos documentos inseridos, a qual será assinada pelo candidato após o lacramento, servindo como confirmação da entrega e conferência dos itens apresentados;
- 5.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 5.5 As informações prestadas nas Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 5.6 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.
- 5.7 A comissão técnica organizadora poderá, a qualquer momento, convocar o candidato para apresentação dos documentos originais descritos no item 5.3 e subitens, ainda que antes da data da convocação;
- 5.8 Só será aceita uma única inscrição por candidato, e, havendo mais de uma, prevalecerá a primeira inscrição;
- 5.9 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, no entanto, cada candidato deverá fazer a entrega de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, que serão destinados a famílias carentes do nosso Município;
- 5.10 O candidato assume total responsabilidade pelo recurso entregue através de terceiros, não cabendo à Comissão de Concurso, ou ao município, qualquer ônus pela entrega de documentos fora dos padrões estabelecidos. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso;
- 5.11 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO II) e o formulário de pontuação dos títulos (Anexo III), deste Edital, informando todos os campos indicados como: dados pessoais, vaga pleiteada e relação de certificados acadêmicos;
- 5.12 Para inscrições não realizadas pessoalmente pelo candidato(a) será aceito pedido de inscrição mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida, para fins específicos, observados os demais requisitos e protocolo no setor responsável;
- 5.13 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos Anexos deste Edital, ficha de inscrição e formulário de títulos, não sendo possível realizar correções após o período de inscrição, inclusive no que se refere à vaga.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos dias **28 a 30 de abril de 2026**, no horário das 08:00hs às 13:00hs, na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, sito à Avenida Presidente João Pessoa, Centro, Princesa Isabel – PB. **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**.

7. DOS TÍTULOS

- 7.1 A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação dos certificados dos candidatos, sendo que as titulações profissionais pontuam independente da área de formação e as titulações de participação em cursos e demais eventos pontuam apenas aqueles que sejam compatíveis com a área de atuação do cargo, conforme grade de pontuação constante no Anexo IV;
- 7.2 Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues juntamente com os anexos deste Edital, ficha de inscrição e formulário de títulos (Anexos II e III). Uma vez entregues, NÃO serão admitidos acréscimos de outros documentos. Em caso de recursos, somente serão admitidos esclarecimentos sobre aqueles títulos já entregues quando da inscrição.
- 7.3 Os critérios de avaliação dos títulos e certificados totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos, conforme o que consta no Anexo IV deste Edital;
- 7.4 A escolaridade exigida como requisito para o desempenho da função NÃO será objeto de avaliação e pontuação;
- 7.5 Nenhum título receberá dupla valoração;
- 7.6 Não serão pontuados títulos relativos a estágios, monitorias, bolsas, tempo de serviço público ou privado e trabalhos voluntários;
- 7.7 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 7.8 Não serão avaliados títulos sem data de expedição;
- 7.9 Não serão avaliados títulos sem a indicação do período em que foi realizado;
- 7.10 Não serão computados pontos de cursos não concluídos;
- 7.11 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, por esse motivo, o candidato NÃO deve entregar ou encaminhar documentos originais;
- 7.12 Quando o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, tais como certidão de nascimento, casamento ou outro documento de igual valia;
- 7.13 Não serão pontuados os títulos dos cursos realizados com carga excedente a 12 (doze) horas diárias, assim como aqueles realizados em concomitância e que também excedem a esta carga horária;
- 7.14 Os certificados juntados para comprovar as informações do Anexo III do Edital deverão estar na ordem indicada pelo candidato no formulário, sob pena de não serem pontuados. Títulos e certificados excedentes, em desordem ou que não esteja relacionada no Anexo III não serão pontuados;
- 7.15 É de inteira responsabilidade do candidato preencher os Anexos corretamente, somente nos campos de preenchimento próprios;
- 7.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado e sofrerá as sanções legais aplicáveis;
- 7.17 Aqueles títulos de cursos que constar QR CODE, os mesmos serão conferidos para comprovar a sua autenticidade, devendo conter obrigatoriamente o código de verificação;

7.18 As fotocópias deverão ser legíveis, sem rasuras que permitam a conferência integral do QR CODE, caso não for possível a sua comprovação o documento será desconsiderado, pois é obrigação exclusiva do candidato apresentar o documento em plenas condições;

7.19 Caso o documento não contenha QR CODE, o certificado ou diploma deverá ser validado como autêntico por meio de reconhecimento de firma ou autenticação em serventia cartorária.

8. DAS RESERVAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS)

8.1 No ato das contratações, a convocação respeitará o proporcional de 5% (cinco por cento) de reservas para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o ordenamento jurídico, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre;

8.2 Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

8.3 Os candidatos que desejarem concorrer as vagas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição Anexo VIII e especificar o tipo de sua deficiência, anexando laudo médico assinado e com CRM do médico especialista, emitido no máximo nos últimos 03 meses (a contar da data de publicação desta seleção pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID 10);

8.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local, horário e critérios de aprovação;

8.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer à vaga reservada, porém, disputará as de classificação geral;

8.6 A classificação e aprovação do candidato, não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica deste Município;

8.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo VIII deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Da divulgação de cada etapa seletiva e da classificação final dos candidatos é cabível recurso escrito (ANEXO V) endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil;

9.2 O recurso não tem caráter interruptivo ou suspensivo do Processo Seletivo Simplificado;

9.3 Não será objeto de análise o Recurso que apresentar como única razão a juntada de documento “novo”, ou seja, aquele que não foi protocolado junto à inscrição;

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos fora do prazo;

9.5 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão de Avaliação, permitindo-se anotações;

9.6 Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada por Portaria, a análise das razões recursais;

9.7 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual essa decisão será amplamente divulgada, sendo possibilitado aos outros candidatos, novo prazo de Recurso;

9.8 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeitura Municipal para homologação.

10. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

10.1 O Exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório será realizado pela Junta Médica deste município;

10.2 Serão convocados pela ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial Admissional, somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada através de Edital;

10.3 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados **INAPTOS** pela avaliação pericial da Junta Médica.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do Processo de Seleção Simplificado, sendo realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, de acordo com as necessidades que surgirem junto a Secretaria de Assistência Social, por meio de comunicado específico;

11.2 Os candidatos serão convocados, através de publicações oficiais do município, a comparecerem no dia, horário e local, definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, munidos obrigatoriamente de toda a documentação exigida para fins de contratação;

11.3 Caso o candidato convocado não compareça, será eliminado e, conseqüentemente, excluído do BANCO DE RESERVA;

11.4 Os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados pelos meios oficiais de publicação do Município, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos.

12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

12.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município;

12.3 Aplicam-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência;

12.4 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Princesa Isabel – PB, em 23 de abril de 2026.

EDNALDO DE MELO

Prefeito

MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ

Secretária de Finanças, Administração e Planejamento.

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**

Data/Período	Horário	Atividade	Local
23/04/2026	-	Publicação do edital	Site: www.princesa.pb.gov.br
24/04/2026	-	Publicação do edital	Site: www.famup.com.br
28/04/2026 à 30/04/2026	08:00 às 13:00 hs	Inscrição	Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento – SETOR DE RECURSOS HUMANOS
11/05/2026	-	Resultado preliminar da avaliação curricular	Site: www.princesa.pb.gov.br
12/05/2026	08:00 às 13:00 hs	Recursos contra o Resultado preliminar	Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento – SETOR DE RECURSOS HUMANOS
15/05/2024	-	Publicação do resultado do julgamento dos recursos e Convocação para avaliação psicológica	Site: www.princesa.pb.gov.br
19/05/2026	-	Avaliação psicológica para candidatos convocados	Secretaria de Assistência Social
21/05/2024	-	Publicação do Resultado Final	Site: www.princesa.pb.gov.br
22/05/2024	-	Publicação do Resultado Final	Site: www.famup.com.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____
(Preenchimento Exclusivo do Protocolo)

PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Bairro: _____
CEP: _____
E-mail: Estado civil: _____
Tel. Celular: _____
RG: _____ Expedição: _____
Data Expedição_UF: _____
CPF: _____
Data Nascimento: . Sexo: F () M ()
Filiação: _____

Naturalidade: _Nacionalidade: _____

Vaga Pretendida: _____

Princesa Isabel - PB, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS – ANEXO IV DO EDITAL**

PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026

NOME CANDIDATO(A): _____

INSCRIÇÃO N.º: _____

(Preenchimento exclusivo do Protocolo)

TÍTULOS ACADÊMICOS	DESCRIÇÃO	PONTOS (campo exclusivo para preenchimento da Comissão)
Diploma Doutorado		
Diploma Mestrado		
Pós-Graduação lato sensu – 1		
Pós-Graduação lato sensu -2		
Diploma de Graduação		
1 – Curso Técnico Profissionalizante		
2 – Curso Técnico Profissionalizante		

CURSOS E OUTROS (Serão considerados os 05 primeiros títulos juntados pelo candidato na ordem por ele descrita)	CARGA HORARIA	DATA EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO	PERÍODO DO CURSO	PONTOS (campo exclusivo para preenchimento da comissão)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
Tempo de experiência profissional comprovado experiência.				
TOTAL:				

ASSINATURA DO CANDIDATO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: _____

Cargo/função: Entrevistador () Educador Social () Supervisor ()

Data da Inscrição: / /

Recebido pelo servidor: _____

Princesa Isabel-PB, em ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE ENTREVISTADOR**

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO ÚNICA
1	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior, emitido por instituição de ensino devidamente registrada e legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 (quarenta) pontos.
2	Tempo de experiência profissional comprovado por meio de anotação em CTPS, contrato administrativo ou declaração emitida por órgão público, no caso de servidor público. A experiência deve estar relacionada às atividades desenvolvidas na área de atuação para a qual o candidato concorre. Será considerado para pontuação o limite máximo de 25 (vinte e cinco) meses de experiência.	Será atribuído 1 (um) ponto para cada mês completo de experiência profissional comprovada, conforme especificado nos critérios anteriores, respeitando o limite máximo de 25 (vinte e cinco) pontos
3	Apresentação de comprovantes de participação em cursos de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento profissional na área da assistência social e/ou de programas relacionados a secretaria, realizados a partir de 2020 e concluídos até a data da inscrição. Os cursos devem ter carga horária igual ou superior a 40 horas e ser relacionados às áreas de Assistência Social e Primeira Infância. Máximo de 7 (sete) cursos aceitos para pontuação.	Será atribuída pontuação de 5 (cinco) pontos para cada certificado válido apresentado, conforme os critérios estabelecidos anteriormente. A pontuação total será limitada ao máximo de 35 (trinta e cinco) pontos.
Pontuação máxima: 100 (cem) pontos		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO ÚNICA
1	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior, emitido por instituição de ensino devidamente registrada e legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 (quarenta) pontos.
2	Tempo de experiência profissional comprovado por meio de anotação em CTPS, contrato administrativo ou declaração emitida por órgão público, no caso de servidor público. A experiência deve estar relacionada às atividades desenvolvidas na área de atuação para a qual o candidato concorre. Será considerado para pontuação o limite máximo de 25 (vinte e cinco) meses de experiência.	Será atribuído 1 (um) ponto para cada mês completo de experiência profissional comprovada, conforme especificado nos critérios anteriores, respeitando o limite máximo de 25 (vinte e cinco) pontos
3	Apresentação de comprovantes de participação em cursos de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento profissional na área da assistência social e/ou da Primeira Infância no SUAS, realizados a partir de 2020 e concluídos até a data da inscrição. Os cursos devem ter carga horária igual ou superior a 40 horas e ser relacionados às áreas de Assistência Social e Primeira Infância. Máximo de 7 (sete) cursos aceitos para pontuação	Será atribuída pontuação de 5 (cinco) pontos para cada certificado válido apresentado, conforme os critérios estabelecidos anteriormente. A pontuação total será limitada ao máximo de 35 (trinta e cinco) pontos.
Pontuação máxima: 100 (cem) pontos		

PARA O CARGO DE SUPERVISOR

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO ÚNICA
1	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior nas áreas de Serviço Social ou Psicologia, emitido por instituição de ensino superior devidamente registrada e legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	15 (pontos) pontos
2	Título de Pós-Graduação lato sensu, nas áreas de Assistência Social ou Psicologia, emitido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será considerado somente um título, não cumulativo.	15 (quinze) pontos
3	Título de Mestrado ou Doutorado nas áreas de Assistência Social ou Psicologia, emitido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será considerado somente um título, não cumulativo.	20 (vinte pontos).
4	Tempo de experiência comprovado por meio de anotação em CTPS, contrato administrativo ou declaração de órgão público (no caso de servidor público), relacionada às atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida. Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) meses.	Será atribuído 1 (um) ponto para cada mês completo de experiência profissional comprovada, conforme previsto nos critérios anteriores. A pontuação será limitada ao máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.
5	Comprovante de participação em cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão, realizados a partir de 2020 e concluídos até a data da inscrição. Os cursos devem ter carga horária igual ou superior a 80 horas e ser relacionados às áreas de Assistência Social, Psicologia, Primeira Infância. Máximo de 5 (cinco) cursos aceitos para pontuação.	Será atribuído 5 (cinco) pontos por certificado apresentado, desde que relacionado à área de atuação e devidamente comprovado. A pontuação total será limitada ao máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.
Pontuação máxima: 100 (cem) pontos		

ANEXO V**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

Eu, _____, portador(a) do

RG nº e do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026

para concorrer à vaga na função de _____, venho, por meio deste

instrumento, apresentar recurso administrativo contra a decisão constante no resultado preliminar do

referido processo seletivo, pelas razões a seguir expostas

Princesa Isabel-PB, em ____ de _____ de 2026.

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4oÉ considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:AD0B7C23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 0053/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **24 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026, proposta de preço adicional para a aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais (Saúde, Assistência Social, Educação e Esporte), visando a promoção de atividades esportivas, recreativas e educacionais do município de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 22 de abril de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais (Saúde, Assistência Social, Educação e Esporte), visando a promoção de atividades esportivas, recreativas e educacionais do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA À MÃO; PESO: 410-440G; 32 GOMOS; TAMANHO 68-70CM.	30	UND			
2	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COSTURADA À MÃO; MATERIAL: PU; 32 GOMOS; TAMANHO E PESO OFICIAIS	30	UND			
3	BOLA DE VOLEIBOL ULTRA POWER; 18 GOMOS; TAMANHO: 66-67CM; PESO: 260-280G	25	UND			
4	BOLA DE VOLEIBOL EM PU SUPER SOFT; 18 GOMOS; CAMARA: 6D; TAMANHO:66-67CM; PESO: 260-280G;	6	UND			
5	BOLA DE HANDEBOL EM PU; 32 GOMOS; TAMANHOS H1, H2 OU H3.	20	UND			
6	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA; PESO: 620-680G; TAMAMHO: 75-78CM	12	UND			
7	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM POLIETILENO (NYLON); FIO 4; MEDIDAS: ALTURA: 2,5M X LARGURA: 7,5M; REDE FORMATO TRADICIONAL	3	UND			
8	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON; FIO 6; MEDIDAS: ALTURA: 2,5M X LARGURA: 7,5M; REDE FORMATO MEXICANA	3	UND			
9	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM POLIPROPILENO (SEDA); FIO 3; MEDIDAS: ALTURA: 2,5M X LARGURA: 7,5M; REDE FORMATO MEXICANA	4	UND			
10	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO EM POLIETILENO (NYLON); FIO 4; MEDIDAS: ALTURA: 2,10M X LARGURA: 3,20M	6	UND			
11	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO EM POLIETILENO (NYLON); FIO 2; MEDIDAS: ALTURA: 2,10M X LARGURA: 3,20M	6	UND			
12	REDE DE VOLEIBOL EM POLIPROPILENO (SEDA); FIO 2; 4 FAIXAS EM ALGODÃO; MEDIDAS: ALTURA: 1M X LARGURA: 9,5M	4	UND			
13	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL EM BORRACHA; TAMANHOS VARIADOS	20	UND			
14	MEIAO ESPORTIVO EM ALGODÃO COM POLIÉSTER; PÉ ATOALHADO; TAMANHO ADULTO: 38 AO 44.	60	UND			
15	BOMBA DE INFLAR BOLAS COM CAPACIDADE DUPLA AÇÃO, ACOMPANHA 2 AGULHAS	15	UND			
16	APITO PARA ARBITRAGEM CATEGORIA PROFISSIONAL; COM CORDÃO E MOSQUETÃO; POTENCIA: 115DB	10	UND			
17	COLCHONETE PARA EXERCICIOS; MEDIDAS: 90X40X3CM	20	UND			

18	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRAGEM; INCLUI CORES VERMELHO E AMARELO; COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES	10	UND		
19	CRONOMETRO ESPORTIVO	6	UND		
20	PAR DE BANDEIRINHAS PARA ARBITRAGEM; CABO EMBORRACHADO; CATEGORIA PROFISSIONAL	4	UND		
21	CONE DE MARCAÇÃO EM PVC; ALTURA: 23CM	30	UND		
22	DISCO DE MARCAÇÃO EM PVC	30	UND		
23	ESCALADA DE AGILIDADE COM 10 DEGRAUS EM PVC COM POLIESTER	4	UND		
24	PLACAR DE MESA RIGIDO COM MARCAÇÃO DE VARIOS ESPORTES	2	UND		
25	MINI BANDS EM LATEX; NIVEIS: LEVE, MEDIO OU FORTE	50	UND		
26	MEDALHAS EM AÇO COM FITA EM CETIM; TAMANHO 30MM; CORES: OURO, PRATA OU BRONZE	200	UND		
27	MEDALHAS EM AÇO COM FITA EM CETIM; TAMANHO 36MM; CORES: OURO, PRATA OU BRONZE	150	UND		
28	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC; TAMANHO 50M; ESPESSURA: 2,9MM; FITA EM CETIM DE 2,5CM	140	UND		
29	TROFEU EM POLIMERO METALIZADO; ALTURA ATÉ 30CM	30	UND		
30	TROFEU EM POLIMERO METALIZADO; ALTURA ATÉ 50CM	20	UND		
31	TROFEU EM POLIMERO METALIZADO PARA PREMIAÇÃO DE ARTILHEIRO; ALTURA: 25CM	6	UND		
32	TROFEU EM POLIMERO METALIZADO PARA PREMIAÇÃO DE MELHOR GOLEIRO; ALTURA: 34CM	6	UND		
33	TROFEU EM POLIMERO METALIZADO PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEÃO; ALTURA: 1,0-1,3M	2	UND		
34	TROFEU EM POLIMERO METALIZADO PARA PREMIAÇÃO DE VICE CAMPEÃO; ALTURA: 80CM-90CM	3	UND		
35	TAÇA EM POLIMERO METALIZADO COM MDF PARA PREMIAÇÕES DE DIVERSOS ESPORTES; ALTURA MAXIMA: 70CM	5	UND		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo em até 48 horas, após receber a solicitação de fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:60F74640

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

